

PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

2000-2006



PROGRAMA OPERACIONAL
DA REGIÃO DE LISBOA E
VALE DO TEJO

I . INTRODUÇÃO

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL LISBOA E VALE DO TEJO

ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO	3
II.	OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	33
III.	ESTRUTURA OPERACIONAL POR EIXOS PRIORITÁRIOS	43
IV.	PLANO DE FINANCIAMENTO INDICATIVO	118
V.	DISSPOSIÇÕES DE EXECUÇÃO	124
VI.	PARCERIA	148
VII.	AVALIAÇÃO EX-ANTE	162

I. INTRODUÇÃO

I.1. CARACTERIZAÇÃO SINTÉTICA DA REGIÃO

A Região de Lisboa e Vale do Tejo situa-se no litoral atlântico do País, abrangendo a bacia inferior do rio Tejo, a zona costeira do Oeste e a Área Metropolitana de Lisboa. Concentra um terço da população total do País, apresentando uma densidade populacional de 278 habitantes por Km². A sua superfície atinge cerca de 11.900Km² e corresponde a cerca de 12.9% do território nacional.

Quando se consideram os valores do PIB per capita, a Região apresenta um valor superior à média nacional, situando-se em 89% da média comunitária.

Em termos de actividades, o sector terciário destaca-se dos restantes assumindo valores superiores à média nacional em termos de VAB, da população empregada e da produtividade. Apesar desta nítida especialização nos serviços, a Região de Lisboa é a única que apresenta uma base de actividades equilibrada no que respeita à base industrial e à base alargada dos serviços.

A estrutura sectorial do VAB é semelhante à média comunitária: mais 0.3 pontos percentuais na Agricultura, menos 1.5 pontos no Secundário, 1.3 pontos de diferença positiva nos Serviços, registando-se, diferenças muito semelhantes na distribuição da população empregada por sector.

Quanto a indicadores de conforto, a Região de Lisboa apresenta níveis de satisfação mais elevados que a média nacional especialmente em equipamentos e bens de consumo de nível superior. Mas no seu interior observam-se fortes disparidades pela permanência de núcleos populacionais com deficiente acesso aos equipamentos sociais e cobertura de infra-estruturas.

I.2. ENQUADRAMENTO

A Região de Lisboa e Vale do Tejo constitui uma região de polarização metropolitana, no interior da qual se distinguem duas realidades contrastantes mas fortemente articuladas entre si: a metrópole propriamente dita (Grande Lisboa) e as áreas rurais de tipo central cujas características decorrem da sua dupla centralidade geográfica e económica.

No interior da metrópole e das áreas rurais ocorrem contrastes económicos e sociais significativos. Mas o que dá força à região é a riqueza das complementaridades que se podem construir entre estas duas realidades sócio-económicas e territoriais que a constituem. A heterogeneidade interna desta região prende-se com situações muito distintas e por isso traduz-se não só na diversidade mas também em disparidades.

Pelas economias de complementaridade que permite explorar, a diversidade patrimonial (natural, paisagística, histórica, cultural), económica e organizacional (empresas, instituições) representa um potencial benéfico para o desenvolvimento da Região que, todavia, se confronta com limitações associadas a tensões em torno de estratégias concorrenciais de ocupação do solo, que têm consequências graves ao nível da degradação ambiental e dos mercados fundiário e imobiliário, e com a falta de um acompanhamento por processos de articulação suficientemente intensos em termos de diferenciação de funções e de tipos de uso do solo para promover a complementaridade.

A diversidade existente deverá portanto ser simultaneamente mais interactiva e coerente, e integrar-se em estratégias explícitas de complementaridade.

Quanto à ocorrência de disparidades, a Região acumula três tipos de situações muito distintas: por um lado, persistência de bolsas significativamente deficitárias em termos de infra-estruturas e de equipamentos sociais básicos em diversas áreas, nomeadamente suburbanas e rurais; por outro, têm-se desenvolvido novas formas de marginalidade e de exclusão típicas da crescente fragmentação sócio-urbanística que caracteriza as grandes metrópoles contemporâneas; e, finalmente, verificam-se problemas associados à reconversão ou declínio de actividades tradicionais relacionadas com a agricultura, a pesca e com certo tipo de indústrias caídas em desuso. Este conjunto de situações díspares coloca problemas graves e complexos de coesão social, económica e territorial.

Outra especificidade da Região é englobar a principal cidade do país. Lisboa concentra uma parte muito considerável dos recursos estratégicos nacionais para a inovação e desenvolvimento. Por outro lado, a sua condição de capital implica um forte poder polarizador não só sobre a região mas em relação a todo o país, situação agravada pela actual estrutura político-administrativa centralizada e pela inexistência de uma rede urbana equilibrada. A nível internacional, em particular no contexto europeu, Lisboa tem uma dimensão económica aquém da sua dimensão política.

A diversidade e especificidade da Região de Lisboa e Vale do Tejo não se verificam apenas ao nível da sua estrutura territorial e económica. A Região distingue-se também pela sua multiculturalidade. Outra característica positiva das dinâmicas sociais é a diversidade organizacional presente em toda a região, com as inúmeras formas de organização dos cidadãos que estão presentes nos vários níveis da vida social: associações culturais e desportivas, associações sem fins lucrativos, cooperativas, grupos ou associações para os mais diversos fins.

Como dinâmicas de sinal negativo existem formas sócio-urbanísticas problemáticas causadoras de degradação dos espaços urbanos, do desemprego, da degradação da habitação, do insucesso escolar, do baixo nível de habilitações da população e da marginalização juvenil. A modernização das infra-estruturas viárias, de

comunicação ou de apoio às actividades económicas não tem sido acompanhada de infra-estruturas de suporte à vida urbana que apoiem o crescimento e a localização de novos núcleos urbanos e dos respectivos equipamentos sociais.

1.3. DEMOGRAFIA E RECURSOS HUMANOS

Em termos demográficos, o conjunto da Região apresenta valores superiores aos nacionais, quer no que respeita ao envelhecimento da população, quer quanto à densidade da população. Contudo, os valores médios escondem realidades distintas:

- o Vale do Tejo, englobando a Lezíria e o Médio Tejo, simultaneamente envelhecidos e com baixas densidades populacionais;
- o Oeste, com densidade populacional situada entre o grupo anterior e a Área Metropolitana de Lisboa (Grande Lisboa e Península de Setúbal), com valores de envelhecimento ligeiramente superiores à média da região;
- a Grande Lisboa, com valores de densidade populacional excepcionalmente elevados e níveis de envelhecimento na média da região e superiores aos do País;
- e por último a Península de Setúbal, com elevadas densidades populacionais, mas com uma população apresentando o menor índice de envelhecimento da região.

O índice de dependência dos jovens é mais baixo que a média nacional (23 jovens por 100 indivíduos em idade activa) e o índice de envelhecimento é significativo, excedendo o valor médio nacional aproximadamente em 9 p. p.

A taxa de analfabetismo é a mais baixa do País (6,5%), apresentando a Região taxas de escolarização superiores à média nacional a nível do ensino básico e secundário. A Região concentra o maior número de estabelecimentos de ensino, de cursos ministrados, de instituições de investigação e desenvolvimento científico para a formação e valorização dos seus recursos humanos.

Em 1988 estavam empregados na Região 1 534,3 milhares de indivíduos, o que corresponde a 32,4% do emprego nacional.

Apesar de a estrutura de habilitação do emprego na Região ser mais favorável do que a do total do País, o que se relaciona com as características do sistema produtivo regional em termos europeus a comparação é claramente favorável à região.

A taxa de actividade da Região de Lisboa e Vale do Tejo em 1998, embora superior à taxa média europeia, era mais baixa que a taxa nacional.

Quanto à estrutura do emprego verifica-se que são os serviços que absorvem 67% da população empregada, valor superior em 16,3 pp ao valor médio nacional. Do

total de empregados 45% são mulheres e é no terciário que estas se encontram em maior número.

Em termos de taxa de desemprego a taxa regional é superior à taxa nacional em 1.1 pp.. É sobre as mulheres e os jovens que o problema de desemprego da região mais se reflectem sendo a taxa de desemprego feminino de 7.5% e a dos jovens 13.4%. Verifica-se igualmente que o desemprego de longa duração tem na região um peso no total do desemprego superior ao que se verifica para o conjunto do País.

1.4. MODELO TERRITORIAL

O modo como o território da Região Lisboa e Vale do Tejo se organiza reflecte duas lógicas: uma do tipo *centro-periferia*, dando origem a sucessivas coroas a partir do núcleo central de Lisboa; outra, de tipo radiocêntrica, baseada em corredores viários multi-modais convergindo para o mesmo centro principal (Fig. 1).

Três factores principais explicam a coexistência destas lógicas de organização territorial: em primeiro lugar, as condições naturais da Região, nomeadamente no que se refere à sua morfologia; em segundo lugar, a intensa capacidade polarizadora de Lisboa; por último, uma estrutura viária de traçado fortemente condicionado pelos dois aspectos anteriores – na medida em que os principais itinerários convergem e irradiam em função de Lisboa e privilegiam os corredores naturais com melhores condições de circulação.

A articulação destas duas lógicas de organização territorial permite identificar três sub-unidades regionais – *Área Metropolitana, Oeste e Vale do Tejo* três sub-regiões distintas entre si mas com uma significativa homogeneidade interna, não só

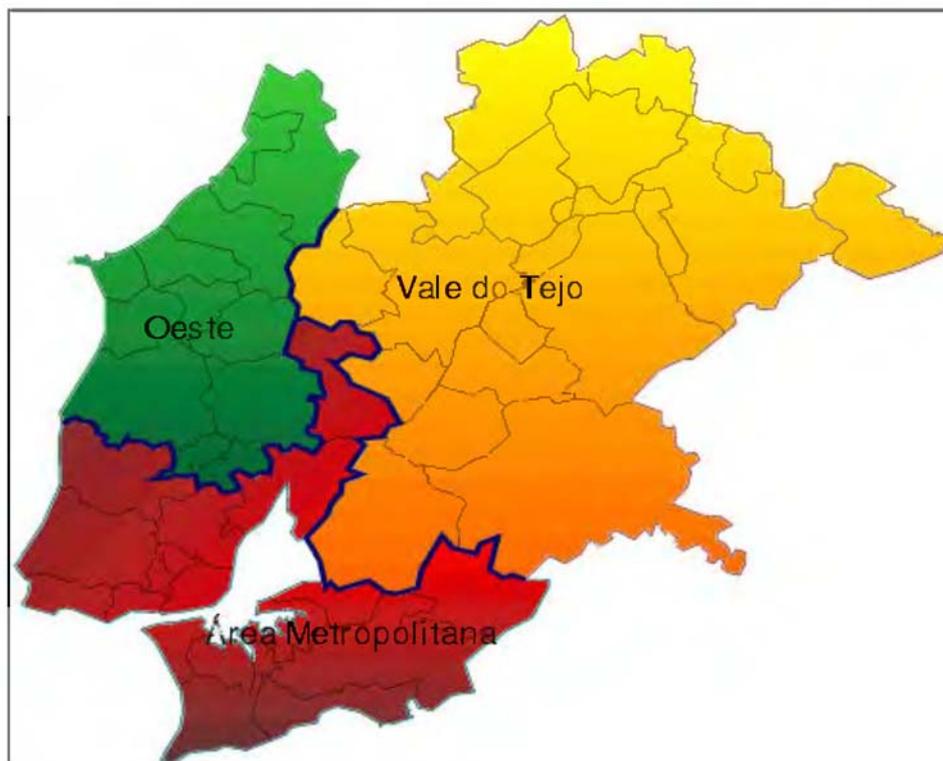
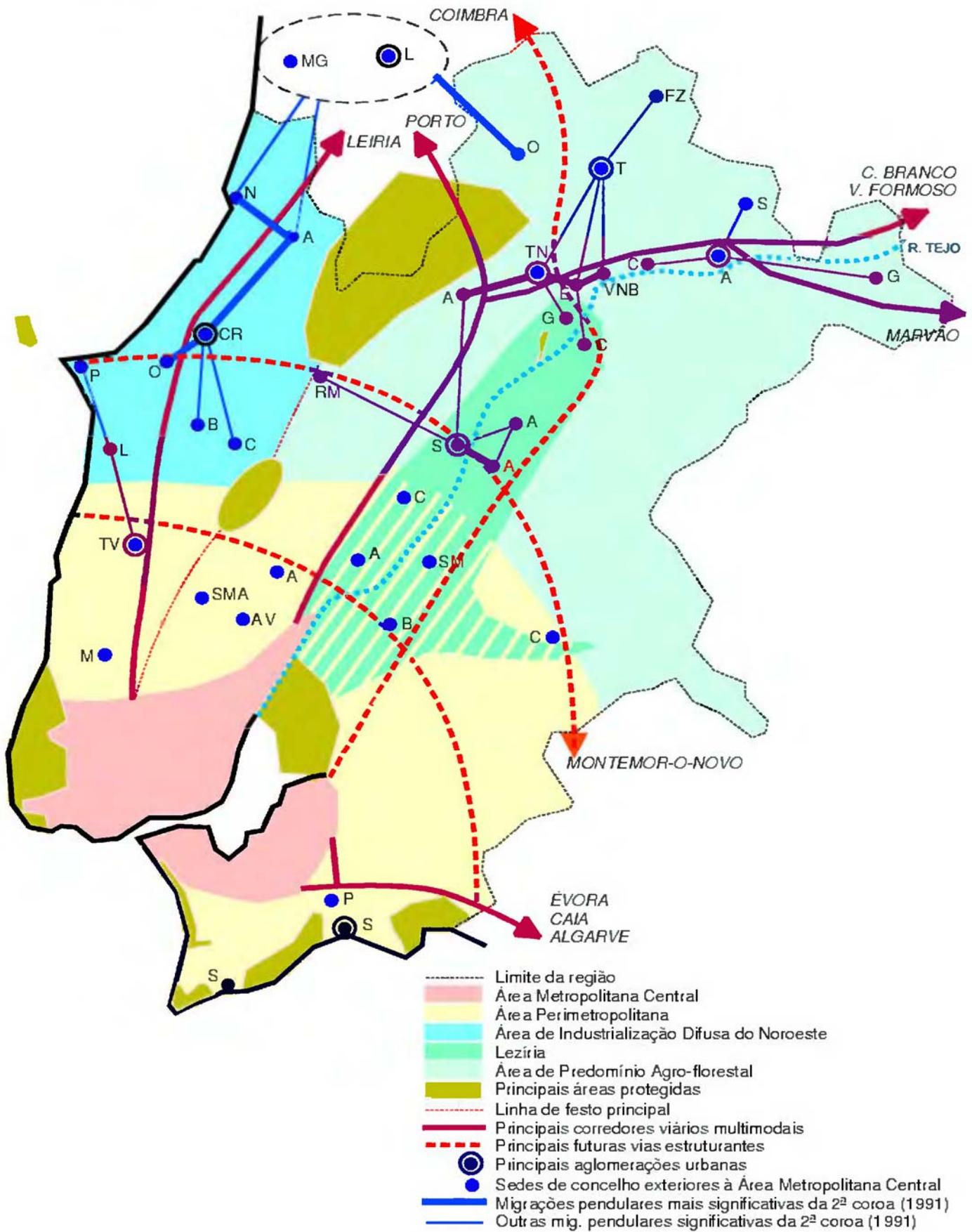


Figura 1



no que se refere a muitas das suas características ambientais, económicas e sócio-culturais, mas também em relação às oportunidades e aos riscos que apresentam.

A diversidade de paisagens e situações económicas, sociais, culturais e territoriais assinaladas para o conjunto da RLVT, o contraste entre a polarização urbana da AML e os espaços rurais da Lezíria do Tejo, do norte ribatejano e do Oeste podem criar uma imagem de falta de unidade e identidade da Região. Mas uma análise mais aprofundada demonstra que a RLVT constitui, hoje, uma identidade regional em processo de reforço da sua integração territorial económica e funcional.

1.4.1. Na *Área Metropolitana de Lisboa* (AML), distinguem-se dois territórios: a área metropolitana *central* e a área metropolitana *alargada* ou *periferia metropolitana*.

É na área metropolitana central que se concentra uma parte muito significativa das potencialidades, mas também onde se verificam as situações mais críticas de degradação ambiental, desordenamento territorial e exclusão social.

A periferia metropolitana, tem a vantagem da proximidade a um grande pólo de consumo e de actividade económica como se demonstra na expansão da agricultura e pecuária intensivas, no desenvolvimento da construção civil e na implantação de espaços de armazenagem e logística, mas está particularmente exposta a factores que lhe são exteriores.

Em síntese (Fig. 2), identificam-se as principais dinâmicas territoriais:

- a concentração da população, actividades, equipamentos e infra-estruturas, que constituem factor de diferenciação e um valor estratégico da AML;
- a cidade de Lisboa mantém-se como pólo destacado da AML tendendo a especializar as suas funções centrais;
- a AML organiza-se com base numa estrutura urbana distendida que tende a polarizar-se em eixos e aglomerados que vão ganhando alguma autonomia em relação à cidade de Lisboa;
- significativas diferenças na estrutura metropolitana a nível de serviços prestados às populações e às empresas, de condições de acessibilidade e de integração metropolitana, nomeadamente entre a Grande Lisboa e a Península de Setúbal;
- a AML apresenta, após a construção das novas infra-estruturas de transportes, dinâmicas territoriais e oportunidades de desenvolvimento muito diferenciadas.

A última década tem sido marcada pela concretização de importantes obras sobretudo de infra-estruturas de transporte que estão a alterar profundamente a estrutura da região e gerar dinâmicas de transformação com fortes impactos territoriais e que são as seguintes:

- *melhoria e desenvolvimento das acessibilidades*, que resultam da construção de infra-estruturas rodovias e ferroviárias e da melhoria de serviço prestado pelo transporte público;
- *aumento da oferta habitacional*, com uma percentagem significativa destinada a residência secundária, e que se regista a par da estabilização demográfica. Também os indicadores de alojamentos vagos não cessam de crescer e prossegue a degradação do parque habitacional;
- *riscos de fragmentação social*, a miscigenação cultural crescente, as carências de infra-estruturas de acolhimento dos migrantes e a complexidade dos fenómenos de exclusão social, tornam a área metropolitana vulnerável aos fenómenos de “tensão urbana”;
- *polinucleação metropolitana*, como resultado da melhoria de infra-estruturas de transportes, tem-se desenhado a tendência para a localização de empresas e de grandes superfícies comerciais que tenderá a reduzir a polarização exercida pela cidade de Lisboa e, a reforçar novas centralidades metropolitanas e novas dinâmicas territoriais contribuindo, assim, para a reconfiguração do território com uma clara tendência para o reforço da polinucleação;
- *valorização da diversidade territorial e da sustentabilidade ambiental*, para além do sistema urbano que estrutura o território, a AML é caracterizada por três tipos de espaços que acentuam e enriquecem a sua diversidade paisagística, cultural e ambiental – a orla costeira e as frentes ribeirinhas, o espaço rural e os estuários do Tejo e do Sado;
- *centralidade do estuário do Tejo*.

1.4.2. O traço mais marcante da sub-unidade *Oeste* é a manifestação de processos difusos de urbanização e industrialização, a par da agricultura (produtos hortícolas, fruta e vinho) e da pecuária intensiva (suínos, aves e ovos), dos agricultores a tempo parcial e pluriactivos e das explorações fragmentadas de pequena dimensão. Pequenos centros urbanos e manchas de evidente especialização produtiva (cerâmica, produtos metálicos, calçado, indústrias agro-alimentares, turismo) organizam o território.

O Oeste tem um poder de compra inferior à média nacional e sofre, ainda, de um défice estrutural de infra-estruturas básicas.

Os traços essenciais que fazem com que esta sub-região se reconheça como identidade própria são os seguintes:

- *acentuada endogeneidade* das dinâmicas de mudança, a par de uma estrutura territorial que surge ainda pouco articulada, polarizada por Lisboa através de uma crescent e procura de segunda residência;
- *fraca qualificação dos recursos humanos*, população com baixa taxa de escolaridade e escassez de quadros técnicos e de mão-de-obra qualificada;
- *estrutura produtiva diversificada*, com fortes traços rurais, pouco internacionalizada e de fraca qualificação da mão-de-obra;
- *sub-região de fortes identidades locais*, tradições culturais e qualidade de vida, mas cuja sedimentação necessita de maior organização e afirmação.

Apresenta uma diversificação produtiva e um forte potencial agrícola e turístico, registando-se na sub-região actividades em transformação e modernização a par de outras em franco declínio e com dificuldades de reconversão.

Existem explorações agrícolas de qualidade, com elevados níveis de produtividade. A actividade industrial surge como um sector com uma forte tradição local e com implantação em vários concelhos, mas necessita de se modernizar e de se adaptar às novas formas de organização do mercado e de inovação nos processos produtivos.

O desenvolvimento do Oeste é desigual. A maior parte dos indicadores relativos a infra-estruturas e a equipamentos sociais, apresentam, na última década, melhorias significativas, mas demonstram também grandes disparidades entre os núcleos urbanos e as zonas rurais.

O Oeste deverá reforçar a sua integração no conjunto do espaço regional e, simultaneamente, funcionando como uma rede de cidades, desenvolver a sua centralidade mediante a criação de uma estrutura de serviços, geradora de complementaridades que suportem uma estrutura e um tecido produtivo diversificados.

1.4.3. O *Vale do Tejo* é a sub-unidade mais extensa, apresentando uma forte diversidade interna, com o rio Tejo como forte elemento estruturador.

Poder-se-á destacar a zona de solos férteis da Lezíria, com sistemas produção agrícola especializados, de forte componente empresarial e com níveis de produtividade e rendibilidade bastante superiores à média nacional; o corredor multi-modal que bifurca actualmente perto de Torres Novas e que configura o essencial das acessibilidades intra e inter-regionais e a área envolvente às duas

sub-unidades anteriores, com características diferentes em cada uma das margens do rio.

A Lezíria e o Médio Tejo, que constituem esta sub-unidade, caracterizam-se, do ponto de vista demográfico, por um ligeiro declínio do total de habitantes, por uma população cada vez mais envelhecida e por uma crescente concentração do povoamento.

Existem disparidades internas, mas os valores mais positivos ocorrem nos concelhos com maior grau de urbanização, nas áreas onde se faz sentir de uma forma mais directa a influência da metrópole de Lisboa, ou, também, nos concelhos que revelam um assinalável dinamismo económico, em geral, industrial. Em situação oposta colocam-se as áreas rurais mais pobres e marginais, onde o despovoamento e envelhecimento alcançam uma expressão que se aproxima daquela que se verifica em zonas do interior do país.

O seu tecido produtivo é diversificado, e, embora domine o sector terciário, existem perfis locais de especialização que apontam para uma complementaridade produtiva: importância das actividades agrícolas; ocorrência de eixos e de pólos industriais com perfis bastante distintos (indústrias agro-alimentares, metalomecânicas e de material de transporte, curtumes, madeira, papel, etc).

A maior parte dos indicadores disponíveis, das infra-estruturas básicas, dos equipamentos sociais, das acessibilidades aos factores externos de competitividade ou de qualidade ambiental, reforçam a natureza estrutural das dinâmicas e dos contrastes intra-regionais existentes.

INDICADOR	LVT	AML	OESTE	VALE TEJO
População Residente 1991 (milhares)	3 297	2 540	316	441
População Residente 1997 (milhares)	3 320	2 565	319	435
Variação da População 91/ 97 (%)	0.7	1.0	1.1	-1.3
Densidade 1997 (hab/ km ²)	278	820	144	66
População <25 anos - 1997 (%)	30.4	30.5	31.3	29.3
População ≥ 65 anos - 1997 (%)	15.3	14.4	16.6	19.2
Taxa de Actividade - 1998 (%)	49.3	50.0 ⁽¹⁾	49.1	46.0 ⁽²⁾
Taxa de Desemprego - 1998 (%)	5.7	5.8 ⁽¹⁾	4.3	5.9 ⁽²⁾
PIB per capita - 1995 (10 ³ esc.)	2 007	2 247 ⁽¹⁾	1 289	1 266 ⁽²⁾
Produtividade - 1995 (10 ³ esc.)	3 911	4 170 ⁽¹⁾	2 835	3 017 ⁽²⁾
Poder de Compra per capita - 1997 ⁽³⁾	142.94	163.76	71.87	72.72

Fonte: INE

- (1) AML = Grande Lisboa + Península de Setúbal
(2) Vale do Tejo = Lezíria + Médio Tejo
(3) Portugal = 100

1.5. ACTIVIDADES ECONÓMICAS

A Região de Lisboa e Vale do Tejo distingue-se no contexto nacional por uma base de recursos naturais e sua transformação primária em que se destacam a agricultura de regadio, as culturas permanentes – pomares e vinha; a floresta (pinheiro bravo, eucalipto); os recursos minerais não metálicos; os recursos hídricos e a hidroelectricidade.

Quanto ao seu tecido produtivo, a Região de Lisboa e Vale do Tejo especializa-se e diferencia-se em termos nacionais por uma forte presença das indústrias que se organizam em torno da exploração de economias de escala, do esforço de Investigação e Desenvolvimento (I&D) ou da diferenciação do produto como factores competitivos e por uma presença muito mais fraca das indústrias que se organizam, enquanto factor competitivo, em torno do baixo custo do trabalho.

Esta especialização é ainda revelada pelo facto de ser a única Região com presença relativa mais forte nas indústrias de médio-alto nível tecnológico, apresentando uma produtividade global superior à média do Continente.

A Região de Lisboa e Vale do Tejo surge como um grande pólo de consumo da sociedade portuguesa, quer na dimensão quantitativa e do poder de compra, quer na dimensão qualitativa da difusão de novos modelos de consumo e novas formas de distribuição, apresentando massa crítica suficiente para que a sua dinâmica interna de consumo possa ser considerada um factor estratégico relevante para o desenvolvimento.

A RLVT apresenta uma nítida especialização nos serviços financeiros e nos serviços às famílias e às empresas. Não sendo o principal pólo de exportação de mercadorias, representa um modelo de internacionalização onde o investimento directo estrangeiro assume muito maior relevância em relação à satisfação da procura e do consumo interno de bens e serviços.

Pela sua importância na estrutura sócio-económica da Região ou pelo seu potencial estratégico, referem-se, de seguida, alguns sectores de actividade.

A agricultura assume uma importância bastante significativa, em termos nacionais, no conjunto do sector, sendo realizada com base em explorações familiares empresariais e grandes explorações.

O sector agro-florestal, embora regionalmente pouco importante é contudo, o mais desenvolvido de todas as regiões agrícolas do país, caracterizando-se pela importância significativa da área dedicada às matas e florestas, bem como às áreas afectas às culturas aráveis de regadio e às culturas permanentes, de entre as quais se destaca uma apreciável extensão de vinha, de olival e de pomares de frutos secos.

Porém há que compatibilizar as tecnologias de produção com a necessidade de evitar riscos de uma crescente poluição de origem agrícola e agro-industrial e, a viabilização de sistemas de produção agro-florestal capazes de assegurar uma adequada valorização dos recursos ambientais e paisagísticos da Região.

Nas indústrias transformadoras em que a Região está representada é possível identificar uma base industrial em que se integram os sectores de elevado valor acrescentado:

- as Indústrias de Material de Transporte e Mobilidade, com destaque para o fabrico e montagem de automóveis e veículos comerciais; o fabrico de subsistemas e componentes para a indústria automóvel, nomeadamente componentes mecânicos e eléctricos; a electrónica automóvel; o material ferroviário e a sinalização para vias férreas; a reparação e a construção naval e a engenharia oceânica (vd. componentes para plataformas petrolíferas); a manutenção e reparação aeronáuticas;
- as Indústrias Agro-Alimentares e Agro-Industriais, divididas em três vertentes: uma centrada na transformação de recursos naturais da região – indústrias hortofrutícolas, vinhos, azeite; transformação de carne, arroz, derivados da batata, açúcar de beterraba e a indústria tabaqueira; outra centrada em actividades que processam produtos importados, como o complexo Cereais / Moagens / Bolachas / Massas Alimentícias, o complexo Oleaginosas / Rações / "Pecuária sem terra" / Avicultura, açúcar de cana, torrefacção de café, etc. e ainda uma terceira vertente em que se inclui o maior pólo nacional de fabrico de cerveja/ refrigerantes;
- as Indústrias Florestais com destaque para a fileira pasta/papel/ embalagem e para os produtos da madeira;
- as Indústrias baseadas na transformação dos Minerais não Metálicos com destaque para o cimento e artigos de cimento; as cerâmicas e o fabrico de vidro plano;
- as Indústrias de Produtos de Higiene e Limpeza e a última transformação e embalagem de Produtos Farmacêuticos;
- as Indústrias de Artes Gráficas, Imprensa e Edição;
- as Indústrias de Matérias Plásticas e de fabrico de embalagem.

Além de um conjunto de pólos produtivos em que a Região detém a principal posição a nível nacional, como seja a siderurgia, a química mineral e adubeira, óleos e sabões, fibras sintéticas, resinas sintéticas, tintas e vernizes, caldeiraria, mecânica e electromecânica pesadas, maquinaria agrícola, indústrias de matérias

primas e produtos farmacêuticos, electrónica profissional nomeadamente telecomunicações; química mineral; química orgânica, mecânica especializada.

É igualmente importante na estrutura económica regional a actividade turística em que se combina a vertente de serviços para as empresas com o turismo particular, em que são significativos os segmentos cultural e desportivo.

Outro sector relevante é o que se caracteriza pela concentração de infra-estruturas e recursos humanos que se dedicam a actividades de investigação e desenvolvimento científico e tecnológico.

Existe na Região um conjunto de centros de inovação empresarial e parques tecnológicos que desempenham uma importante missão de incubação de empresas de base tecnológica em sectores de conhecimento intensivo.

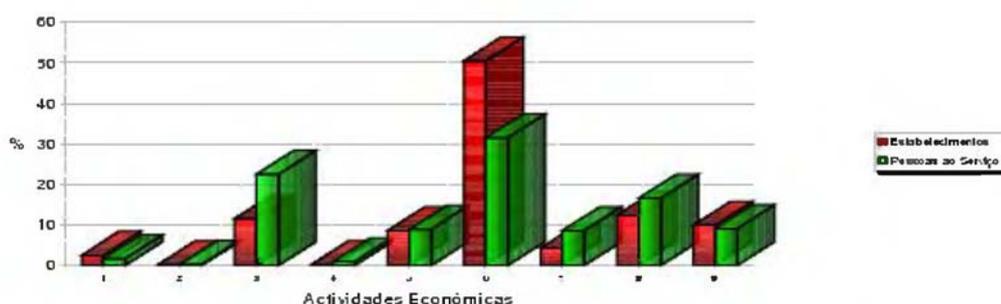
Mas a infra-estrutura tecnológica regional é algo fragmentada e não existe ainda uma consistente função de "ligação" entre as universidades e a indústria.

No que respeita ao capital humano, embora em 1996 a Região tivesse "produzido" 44% do total nacional dos diplomados, existe um défice de produção de diplomados em áreas técnicas e das novas tecnologias (informática, engenharias tecnológicas, etc.).

À semelhança da difusão de informação, o serviço de apoio empresarial é um dos pontos fracos do sistema regional de inovação, não obstante os serviços de consultoria técnica e de engenharia serem uma das principais valias da Região, só que estes dirigem-se essencialmente às grandes empresas.

Na área das novas tecnologias, outra característica importante da Região é o surgimento, nos últimos anos, de inúmeras novas empresas de base tecnológica, nomeadamente nas áreas do software e sistemas de informação, integração de sistemas e consultoria em ambiente.

Estabelecimentos e Pessoas ao Serviço segundo as actividades económicas na RLVT
- 1997



1 - Agric., Silv. e Pesca

2 - Ind. Extractiva

3 - Ind. Transform

4 - Elect., Gás e Água

5 - Constr., Ob. Púb.

6 - Comércio, Rest. e Hotéis

7 - Transp. e Comunic.

8 - Bancos, Seg., Op. S/ Imóveis

9 - Serv. Colectiv. Soc. e Pessoais

1.6. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Região de Lisboa e Vale do Tejo dispõe de recursos e espaços naturais valiosos e singulares, de uma grande diversidade de "Sítios", de facilidades de exploração do potencial turístico e de lazer em meio natural e rural, mas sofre de uma forte pressão derivada do uso intensivo do território numa zona de grande densidade populacional e das actividades económicas que se traduz num acentuado desordenamento urbanístico e territorial.

Do ponto de vista ambiental, é uma região muito heterogénea, apresentando grandes problemas de congestionamento, conflitos entre usos incompatíveis, sobre-exploração de recursos e défice de qualidade de vida.

Em comparação com o resto do País é medianamente rica em recursos hídricos superficiais, mas assume uma importância estratégica em termos de recursos subterráneos. Porém tanto os recursos hídricos superficiais como os subterráneos, encontram-se seriamente ameaçados pela poluição de origem urbana, industrial e agrícola, não obstante ter havido melhorias na qualidade das águas superficiais devido ao elevado esforço de investimento em saneamento básico.

Apesar da enorme pressão populacional e tendo em conta que a paisagem dominante é fortemente humanizada, a Região de Lisboa e Vale do Tejo é extremamente rica em património natural, paisagístico e construído.

A principal estrutura de conservação da natureza, para efeitos de salvaguarda de valores únicos consiste na Rede Nacional de Áreas Protegidas e na Rede Natura

2000. Estas áreas funcionam também supletivamente como protecção da paisagem, do património cultural de incidência territorial e dos recursos naturais em geral, numa perspectiva de desenvolvimento económico a longo prazo.

As áreas identificadas de vocação e interesse ambiental carecem de protecção e valorização, especialmente quando inseridas em espaço consolidado ou de expansão urbana, sendo necessário proceder à delimitação e enquadramento funcional de áreas-tampão e ligações ou corredores ecológicos.

Esta medida, num quadro de objectivos de ordenamento do território e conservação da natureza e numa perspectiva de desenvolvimento sustentável, operacionaliza-se em diversos instrumentos legais de âmbito nacional (Reserva Ecológica Nacional, Zonas de Protecção Especial, legislação específica) e nos instrumentos de gestão e planeamento territorial.

Foi neste sentido, recentemente publicado o Decreto-lei nº 140/99 de 24 de Abril (que transpõe as Directivas Aves e Habitat) e posteriormente, o Decreto-Lei nº384-B/99 de 23 de Setembro (que delimita 28 Zonas de Protecção Especial, bem como a previsão da elaboração do seu plano de gestão.)

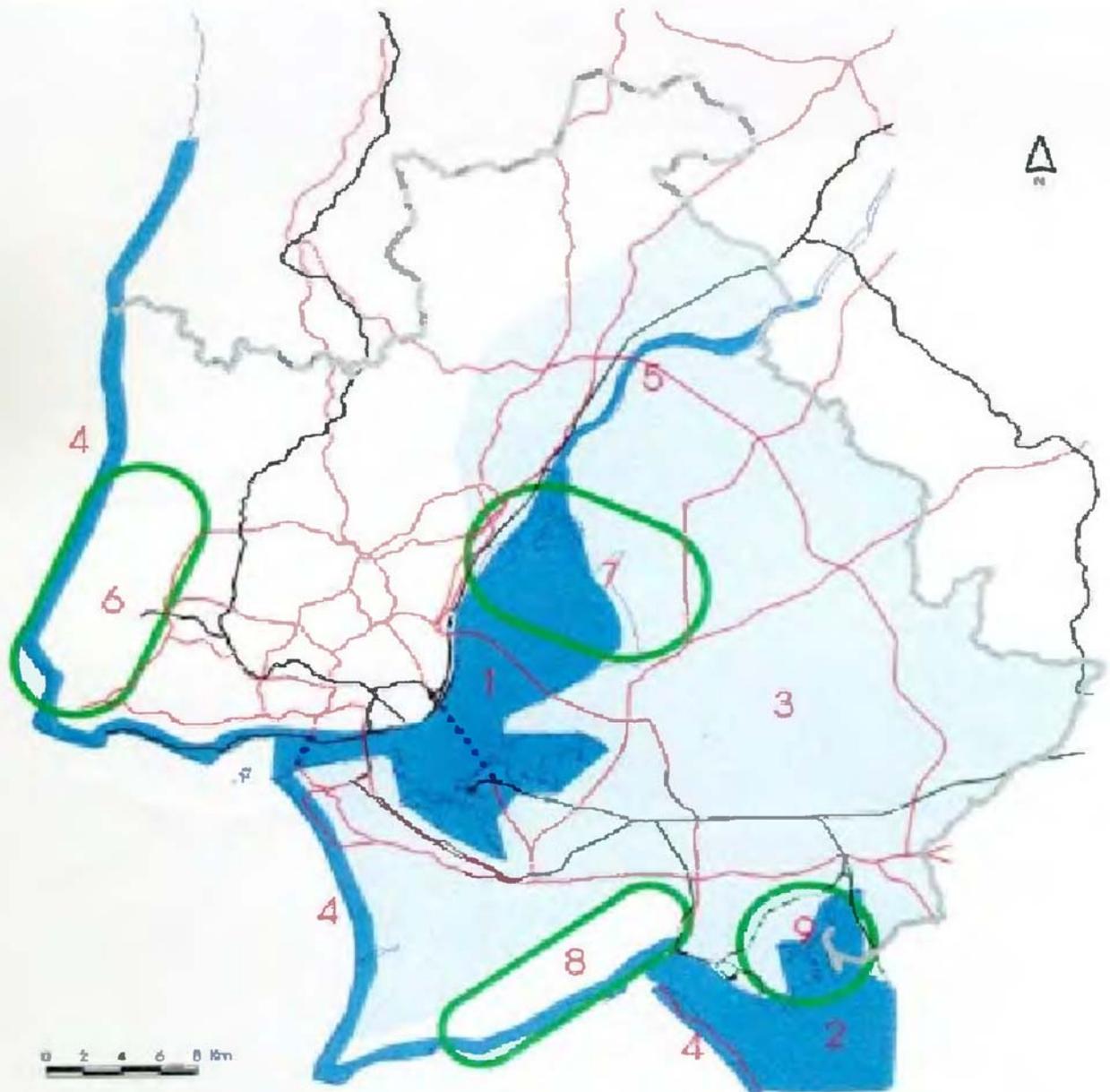
Apesar dos enormes investimentos, a situação do saneamento básico na Região continua deficitária. Ao nível do abastecimento público o principal problema é a poluição das fontes de água. Nos sistemas de esgotos, o problema reside na fraca eficácia de muitos investimentos realizados, quer em redes, quer em estações de tratamento. Nos resíduos sólidos urbanos a situação é ainda deficitária, sendo o problema de fundo o que se prende com a inexistência de sistemas integrados de gestão de resíduos que incluam, de forma sistemática, a redução na origem, a recolha selectiva, a triagem e a compostagem.

A situação é igualmente preocupante no que respeita à ocupação/ uso das áreas sensíveis e de elevado valor ambiental, pela suas especificidades biofísicas ou pelo seu papel no desafio ou remate das aglomerações urbanas, daí a importância da sua identificação e implementação através de acções que promovam e garantam a sua manutenção e funcionamento no respeito pela sua vocação e valor estratégico.

Neste contexto, apresenta-se como factor positivo a sensibilização e adesão manifestadas pelas autoridades e populações sobre a importância da Natureza e a sua protecção enquanto património comum (Fig. 3 e 4).

Figura 3

A ÁGUA E A NATUREZA COMO VALORES ESTRATÉGICOS ESTRUTURANTES DA AML

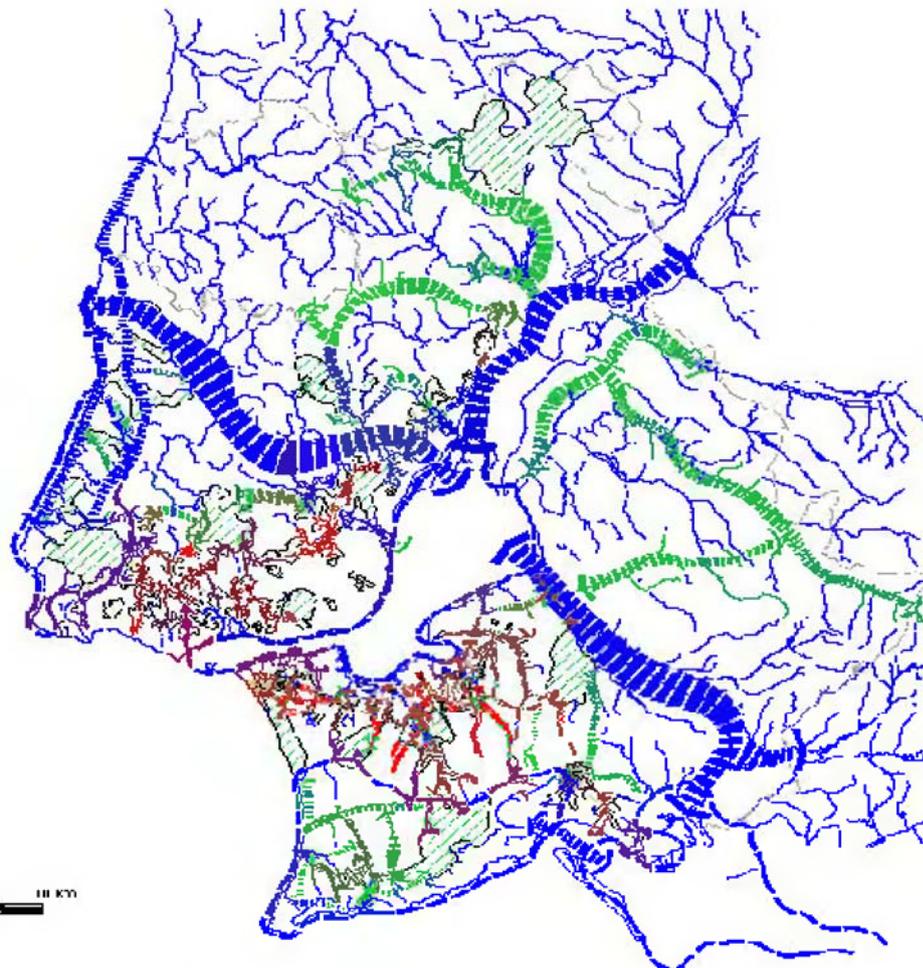


- RECURSO ÁGUA**
- 1 - Estuário do Tejo
 - 2 - Estuário de Sado
 - 3 - Aquífero do Tejo-Sado
 - 4 - Orla Costeira
 - 5 - Rio Tejo

- ÁREAS CLASSIFICADAS**
- 6 - Parque Natural Sintra-Cascais
 - 7 - Reserva Natural do Estuário do Tejo
 - 8 - Parque Natural da Arrábida
 - 9 - Reserva Natural do Estuário do Sado

Figura 4

RELEVE ECOLÓGICA METROPOLITANA



0 5 10 KM

- | | | | |
|---|---|---|----------------------------------|
|  | ÁREAS DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA |  | ALINHAMENTOS / CORRIDORES VERDES |
|  | ALINHAMENTOS / CORRIDORES DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA |  | LINHAS VERDES |
|  | ÁREAS DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA SECUNDÁRIAS |  | FRAGMENTAÇÃO POSITIVA |
|  | ALINHAMENTOS / CORRIDORES SECUNDÁRIOS |  | FRAGMENTAÇÃO NEGATIVA |
|  | ÁREAS URBANAS |  | ENTRADA |
| | |  | REPEREÇÃO NA LEGAÇÃO / CORRIDOR |

I.7. INFRA-ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

A Região, pelo facto de ser a maior aglomeração populacional do país, integrando a sua capital, funcionando como pólo de atracção demográfica no plano interno e internacional e por ser um importante centro de actividade turística, tem necessidade de colocar uma elevada prioridade no ritmo de desenvolvimento das infra-estruturas de mobilidade de pessoas, mercadorias e serviços, de comunicações e de internacionalização.

Estas infra-estruturas são fundamentais para que a Região possa desempenhar uma função global de "pivot" na internacionalização da economia portuguesa, permitindo a criação de mais riqueza e uma afectação de recursos promotora da coesão social e do equilíbrio regional, no plano nacional e no plano de uma articulação intra-regional muito mais equilibrada.

Progressivamente, mas de forma mais relevante após a adesão de Portugal à UE, têm-se verificado alterações profundas nas redes e sistemas de transportes que irradiam de Lisboa e da Região: forte investimento público; alteração da estrutura modal do transporte de mercadorias; crescimento explosivo do parque automóvel privado.

Porém, registam-se lacunas e desconexões como: grande fragilidade do sistema ferroviário regional, inter-regional e internacional; insipiência das articulações intermodais e das circulares; falta de gestão coordenada do sistema portuário; desajustamentos entre as redes estruturantes e as redes locais; exagerada prevalência do transporte individual; estrangulamentos do aeroporto de Lisboa em termos das ligações de longa distância e inter-continentais.

Os investimentos realizados em todas estas infra-estruturas, ao longo dos últimos anos, permitiram recuperar atrasos e colmatar estrangulamentos, mas estão ainda longe de ter dotado a Região de uma plataforma logística global, integrada, racional e competitiva, sendo este, sem dúvida, um dos maiores desafios para sustentar a estratégia de desenvolvimento para a Região.

I.8. ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E EMPRESARIAL

A Região apresenta um dinamismo específico de evolução das organizações empresariais e institucionais, concentrando grande parte dos recursos mais qualificados do país, bem como os principais centros de decisão pública, económica e financeira, para além de uma maior presença de organizações não governamentais e de um maior dinamismo cultural face ao resto do país.

Ocorreu nos últimos anos uma melhoria substancial nas práticas de gestão, dos modelos de produção e consumo, bem como o desenvolvimento dos serviços de apoio à actividade empresarial e às famílias. A Região comporta, neste quadro,

experiências significativas de relacionamento entre o mundo universitário e o mundo empresarial, muitas delas institucionalizadas em parques de ciência e tecnologia e afins.

A Região apresenta, contudo, uma acentuada necessidade relativamente ao desenvolvimento da cooperação empresarial, à conquista de uma presença mais significativa e activa nos mercados globalizados, em especial no mercado interno europeu e, sobretudo, à construção de organizações mais eficientes, melhor dotadas de competências e qualificações e mais fortes financeiramente em recursos próprios.

I.9. POTENCIALIDADES / DEBILIDADES

O Vale do Tejo delimita, em termos nacionais, dois territórios substancialmente diferentes, quer quanto às características fisiográficas e climáticas quer relativamente às características históricas, culturais, económicas e sociais: a norte do Tejo uma região marcadamente atlântica, industrial e exportadora, densamente povoada junto ao litoral; a sul uma região de influência mediterrânea, pouco povoada, predominantemente agro-pecuária e turística.

Entre estes dois espaços, a Região de Lisboa e Vale do Tejo, pela sua posição central, pela concentração de população e actividades e pelas funções de intermediação com a Europa e o Atlântico que detém, constitui a charneira da Região Atlântica, território de articulação da Europa com a América e do Atlântico com o Mediterrâneo. A Região integra um conjunto restrito de zonas da Europa que constituem regiões privilegiadas de residência e lazer, dadas as suas condições climáticas e a sua qualidade paisagística e ambiental. Neste contexto, a Região dispõe de factores de atractividade que podem torná-la competitiva ao nível ibérico e europeu.

É apresentado seguidamente um balanço da situação da Região e alguns indicadores que estiveram na base deste diagnóstico.

A Região de Lisboa e Vale do Tejo - Balanço da Situação

PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
<p>Área Metropolitana</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concentração de funções político-administrativas de âmbito nacional; (capitalidade). • Localização das principais infra-estruturas logísticas, do sistema de transportes e de internacionalização da economia portuguesa (aerportos, portos, etc). • Sedeação e "densidade" dos elementos mais dinâmicos do desenvolvimento económico (sistema de ciência e tecnologia; grupos financeiros; multinacionais; categorias sócio-profissionais mais qualificadas e com maior capacidade de consumo, etc). • Conjunto de equipamentos culturais desportivos e turísticos de âmbito regional e nacional. • Condições naturais e de património singulares (estuários do Tejo e do Sado; serras da Arrábida e Sintra; extensão e qualidade da orla costeira, etc). 	<p>Área Metropolitana</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acentuado desordenamento urbanístico e territorial, com relevância para a desertificação e degradação dos centros históricos. • Existência de extensas "manchas" de habitat degradado e de pobreza. • Crescimento urbano espacialmente extensivo implicando, por um lado, transformações funcionais que penalizam sistematicamente os usos não urbanos e, por outro, a intensificação e crescente amplitude dos movimentos pendulares diários. • Desarticulação e ineficiência do sistema de transportes, tendo em conta nomeadamente as necessidades geradas pelo tipo de crescimento urbano. • Fragilidade dos equipamentos e do sistema de saúde. • Insuficiente "protecção" dos sistemas naturais, com riscos de degradação. • Inexistência de uma identidade regional, socialmente federadora e institucionalmente afirmativa.

PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
<p>Oeste</p> <ul style="list-style-type: none"> • Qualidade dos recursos naturais, ambientais e patrimoniais. • Vida associativa e tradições sócio-culturais valiosas. • Estrutura produtiva diversificada. • Elevado potencial agrícola e turístico. • Acessibilidades rodoviárias externas em realização. 	<p>Oeste</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fragmentação social e territorial. • Debilidades institucionais e organizativas. • Áreas ambientais críticas. • Acentuada endogeneidade. • Baixa escolaridade e qualificação da população. • Terciarização insuficiente. • Fraca internacionalização da economia.
<p>Vale do Tejo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Posição geoestratégica e acessibilidades externas, face à AML, ao país e aos principais corredores de acesso à Europa. • Sistema de cidades intermédias atractivas, com apreciável qualidade urbana e valores patrimoniais. • Agentes sociais, económicos e autárquicos activos. 	<p>Vale do Tejo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de ensino superior, de formação profissional e de actividades de I&D. • Rede de sistemas de transportes (PRN e rede capilar). • Áreas ambientais sensíveis e críticas.

OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> • Elevado potencial agro-florestal e industrial. Diversidade e riqueza do património natural, cultural, histórico das paisagens e dos espaços rurais. • Elevado potencial turístico e de lazer. • Associações de Municípios e Empresariais activas e bom relacionamento institucional. • Reforço da "clusterização" em torno de pólos industriais como os de material de transporte e mobilidade; agroindústrias; química fina/biotecnologia etc.. • Crescimento das actividades terciárias associadas aos serviços informáticos, produção de "software" e conteúdos audiovisuais. • Crescimento de serviços financeiros associados ao crescimento da participação do sector privado nos sistemas de pensões e de saúde e a uma aposta rápida das formas de distribuição através ciberespaço. • Desenvolvimento de uma especialização competitiva na agricultura de produtos de elevada qualidade e na "fileira" florestal. • Exploração da valia paisagística, ambiental e patrimonial e desenvolvimento de actividades, infra-estruturas de animação e de serviços que favoreçam vários segmentos das indústrias de turismo e lazer. 	<ul style="list-style-type: none"> • Protecção ambiental (saneamento básico e fertilizantes). • Rede de equipamentos (cultural, desporto, habitação). • Estrutura empresarial e estratégias de internacionalização. • Atraso na implementação de reformas estruturais e na mudança nos factores de atractividade da região, que dificultem a fixação e atracção de investimento estrangeiro. • Sistema de ensino produzindo um número mais elevado de jovens com qualificações desadaptadas do dinamismo das actividades; insuficiente esforço de generalizar as competências informáticas aos diversos graus de ensino e à formação. • Processo de formação da renda fundiária urbana, continuando a privilegiar um processo de urbanização em extensão, difuso e com elevados custos ambientais. • Insuficiência de estímulos e de mudanças nos quadros regulamentares para favorecer a inovação nos sistemas de transporte metropolitanos. • Incapacidade de preparar a Área Metropolitana para o processo de envelhecimento das populações – ac nível dos equipamentos, serviços, oportunidades de emprego associados à cidade, apoio às famílias, desenvolvimento do voluntariado, etc..

OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> • Aproveitamento das novas vias previstas no PRN, que permitam encerrar uma malha viária mais reticular e menos radiocêntrica, bem como da melhoria do transporte público em modo ferroviário, para descongestionar a rede viária. • Aproveitamento de novas infraestruturas – novo aeroporto, expansão do sistema portuário meridional, novas ligações ferroviárias a Espanha (Madrid) para reforçar o papel de plataforma multimodal de valia ibérica e, mesmo europeia. • Aproveitamento da concentração de recursos humanos e materiais nas actividades de I&D para desenvolver alguns pólos de excelência a nível europeu. 	<ul style="list-style-type: none"> • Incapacidade de favorecer o investimento maciço na digitalização da “cidade”, continuando a considerar exclusivamente as obras públicas tradicionais como investimentos infraestruturais chave. • Risco de crescimento dos fenómenos de exclusão social e de “<i>ghetificação</i>” do tecido urbano, acompanhada por maiores riscos de criminalidade e insegurança. • Riscos de destruição paisagística e do património natural e insuficiente prioridade dada ao investimento público/ privado em corredores e espaços verdes – quer no interior, quer em torno da AML.

INDICADOR	ANO	UNID.	RLVT	PAÍS	EUR 15
INDICADORES DEMOGRÁFICOS					
Área	1997	100 Km ²	119	919	32 362
População Residente	1997	Milhares	3 320	9 957	373 713
Homens	1997	%	47.8	48.2	48.7
Mulheres		%	52.2	51.8	51.3
Estrutura Etária					
0 - 14 anos	1997	%	16	17 (1996)	17
15 - 24 anos	1997	%	15	16 (1996)	13
25 - 64 anos	1997	%	54	52 (1996)	54
65 e mais anos	1997	%	15	15 (1996)	16
Densidade Populacional	1997	hab/ Km ²	278	108	115
Índice de Envelhecimento	1997	%	97.7	88.5	91.1
Índice de Dependência Total	1997	%	44.7	47.3	49.3
Índice de Dependência de Jovens	1997	%	22.6	25.1	25.8
Índice de Dependência de Idosos	1997	%	22.1	22.2	23.5
Taxa de Natalidade	1997	‰	11.0	11.4	10.8
Nº de Casamentos por 1000 Habitantes	1997	‰	6.1	6.6	5
Nº de Divórcios por 1000 Habitantes	1997	‰	1.9	1.4 (1996)	1.8
INDICADORES ECONÓMICOS					
PI B pm	1997	10 ⁶ Esc	7 541 649	17 756 841 (1998)*	15 10 020 383
PI B per capita (PPC)	1996	EUR15 = 100	89	70	100
VAB pm	1995	10 ⁶ Esc	6 091 801	14 491 385	1 166 010 190
Distribuição do VAB por Sectores					
Prod. Agric. Silv. e Pesca	1995	%	2.6	4.3 (1996)*	2.3
Indústria e Construção	1995	%	29.2	35.3 (1996)*	30.7
Serviços	1995	%	68.3	60.4 (1996)*	67
Produt. em PPC (VAB p/ pess. empregada)	1995	EUR15 = 100	71.6	59.9	100
Rend. Disponível das Famílias per capita	1995	10 ³ Esc	1 348	1 137	-
EMPREGO					
População Empregada	1998	10 ³	1 534.3	4 738.8	152 078.0
Na agricultura	1998	%	5.1	13.5	4.8
Na indústria	1998	%	27.9	35.8	29.5
Nos serviços	1998	%	67.0	50.7	65.7
População empregada por sexo e por sector					
Homens	1998	10 ³	843.1	2 628.3	88 187.0
Na agricultura		%	55.0	55.5	58.0
Na indústria		%	5.9	12.2	5.5
Nos serviços		%	37.4	44.7	39.3
Mulheres	1998	10 ³	691.2	2 110.5	63 891.0
Na agricultura		%	45.0	44.5	42.0
Na indústria		%	4.0	15.1	3.8
Nos serviços		%	16.3	24.6	16.0
Nos serviços		%	79.7	60.2	80.2
Taxa de actividade	1998	%	49.2	50.0	45.9
Masculina		%	55.8	57.0	53.9
Feminina		%	43.1	43.6	38.4
População desempregada	1998	10 ³	99.4	247.9	17 330
Homens		%	43.6	43.4	49.9
Mulheres		%	56.4	56.6	50.1
Taxa de Desemprego	1998	%	6.1	5.0	10.2
Masculina		%	4.9	3.9	8.9
Feminina		%	7.5	6.2	12.0
Taxa de Desemprego. - pessoas <25 anos	1998	%	13.4	10.2	19.6
Homens		%	11.1	8.0	18.2
Mulheres		%	15.8	12.8	21.3
% desemp. de longa duração no total do desem.	1998	%	44.7	42.6	49.4

INDICADOR	ANO	UNID.	RLVT	PAÍS	EUR 15
EMPREGO					
Emprego por níveis de habitação (25-59 anos)	1997	%			
Menos que o secundário		%	66.7	75.5	34.5
Secundário		%	14.8	10.7	42.1
Superior		%	18.5	13.9	23.4
SAÚDE					
Hospitais	1997	nº	79	215	-
Médicos / 1000 habitantes	1997	∞	4.1	3.1 (1996)*	3.7
Camas hospit / 1000 hab	1997	∞ hab	4.5	4.1 (1996)*	7
Taxa de Mortalidade	1997	∞	10.7	10.5	9.9*
Taxa de Mortalidade Infantil	1997	∞	5.8	6.4	5.3*
Esperança de Vida					
Homens	1997	anos	70.7	71.4 (1996)*	74.5
Mulheres	1997	anos	78.6	78.7 (1996)*	80.5
EDUCAÇÃO					
Nº total de alunos matriculados	1996/97	10 ³	792.6 a)	2192.5	1994/95
Pré-escolar	1996/97	10 ³	62.4 a)b)	186.5	-
% mulheres	1996/97		48.3	48.6	-
Básico	1996/97	10 ³	398.1 a)	1223.2 (1994)	41979
% mulheres			48.5	48.3	-
Secundário	1996/97	10 ³	178.1 a)	437.2 (1995)	19325
% mulheres			51.0	51.9	-
Superior	1996/97	10 ³	153.4 a)	344.6 (1995)	11791
% mulheres	1996/97	%	57.1	56.9 (1996)	51
Taxa Líquida de Escolaridade do Ensino Básico	1995/96	%	86 a)	82.1	-
Taxa de Conclusão segundo o Nível de Ensino					
Ensino Básico (regular diurno)	1996/97	%	79.1 a)	80.2	-
Ensino Secundário (cursos gerais)	1996/97	%	53.7 a)	54.1	-
Taxa de analfabetismo	1997	%	6.5	8.9	-
Estabelecimentos de ensino					
Básico	1995/96	nº	2955 a)	12582	-
Secundário	1995/96	nº	229 a)	634	-
Superior	1995/96	nº	112 a)	277	-
AMBIENTE					
População Servida com					
Abastecimento de água	1997	%	98 a)	86	-
Drainagem de águas residuais	1997	%	86 a)	68	-
Tratamento de águas residuais urbanas	1997	%	53 a)	40	-
Tratamento de resíduos sólidos urbanos	1997	%	66 a)	24	-
Poliuição do ar					
Emissões de CO2	1995	Kg/hab	(1990)5416	4833	8202.0
Emissões de CO		Kg/hab	(1990)111	(1994)110	-
ACESSIBILIDADES/TRANSPORTES					
Rede de estradas	1997	Km	1998 a)	9780	-
Itinerários Principais	1997	Km	296 a)	2591	-
Itinerários Complementares	1997	Km	782 a)	2421	-
Densidade ferroviária por c/ 1000 km ²	1998	Km/ 10 ³ Km ²	49.9	32.6 (1996)	48.4
% de rede ferroviária electrificada	1998	%	64.7	29.5 (1996)	47.0
CONDIÇÕES DE VIDA					
Alojamentos com					
Água canalizada interior	1997	%	94.4	93.2	-
Instalações fixas de banho/duche	1997	%	96.2	89.6	-
Instalações com telefone	1997	%	88.3	79.7	-
Ganho médio mensal trabalhador p/ conta de outrem	1997	Esc	157231	128034	-
Homens		Esc	177085	143900	-
Mulheres		%	-28.1	-27.3	-

CULTURA E RECREIO					
Imprensa Periódica.Tiragem Anual	1997	10 ³	451 980	608 991	
Museus	1997	nº	130	323	
Bibliotecas	1997	nº	645	1 647	
Espectáculos Públicos-Sessões	1997	nº	132 529	279 704	

Fontes: I NE e EUROSTAT, Ministérios da Educação e do Ambiente, REFER,EP

a) Continente e b) Apenas a rede do Ministério da Educação

• Estimativas

I. 10 – APOIO ESTRUTURAL COMUNITÁRIO

A Região de Lisboa e Vale do Tejo tem beneficiado de apoios significativos dos Fundos Estruturais desde a adesão de Portugal à União Europeia, os quais têm apoiado a modernização das suas estruturas económicas, sociais e institucionais e contribuído para uma aceleração do crescimento no quadro de um desenvolvimento sustentável.

Em particular nos últimos anos o contributo do Quadro Comunitário de Apoio 1994/ 1999 representou até 98.12.31, um esforço de investimento de 5.5 mil milhões de euros de despesa pública (Fundos Estruturais e Orçamento de Estado) na Região, através dos diferentes programas nacionais de índole sectorial e do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, mais orientado para as actuações de iniciativa local e regional.

Nas áreas de intervenção mais significativas destacam-se:

- a Modernização do Tecido Económico, que representa cerca de 45% do investimento na Região, com especial destaque para a Indústria, responsável por cerca de dois terços deste Programa, seguida pela Agricultura com cerca de um quarto;
- as Infra-estruturas de Apoio ao Desenvolvimento responsáveis por cerca de 28% do total investido, onde os Transportes representam mais de 80% do investimento realizado, seguidos pela Energia, a nível bem mais modesto, com cerca de 10% do total deste Programa;
- o Ambiente e a Revitalização Urbana representa cerca de 8% do total investido na Região, com especial destaque para a Renovação Urbana, cujo peso é superior a 80% do total deste Programa.

No que se refere ao Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo 1994-1999, que corresponde a um esforço de investimento de 519 milhões de Euros, releve-se que apesar de traduzir menos de 10% dos investimentos canalizados para a Região, tem impactos significativos no investimento total, em particular as intervenções localizadas nas sub-regiões do Oeste e Vale do Tejo, que representam mais de 25% do respectivo investimento total.

Nas suas áreas de intervenção mais relevantes destacam-se:

- as Acções de Desenvolvimento de Valor Estratégico Regional, responsáveis por cerca de 50% do total investido no POR, onde o investimento no Ambiente é mais de metade do total deste Sub-Programa, seguido pelos Transportes e Acessibilidades com cerca de um terço do total.
- o Reforço da Coesão do Território Regional e Melhoria da Qualidade de Vida, com cerca de 43% do investimento realizado no Programa, onde à Área Metropolitana de Lisboa, com 41% do total investido no Sub-Programa, coube a maior quota do investimento efectuado, seguida pelas Sub-Regiões do Vale do Tejo, com 34%, e a do Oeste, com 24%.

Em termos de impactos no desenvolvimento socio-económico regional, o esforço de investimento efectuado no Quadro Comunitário de Apoio 1994/1999, terá contribuído para um aumento do PIB per capita da Região de cerca de 1,9%, e por esta via para uma maior convergência da Região com a média comunitária. Por outro lado, o QCA contribuiu para a redução das disparidades intra-regionais e aumentou a coesão entre as várias sub-regiões que compõem a Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Estes apoios representaram cerca de 35% do total do QCA II e deram um contributo significativo para que a Região ultrapassasse claramente durante estes anos o tecto de 75% da média comunitária, medido em termos de PIB per capita em paridade de poder de compra, que lhe permitia ser enquadrada no objectivo nº 1 dos Fundos Estruturais e beneficiar de apoios substanciais da União Europeia para o seu desenvolvimento.

A inclusão da Região de Lisboa e Vale do Tejo no regime de phasing-out com valores de apoio estrutural progressivamente mais reduzidos de ano para ano faz assim baixar a quota parte da Região para cerca de 15% do montante total afecto a Portugal no período 2000-06 e constitui assim um importante desafio à capacidade de auto-sustentação da Região. As novas regras em matéria de concorrência a que, por outro lado, as empresas da Região estão sujeitas, com um corte em relação ao passado é outro factor que não deixará de ter importantes consequências no esforço de aproximação às médias europeias e na criação de emprego.

Com efeito, há ainda um significativo caminho a percorrer para que a Região possa pelo menos atingir níveis de riqueza e bem estar correspondentes à média da União Europeia. Os próximos anos, e em particular os primeiros seis anos do próximo período de programação – em que a Região é ainda decrescentemente apoiada pelos Fundos Estruturais – assumem assim um papel fulcral, aparecendo como uma etapa decisiva de alguma envergadura para o reforço da coesão económica e social.

É com esta perspectiva que o Governo e os agentes económicos e sociais encaram o próximo período de programação dos Fundos Estruturais: trata-se de em cada um dos sectores e áreas, em conjunto com outras intervenções não co-financiadas e,

portanto, utilizando apenas recursos públicos e privados nacionais, ser capaz de fazer as escolhas mais criteriosas e com maior impacto para que a Região se aproxime do nível 100 em 2006.

Neste espírito foi preparado e consensualizado o Plano Estratégico da Região para a 2000-2010, o qual contou com a participação activa dos agentes e forças vivas do território (Associações Empresariais Regionais e nacionais, Associações de Municípios, Regiões de Turismo, Associação de Defesa do Consumidor e Patrocinadores, etc.) e constituirá um quadro de referência privilegiado para as actuações da Administração Central e Local e também para os agentes privados e associativos. A sua concretização envolverá diferentes instrumentos operacionais previstos no QCA III – designadamente este Programa Operacional Regional e os Programas Operacionais Sectoriais – mas igualmente outras actuações a implementar com recursos exclusivamente nacionais.

Sendo o desenvolvimento um processo complexo e o resultado da interacção de vários agentes em vários domínios complementares, optou-se por reproduzir essa complexidade e variedade de actuações no Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Com efeito, a estratégia definida para a elaboração do Programa teve como pressuposto o envolvimento de todos os agentes públicos, privados, e associativos com intervenção na Região, visto que se procurou apelar e comprometer o esforço de todos neste esforço decisivo. Sendo o Programa Operacional uma parte de um todo – a totalidade das intervenções na Região até 2006 – não pareceu razoável excluir do Programa alguns agentes e assim correr o risco da sua intervenção não se fazer com a dimensão, as características e a integração necessárias. A alavancagem de recursos públicos para a Região e o Programa é um factor que não será descurado.

Por outro lado, o desenvolvimento não é só económico e social, tem também uma vertente institucional importante. Não parece, à partida, fazer sentido deixar de fora uma experiência inovadora de desconcentração para os órgãos de âmbito regional de uma série de tarefas ligadas ao desenvolvimento e de envolvimento na gestão dos Fundos Estruturais. A criação de um fórum de discussão, consensualização e acção que será fornecido pelo Programa Operacional só terá impacte e efeitos perenes se envolver os responsáveis regionais dos diversos sectores da Administração em Lisboa e Vale do Tejo e não apenas um número limitado que integraria um Programa com intervenções mais concentradas.

Finalmente, importa referir que durante o ano de 2006 – em que o regime de transição já terá terminado – só beneficiarão dos apoios estruturais comunitários as sub-regiões que vierem a ser consideradas elegíveis a pelo menos um dos objectivos temáticos dos Fundos Estruturais, e nas condições regulamentares aplicáveis.

Assim sendo, a preocupação de concentração espacial dos apoios do Programa nas sub-regiões menos desenvolvidas foi um pressuposto na preparação deste instrumento de desenvolvimento, como poderemos constatar nos quadros seguintes, que não obstante serem meramente indicativos evidenciam um maior investimento no Oeste e também no Vale do Tejo, quando esses investimentos são ponderados pelas respectivas populações.

DISTRIBUIÇÃO INDICATIVA DOS FUNDOS ESTRUTURAIS DO EIXO 1 E DO EIXO 2 POR SUB-REGIÃO

SUB-REGIÃO	FUNDOS ESTRUTURAIS (milhares euros)	PESO PERCENTUAL
AML	191 500	36.5
OESTE	156 462	29.8
VALE DO TEJO	176 486	33.7

FUNDOS ESTRUTURAIS PER/ CAPITA E POR SUB-REGIÃO

SUB-REGIÃO	POPULAÇÃO RESIDENTE	FUNDOS PER CAPITA (milhares euros)
AML	2 565 000	0,075
OESTE	319 000	0,490
VALE DO TEJO	435 000	0,406
RLVT	3 320 000	0,158

II – OBJECTIVOS E ESTRATÉGI A DE DESENVOLVI MENTO

II. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

II.1. ESTRATÉGIA REGIONAL

O Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo fundamenta-se e estrutura-se em estreita articulação com a Estratégia de Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo, elaborada no âmbito do Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social.

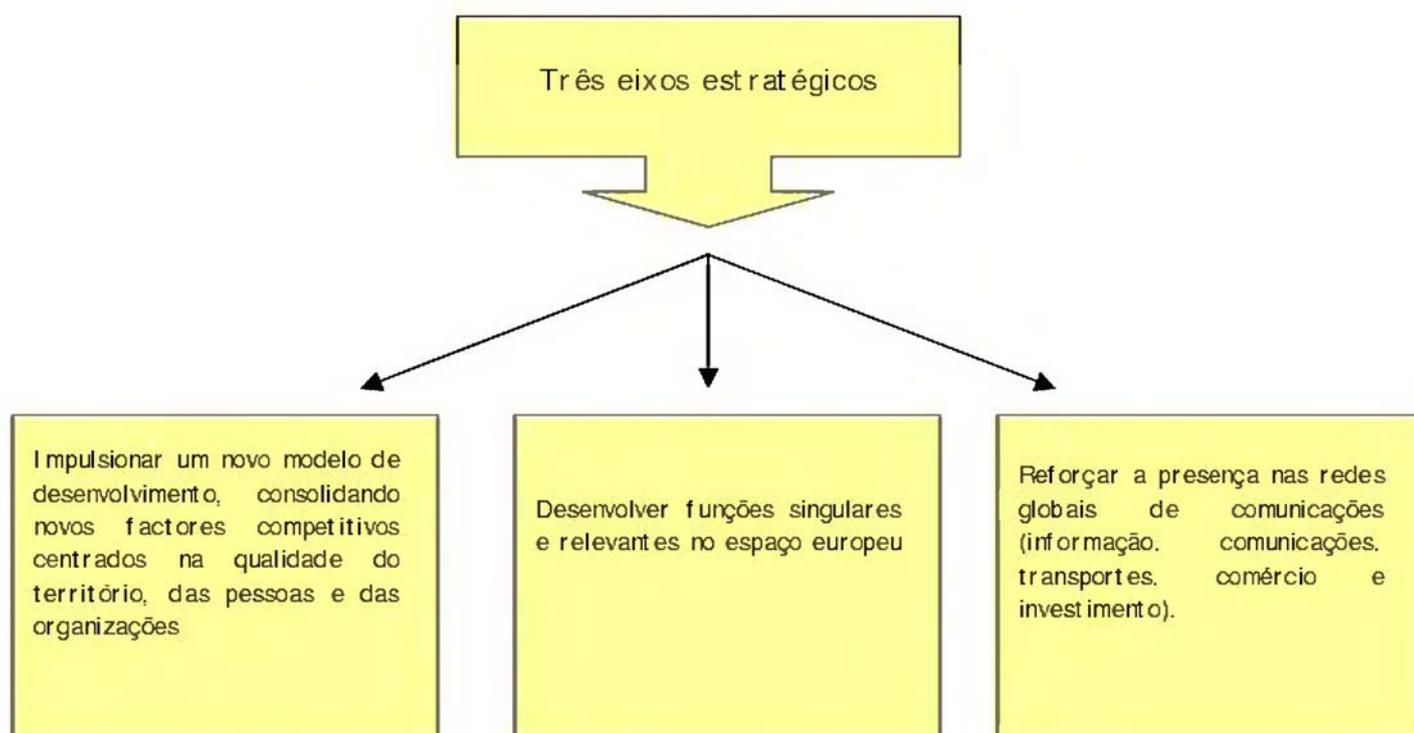
Como objectivo global define-se nessa Estratégia:

Transformar Lisboa e Vale do Tejo numa região euro-atlântica de excelência, singular e competitiva no sistema das regiões europeias, num território de elevada qualidade ambiental e patrimonial, numa plataforma de intermediação nacional e internacional, com actividades de perfil tecnológico avançado, numa terra de encontro, de tolerância e de igualdade de oportunidades.

Este objectivo tem estreita conexão com o grande objectivo da estratégia nacional de desenvolvimento de *“estruturar e consolidar em Portugal uma primeira frente atlântica europeia, adquirindo uma nova centralidade na relação da Europa com a economia global”*.

A concepção do objectivo regional é consequente à identificação de três oportunidades consideradas determinantes para o desenvolvimento da Região: poder constituir um pólo estruturador e dinamizador da região atlântica devido à sua posição geo-estratégica privilegiada e às infra-estruturas de internacionalização existentes e em construção; apresentar uma excelência climática, patrimonial e ambiental e concentrar alguns dos melhores recursos institucionais, humanos, científicos e produtivos nacionais.

O objectivo global definido para a Região Lisboa e Vale do Tejo tem suporte em:



- *Impulsionar um novo modelo de desenvolvimento consolidando novos factores competitivos centrados na qualidade do território, das pessoas e das organizações*, traduz-se em concretizar uma nova concepção de organização e gestão do território, salvaguardando valores patrimoniais e princípios de acção considerados essenciais; em transformar o território numa fonte de novas oportunidades, colocando a qualidade ambiental como factor central; em consolidar um novo perfil de especialização que permita à Região desenvolver funções de intermediação entre os processos de internacionalização e a redução das assimetrias regionais internas;
- *Desenvolver funções singulares e relevantes no contexto do espaço europeu*, assenta no desenvolvimento de dois elementos principais– uma renovação da história no sentido de que a Região constitua um grande ponto de encontro pluricontinental e uma renovação da vida social no sentido de que a Região constitua um pólo de atracção de experiências e modelo de respeito pelos idosos;
- *Reforçar a presença da Região nas redes globais de informação, comunicações, transportes, comércio e investimento*, significa apostar em dois principais enfoques: alcançar uma nova relevância mundial consolidando nós nas redes de mobilidade global de informação, conhecimento e criatividade; desenvolver infra-estruturas de mobilidade europeia e mundial inovadoras e eficazes.

O Programa Operacional tem como finalidade última contribuir para a realização do objectivo global identificado para a Região, corporizando a parte da estratégia regional susceptível de ser integrada no âmbito da definição dos programas operacionais regionais e nos respectivos limiares financeiros, em concordância com os objectivos dos fundos estruturais comunitários e em função de uma contribuição directa para a concretização das políticas comunitárias, nomeadamente em matéria de ambiente, de inserção no mercado de trabalho e de emprego, de modo geral em matéria de desenvolvimento dos recursos humanos e de uma perspectiva de progresso económico e social.

II.2. ESTRATÉGIA DO PROGRAMA OPERACIONAL

O Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo tem como objectivo global:

A qualificação do território, das pessoas e das organizações

visando a promoção do desenvolvimento sustentável da Região e a sua coesão económica e social.

A prossecução deste objectivo alicerça-se na ideia-chave de que a qualificação do território, das pessoas e das organizações constitui a base para a criação de factores de competitividade capazes de reposicionar a Região de forma activa no quadro internacional, assim como poderá viabilizar o desenvolvimento mais harmonioso da Região, sem que nenhuma das suas parcelas veja de algum modo condicionado o seu próprio desenvolvimento.

Por constituir um factor-chave na construção de um novo modelo de desenvolvimento regional, justifica-se pois um esforço de concentração e encaminhamento dos meios e instrumentos disponíveis para o seu cumprimento.

Qualificar o território, as pessoas e as organizações corresponde a incrementar:

- ❖ Uma concepção de organização e gestão do território que salvaguarde valores patrimoniais e princípios de acção considerados essenciais, designadamente a qualidade ambiental, a coesão social, um modelo adequado de estruturação do território e boas condições de governabilidade;
- ❖ O entendimento do território enquanto fonte de novas oportunidades, colocando o ambiente como factor de bem-estar, competitividade e atracção, tratando-se pois de atender aos principais meios que assim o viabilizam: um mundo rural ambientalmente sustentável e social e economicamente viável, um

conjunto de aglomerações cuja competitividade e capacidade de atracção se baseie na sua qualidade sócio-urbanística e uma partilha de dinâmicas de interacção e de aprendizagem colectiva propiciadas pelo factor de proximidade e que são favoráveis à qualificação das pessoas e das iniciativas empresariais;

- ❖ A consolidação de um novo perfil de especialização, que permita à Região desenvolver funções de intermediação entre os processos de internacionalização e a redução das assimetrias regionais internas, o que se prende com a intervenção no domínio das infra-estruturas e equipamentos de nível supra-regional, turismo e lazer, desporto de alto rendimento, actividades logísticas e serviços financeiros.

A possibilidade de levar a cabo intervenções que concorram para estes fins confronta-se com a necessidade de intervir a níveis diferentes de organização do espaço regional, assim como conciliar diferentes capacidades e competências de intervenção no território com diferentes contextos sub-regionais e, nesse sentido, quer com uma diversidade de tónicas de intervenção quer com a justificada vantagem de intervenções tematicamente integradas.

A necessidade de abranger níveis tão diversos de intervenção, do municipal ao sectorial-nacional/regional, significa o estabelecimento de uma estreita concordância com a actuação, por exemplo, quer das autarquias quer das entidades responsáveis pelos programas sectoriais. Assim, enquanto as preocupações das autarquias tem características sobretudo territoriais, as entidades sectoriais evidenciam sobretudo os fins sectoriais estabelecidos ao nível nacional. Neste caso, trata-se pois de assegurar a concertação estratégica entre finalidades sectoriais e territoriais. Ambos os tipos de entidades deverão assim actuar e concertar-se de forma integrada.

Por outro lado, a atenção aos contextos específicos dos espaços sub-regionais, justifica a intervenção a um nível de responsabilidade regional, associado a factores de carácter eminentemente territorial e a uma actuação sobretudo de natureza integrada tematicamente.

Neste contexto definem-se como Prioridades Estratégicas do Programa Operacional:

1. Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida da população e o desenvolvimento local
2. Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais
3. Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região.

O reforço da coesão regional, melhorando a qualidade de vida da população e o desenvolvimento local, deverá traduzir-se na resposta qualificada às necessidades básicas das mesmas, abrangendo por isso as *acessibilidades e equipamentos*, a *valorização ambiental e patrimonial*, a *capacidade institucional regional*, a *formação para o desenvolvimento*, isto é, a qualificação dos agentes locais no sentido de proporcionar melhor desempenho na sua função de promotores do desenvolvimento, considerando neste domínio a particular preocupação de reforçar a formação qualificada das mulheres, as *acções de valorização territorial e bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico*.

Inclui, assim, a actuação em domínios diversificados como as infra-estruturas e sistemas de transportes, as condições ambientais, nomeadamente na protecção, recuperação e valorização do património ambiental e na garantia de uma melhor cobertura do território em termos de saneamento básico, a dotação e valorização da rede urbana local de equipamentos com funções de apoio directo à população, a preservação e valorização do património construído e dos espaços envolventes, o reforço e qualificação da capacidade de actuação dos agentes locais e a qualificação dos recursos humanos, e a valorização e revitalização de espaços territoriais específicos.

O incremento da estruturação da Região e da capacidade competitiva das sub-unidades regionais, associa-se particularmente:

- com o aproveitamento das potencialidades territoriais e de posicionamento da Região em articulação com a garantia de acesso a determinados serviços e padrões de qualidade de vida e de ambiente;
- com a organização do território, promovendo a competitividade dos nós estratégicos para a estruturação do espaço em termos regionais, por forma a melhorar os equilíbrios regionais e a reforçar o papel das cidades portuguesas na organização do território europeu;
- com o desenvolvimento das cidades mediante o apoio a estratégias concertadas de qualificação e de desenvolvimento urbano;
- e com elementos centrais de coesão social tais como a segregação funcional e social dos territórios urbanos, a requalificação do património e a promoção da integração das funções urbanas.

Salienta-se que esta prioridade reforça, de modo especial, os objectivos associados ao eixo do PDR em que o Programa Operacional se integra e que visa *promover o desenvolvimento sustentável das Regiões e a coesão nacional*, mas estabelece também uma estreita relação com o eixo do PDR que *visa afirmar a valia do território e da posição geo-económica do País*.

A sua concretização traduzir-se-á na operacionalização das principais linhas que a seguir se descrevem.

Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana, com a qual se pretende contribuir para o reforço de uma rede urbana equilibrada, competitiva e sustentável, através das seguintes áreas de intervenção:

- requalificação e valorização ambiental dos espaços urbanos;
- mobilidade urbana sustentável;
- qualificação de áreas de realojamento;
- capacidade institucional, de planeamento e gestão urbana, e de participação do público.

A medida Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana, apresenta em uma componente empregabilidade, que se destinará a assegurar no domínio da promoção do desenvolvimento de competências profissionais no desempenho de funções urbanas, e do fortalecimento da articulação das políticas no espaço regional e do espírito de coesão da Área Metropolitana de Lisboa.

Valorização do Tejo, essencialmente alicerçada na criação de condições de sustentabilidade e de afirmação do território do Vale do Tejo, através da afirmação desta área enquanto espaço privilegiado de lazer e turismo, sempre associando-se-lhe dinâmicas económicas e de bem estar social baseadas numa visão global e integrada, criando redes de infra-estruturas e equipamentos e/ou serviços, estabelecendo rotas com critérios de selectividade e complementaridade, e privilegiando os locais onde o efeito multiplicador dos investimentos seja mais significativo, a par de uma intervenção concertada e participada.

A territorialização desta acção integrada incide, primordialmente nos espaços assinalados na Fig. 5.

Formação e Empregabilidade, que visa promover a formação no contexto da intervenção definido para a valorização do Tejo.

O incremento da equidade territorial e o incentivo do desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região, pretende assegurar, no âmbito regional:

- o acesso a determinados serviços e padrões de qualidade de vida e de ambiente, incluindo a vertente de protecção e valorização dos recursos humanos, isto é, do desenvolvimento do potencial humano;
- o desenvolvimento do potencial humano no particular aspecto de melhoria do quadro de vida da mulher, nomeadamente ao nível do reforço da sua participação na vida económica através do incremento dos elementos que permitam uma melhor conciliação entre a vida familiar e a vida profissional e da promoção do acesso da mulher ao mercado de trabalho e melhoria da sua situação profissional;

Figur a 5

- a contribuição para a organização da Região e a construção de uma sociedade favorável à inovação e à iniciativa, à competitividade e à solidariedade, criando uma envolvente que facilite as transformações necessárias no tecido empresarial e criando as condições e adequando os instrumentos de intervenção no sentido de aproveitar oportunidades oferecidas pelo mercado ao desenvolvimento da economia empresarial.

Destaca-se que esta prioridade estratégica tem associada uma particular articulação com os eixos do PDR que visam *e elevar o nível de qualificação dos portugueses, promover o emprego e a coesão social, e alterar o perfil produtivo em direcção às actividades do futuro*, com importantes repercussões ainda ao nível da *coesão regional e nacional*.

A natureza desta prioridade, associada a processos de concertação estratégica entre finalidades sectoriais e territoriais, e a possibilidade de viabilizar a sua prossecução justifica alguma diversidade de campos de actuação, que a seguir se descrevem.

Redes de Infra-estruturas e Equipamentos, pretendendo-se fundamentalmente tornar real a equidade territorial, no sentido de responder à necessária modernização e adequação das infra-estruturas de suporte à vida urbana e à disponibilização de equipamentos descentralizados, e acompanhar o crescimento e a localização de novos núcleos urbanos, a par de um claro contributo para o reforço da estruturação da Região, integrando os seguintes domínios:

- *ambiente*, com a conservação e valorização do património natural, a valorização e protecção dos recursos naturais, a informação e gestão ambientais, a melhoria do ambiente urbano e a promoção da recuperação do passivo ambiental;
- *acessibilidades e transportes*, com o descongestionamento das áreas urbanas, o desenvolvimento de modos e meios de transporte, a melhoria das acessibilidades regionais, e a melhoria da articulação entre diferentes redes de transporte;
- *saúde*, com a implementação dos sistemas locais de saúde, enquanto forma melhorada de garantir uma prestação adequada e eficiente de cuidados de saúde, e com o acautelamento do tratamento das águas residuais dos hospitais e outras unidades dos serviços de saúde;
- *educação*, com o apoio a infra-estruturas da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;
- *desporto*, com a estruturação de redes de equipamentos desportivos, a inserção da componente desportiva em programas de requalificação urbana, a promoção do desenvolvimento do desporto ao nível da alta competição, a promoção, o desenvolvimento e a generalização do acesso à prática desportiva, do ambiente, com a protecção e melhoria da qualidade ambiental e a sustentabilidade ambiental da Região no quadro do desenvolvimento das diversas actividades.

Qualificação dos Recursos Humanos e Promoção do Emprego, dando-se particular atenção ao reforço da qualificação e capacitação tecnológica da população e à prevenção dos fenómenos de desemprego e dos problemas de emprego, integrando a actuação nos domínios:

- *educação*, com a diversificação das ofertas de formação inicial qualificante de jovens;
- *ciência, tecnologia e inovação*, com o desenvolvimento de acções relativas à cultura científica e tecnológica;
- *sociedade de informação*, com o desenvolvimento de cidades e regiões digitais, incluindo a criação de competências necessárias à sua concretização e ao “Estado Aberto”: modernização da Administração Pública neste contexto;
- *emprego, formação e desenvolvimento social*, com a formação de activos, formação inicial e formação da Administração Pública, com a actuação preventiva dos fenómenos de desemprego, promovendo a empregabilidade dos activos desempregados, a actuação precoce de resposta aos problemas de emprego como forma de minimizar o risco de desemprego de longa duração, a actuação facilitadora da inserção social dos sectores expostos ao desemprego de longa duração com o estímulo da (re)inserção no mercado de trabalho e a contribuição para a criação de emprego no âmbito do desenvolvimento local, tendo em conta as realidades locais e as especificidades dos actores locais e dos públicos a contemplar.

Reforço das Actividades Económicas, no sentido de viabilizar uma envolvente que facilite as transformações necessárias no tecido empresarial, integrando a actuação nos domínios:

- *sustentabilidade económica*, com a dinamização e afirmação da base económica regional, particularmente associada à promoção de áreas estratégicas para o desenvolvimento, e com a melhoria da envolvente empresarial;
- *pescas*, com a melhoria das infraestruturas de portos de pesca que integram a rede básica, bem como as condições de exercício da actividade em pequenos núcleos piscatórios;
- *agricultura e desenvolvimento rural*, com incentivo a uma sólida aliança entre a agricultura e o desenvolvimento sustentável dos territórios rurais nas vertentes ambiental, económica e social, através nomeadamente do apoio à pequena agricultura o desenvolvimento de produtos de qualidade, do incremento da gestão sustentável e estabilidade ecológica das florestas, do desenvolvimento de serviços à agricultura, do incremento da gestão de recursos hídricos e do emparcelamento, do apoio no domínio dos caminhos e da electrificação agrorurais, a valorização do ambiente e do património rural, e da dinamização do desenvolvimento agrícola e rural.

III – ESTRUTURA OPERACIONAL POR EIXOS PRIORITÁRIOS

III.1 – EIXOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS

O Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, é um programa operacional previsto no âmbito do Eixo 4, do III Quadro Comunitário de Apoio (2000-06): Promover o Desenvolvimento das Regiões e a Coesão Nacional, e reflecte inovações muito significativas relativamente, quer ao modelo institucional adoptado nos dois QCA anteriores, quer ao volume de meios financeiros que lhes estão afectos.

Esta concepção traduz uma clara orientação política e organizativa, cujo objectivo é o de garantir, pela aplicação do princípio de subsidiaridade e tendo em vista a complexidade crescente das formas institucionais de administração territorial do Estado, ganhos de eficiência resultantes de uma maior aproximação entre os diferentes níveis de decisão política e administrativa e a sociedade civil; duma coordenação entre os diversos serviços e departamentos da administração pública e duma forte articulação das intervenções da administração central com os municípios, por um lado, e com as organizações representativas dos agentes económicos e sociais por outro lado.

As alterações referidas são evidenciadas, em primeiro lugar, pela nova sistematização do Programa Operacional Regional, o qual, para além da componente relativa ao apoio a investimentos de interesse municipal e intermunicipal, passa a integrar dois outros tipos de medidas e acção, correspondentes a dois eixos prioritários distintos: acções integradas de base territorial e intervenções da administração central regionalmente desconcentradas. Em segundo lugar, tais modificações implicam um aumento importante dos recursos financeiros comunitários e nacionais que são distribuídos através do PORLVT, não obstante a situação particular que Lisboa e Vale do Tejo atravessará no período 2000-2006 correspondente ao phasing-out.

Os projectos mencionados no presente programa são indicados a título de exemplo. O seu financiamento efectivo dependerá do respeito pelas disposições definidas em Sede de Complemento de Programação e do seu enquadramento no programa.

O Programa Operacional Regional abrange toda a Região de Lisboa e Vale do Tejo (NUT II), envolvendo participações comunitárias do FEDER, FEOGA e FSE.

O Programa Operacional organiza-se em três Eixos Prioritários:

Eixo Prioritário 1- Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal

Eixo Prioritário 2- Acções Integradas de Base Territorial

Eixo Prioritário 3- Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas

Eixo Prioritário 1 - Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal

ENQUADRAMENTO / OBJECTIVOS

Assegurando a continuidade da acção estrutural comunitária junto dos Municípios e de outras entidades, destina-se a acolher e financiar projectos de investimento de escala municipal e intermunicipal que concorram para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável dos territórios, tendo subjacente o princípio da equidade, para o reforço e dinamização dos agentes da região e para a qualificação dos recursos humanos.

O desenvolvimento das sociedades modernas exige uma resposta cada vez mais qualificada às exigências que se vão constituindo. Não obstante o esforço de investimentos realizados, nos últimos anos, na construção de infra-estruturas e de equipamentos, ainda há carências que se torna necessário satisfazer.

Importa, assim, continuar a promover a qualificação do território, melhorando:

- as condições de mobilidade e acessibilidade, as quais se revelam no nível qualitativo e quantitativo das infra-estruturas, mas também, no sistema de transportes e comunicações que se conseguem atingir;
- as condições ambientais do território, elevando os indicadores de sustentabilidade e de qualidade de vida para as populações;
- os equipamentos, os quais numa óptica de organização do território contribuirão para melhorar as condições de fixação e de bem-estar das populações;
- a valorização do património construído e as acções de qualificação urbana potenciando as capacidades do património cultural e ambiental.

A situação actual do território torna ainda necessária a realização de acções e projectos que reforcem a coesão económica/ social e territorial da Região.

Por outro lado, para que as regiões se possam afirmar como competitivas dentro do quadro nacional e internacional há que dispor de um conjunto de infra-estruturas que permitam um processo de viragem ao exterior, bem como, de um conjunto de agentes modernos e actantes que o protagonizem.

Nesse sentido, e de forma a otimizar os investimentos realizados na Região, num importante esforço de materialização da concentração ao nível das políticas de desenvolvimento, conciliando nomeadamente políticas de carácter eminentemente territorial e políticas sectoriais, deverá ser assegurada, a nível deste eixo, a complementariedade dos projectos financiados pelo Fundo de Coesão, no que respeita ao domínio do Ambiente. Assim, visa-se completar o processo da infraestruturização básica do território, com especial incidência nos investimentos

em “baixa” no domínio das três vertentes de saneamento básico (abastecimento de água, águas residuais e resíduos sólidos urbanos).

A preocupação da articulação e complementaridade entre os diversos investimentos aplica-se igualmente às acessibilidades e transportes.

Torna-se pois, necessário, encetar um ciclo onde se apoie de forma eficaz, a montagem de sistemas de gestão eficazes, promovendo acções e iniciativas de natureza organizacional e imaterial.

Este Eixo Prioritário tem como objectivo global *reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida das populações e o desenvolvimento local.*

São objectivos específicos:

- ❖ constituir uma resposta qualificada, ao nível local e supra-municipal, para as necessidades das populações na dotação de equipamentos e infra-estruturas;
- ❖ recuperar e valorizar o património ambiental e patrimonial;
- ❖ contribuir para melhorar a visibilidade e notoriedade externas da Região e para reforçar e qualificar a capacidade dos agentes locais;
- ❖ qualificar o potencial humano.

ÁREA DE INTERVENÇÃO

Território da NUTS II Lisboa e Vale do Tejo. A implementação deste Eixo Prioritário ou de algumas das suas medidas poderá vir a ser estruturada a nível de NUTS III.

PRINCÍPIOS GERAIS E ORIENTADORES DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Os critérios de selecção e o estabelecimento de prioridades na afectação das verbas terão em atençaõ, nomeadamente, as seguintes condições:

- conformidade com os objectivos do Programa Operacional e integrar-se no presente eixo prioritário e medida;
- impacto do projecto na estratégia de desenvolvimento definida para a região;
- consonância com as prioridades definidas para o respectivo sector;
- consideração dos princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável decorrentes da política e legislação comunitária em matéria de ambiente;
- grau de adequação dos projectos às realidades locais e às necessidades registadas;

- número de municípios envolvidos ou abrangidos pelo impacto do projecto;
- inserção num quadro de parceria;
- promoção da melhoria do quadro de vida da mulher, na óptica do reforço da sua participação na vida económica, nomeadamente, através de elementos que incrementem a conciliação entre a vida familiar e a vida profissional, e o acesso da mulher ao mercado de trabalho e a melhoria da sua situação profissional;
- apoio prioritário a investimentos complementares dos investimentos financiados pelo Fundo de Coesão, necessários para assegurar a plena eficácia de cada sistema, para as vertentes do saneamento básico relativas ao abastecimento de água e à drenagem e tratamento de águas residuais, e numa lógica de Sistemas integrados do Ciclo da Água.

No caso da celebração de contratos-programa, constitui condição para a sua efectivação, que as Associações de Municípios, a Junta Metropolitana e demais agentes de desenvolvimento local e regional candidatos, apresentem programas estratégicos e operacionais que contribuam para a prossecução dos objectivos para a Região, os quais deverão ser homologados pelo Ministro de Planeamento.

O Complemento de Programação, a transmitir à Comissão Europeia no prazo de três meses após a aprovação do Programa Operacional, incluirá os critérios de selecção de candidaturas, que deverão ter em conta:

- a necessidade de assegurar a coerência entre as acções referidas nos Programas Operacionais Sectoriais e as retomadas nos programas regionais evitando sobreposições;
- As indicações estabelecidas no quadro de referência dos sectores transportes e ambiente para as intervenções do Fundo de Coesão.

É assegurada a participação das autoridades ambientais na formulação dos critérios de selecção.

No que se refere à elegibilidade de despesas, o Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo prevê que a compra de terrenos possa, em casos devidamente fundamentados, atingir um montante superior a 10% do custo da operação. Nestas situações, a Comissão deverá ser previamente consultada.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- Municípios e Associações de Municípios
- Empresas Municipais
- Empresas Públicas, Concessionárias do Estado e de Capitais Mistos
- Fundações e Associações sem fins lucrativos
- Associações Empresariais

- Agências de Desenvolvimento Regional e Local
- Associações de Desenvolvimento Local
- Serviços Desconcentrados da Administração Central
- Outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos

Para concretizar os objectivos específicos mencionados, foram consideradas as seguintes medidas:

MEDIDA 1.1. - Acessibilidades e Equipamentos (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos:

- constituir uma resposta qualificada, ao nível local e supra-municipal, para as necessidades das populações na dotação de equipamentos e infra-estruturas, através da melhoria das acessibilidades internas e externas da Região, garantindo um melhor acesso da população – residente e não residente – aos equipamentos e infra-estruturas existentes, dotando e valorizando a rede urbana local de equipamentos com funções de apoio directo à população e às suas necessidades.

Descrição/ Tipologia de acções:

- melhoria da rede viária municipal e intermunicipal, nós de acesso e circulares, planos de transportes, centros coordenadores e multimodais;
- equipamentos de apoio à população no âmbito do ensino básico, da cultura, lazer, desporto e outros equipamentos de utilização colectiva.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 10.8% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

MEDIDA 1.2. - Valorização Ambiental e Patrimonial (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos:

- melhorar os níveis e a qualidade de atendimento em infra-estruturas de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, tendo em conta as exigências da legislação existente sobre a matéria a nível nacional e comunitário;

- preservar, recuperar e valorizar o património paisagístico, ambiental e patrimonial construído, através da requalificação da paisagem urbana e da valorização do património construído existente, envolvendo a recuperação de conjuntos e elementos com reconhecido valor arquitectónico e histórico, bem como tratamento de espaços exteriores e zonas envolventes.

Descrição/ Tipologia de acções:

- sistemas de abastecimento de água;
- sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais;
- sistemas de recolha, reciclagem, tratamento e eliminação de resíduos sólidos urbanos;
- projectos de melhoramento da imagem e ambiente urbanos;
- recuperação e preservação do património edificado – designadamente projectos de recuperação de peças de património histórico, arquitectónico e cultural de elevado valor, planos de salvaguarda de zonas históricas.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 5.5 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

MEDIDA 1.3. - Capacidade Institucional Regional (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos:

- contribuir para melhorar a visibilidade e a notoriedade externas da Região, reforçando a sua competitividade dentro do quadro nacional e internacional, através da criação e apoio a estruturas de oferta de serviços, de acções de divulgação da Região, da promoção internacional, sensibilização e envolvimento dos agentes económicos, sociais e institucionais para as dinâmicas da Região; e ainda assegurar a gestão, o acompanhamento e a avaliação das intervenções dos fundos estruturais bem como a sua eficácia, publicitação e divulgação.

Descrição/ Tipologia de acções:

- apoio e divulgação de actividades e festividades tradicionais, organização e promoção de Encontros, Seminários, Mostras e Exposições e realização de Feiras e Congressos; promoção e divulgação do Programa através dos órgãos de comunicação social, organização de colóquios e seminários, conferências e visitas

à Região, edição de boletins informativos, e participação em acontecimentos comunitários relacionados com as políticas de desenvolvimento regional e com a execução do Programa;

- acções de cooperação e promoção internacional, sistemas de informação geográfica, apoio a missões que tenham em vista acordos de cooperação;
- estudos que permitam um melhor conhecimento e o equacionamento da gestão estratégica da Região.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 0.4 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

MEDIDA 1.4 - Formação para o Desenvolvimento (FSE)

Enquadramento/ Objectivos:

As intervenções do Fundo Social Europeu no âmbito do Eixo I do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo visam apoiar as acções de formação profissional de funcionários e agentes da administração local, designadamente Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Associações de Municípios, Serviços Municipalizados, Empresas Municipais e Inter-municipais e Empresas Concessionárias de Serviços Municipais.

Preende-se com esta medida abranger, no final do período de programação, 75% dos efectivos da Administração Local da região.

Descrição/ Tipologia de acções:

Estas acções de formação profissional respeitam:

- à melhoria da qualidade da gestão pública local em sentido restrito;
- às actividades de planeamento, programação, execução e controlo de investimentos intermunicipais e municipais que sejam apresentados a financiamento pelo Programa Operacional;
- à utilização das infra-estruturas e dos equipamentos de âmbito intermunicipal e municipal que se insiram nas competências próprias das autarquias locais e sejam exercidas directamente por estas, por associações de municípios ou por empresas municipais ou intermunicipais em condições não concorrenciais, com actividades similares de iniciativa e responsabilidade privada, designadamente nos domínios ambiental e da prestação de serviços locais de apoio aos cidadãos e aos agentes económicos;

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 1.8 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Medida 1.5. - Acções Específicas de Valorização Territorial (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

Esta medida visa, fundamentalmente, realizar acções de sustentabilidade, inovação e valorização territorial, de âmbito local e sub-regional, tendo como finalidades criar sinergias e massas crítica em articulação com outras medidas de qualquer dos eixos do Programa.

Poderá ser aplicada em situações singulares ou evoluir, para situações que prefigurem a natureza e os objectivos das AIBT quando for possível, progressivamente, criar as parcerias e demais condições das Acções Integradas (espaciais ou temáticas) que não foi possível consolidar na fase de preparação do Programa Regional.

Constituem objectivos desta medida:

- a valorização e revitalização de espaços territoriais específicos, com vista à dinamização das suas potencialidades e à promoção da sua competitividade, e fazendo face a estrangulamentos e fragilidades locais e regionais;
- a preservação, recuperação e valorização de conjuntos territoriais de grande importância municipal, intermunicipal ou regional;
- a implementação de acções de revitalização económica e social de espaços degradados em áreas circunscritas, designadamente em zonas urbanas e no âmbito de processos de recuperação ambiental;
- a criação ou melhoria das condições, designadamente infra-estruturais, promovendo o adequado aproveitamento e utilização dos recursos existentes, sobretudo urbano;
- contribuir para o desenvolvimento articulado, em rede, do território nacional.

Descrição / Tipologia de acções

- apoio a acções que permitam dar relevo e consolidar potencialidades económicas específicas da região, do ponto de vista territorial.
- acções de revitalização económica e social no âmbito da recuperação urbana e territorial e da valorização de espaços específicos, compreendendo o apoio a

projectos de tratamento e regeneração física de áreas degradadas e de zonas territoriais de elevada valia.

- acções específicas de requalificação económica territorial, de modo a viabilizar a utilização destes espaços, de forma sustentável, por parte da actividade produtiva e das populações.
- desenvolvimento de formas institucionais de cooperação entre a Administração Central (e os seus vários sectores) e a Local, recorrendo também a sistemas de contratualização com os diversos actores locais do desenvolvimento económico e social.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 4.9 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

MEDIDA 1.6. - Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico (FEDER)

Enquadramento / Objectivos:

- as Autarquias Locais desempenham um papel importante no desenvolvimento regional e local, estando o sucesso das suas acções dependente entre outros aspectos, da disponibilidade de meios financeiros suficientes que permitam aproveitar as oportunidades de desenvolvimento, canalizando os fundos estruturais da União Europeia para investimentos económica e socialmente rentáveis.

Esta medida prevê à semelhança do que se verificou no Quadro Comunitário de Apoio anterior (1994/1999), a implementação de um Instrumento para financiamento complementar do investimento autárquico, a fim de assegurar os meios financeiros adequados à sua execução.

Descrição / Tipologia de acções

- esta medida, destina-se a bonificar juros de linhas de crédito para o financiamento complementar dos projectos municipais e inter-municipais aprovados para comparticipação de subsídios do FEDER no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006, havendo igualmente lugar à atribuição de uma bonificação do Estado.

Para cada projecto o montante máximo do financiamento FEDER combinado com a bonificação da taxa de juro não excederá 75% do custo total do projecto (incluí os encargos financeiros relativos à linha de crédito).

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 0.1 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Eixo Prioritário 2 - Acções Integradas de Base Territorial

ENQUADRAMENTO / OBJECTIVOS

As Acções Integradas visam superar quer dificuldades de desenvolvimento particularmente acentuadas, quer aproveitar potencialidades insuficientemente exploradas, que corporizando uma concentração e intensificação de investimentos e de capacidades organizativas, são territorial e/ou tematicamente selectivas, pertinentes e estratégica, e operacionalmente selectivas.

Uma primeira actuação prioritária verifica-se a nível da qualificação das cidades e da requalificação metropolitana, mediante o *reforço da qualificação e competitividade das cidades*. A dinâmica territorial recente da Região de Lisboa e Vale do Tejo confere aos centros urbanos um protagonismo crescente, quer através de processos de concentração intra-concelhia, quer pela formação de eixos urbanos ou de sistemas urbanos locais. A concertação de estratégias e a valorização de complementaridades e sinergias poderão proporcionar a estes aglomerados vantagens acrescidas, aumentando assim o seu protagonismo territorial e diminuindo as assimetrias internas de desenvolvimento.

Assim, trata-se de organizar e estruturar o espaço regional no sentido de contribuir para o reforço de uma rede urbana equilibrada, competitiva e sustentável, qualificando e conferindo maior competitividade às cidades.

Ainda no contexto desta actuação, desenvolver-se-ão acções ao nível da *requalificação metropolitana*. De facto, a Área Metropolitana de Lisboa caracteriza-se pela concentração de população, actividades, equipamentos, infraestruturas, serviços de comunicação e de internacionalização, o que implicou uma forte polarização exercida por Lisboa. Este crescimento extensivo da cidade tem implicado a intensificação dos movimentos pendulares de fluxos diários baseados na relação casa/trabalho, tendo consequências no ordenamento desses territórios. Este aumento de população residente nas periferias e a concentração de emprego em Lisboa foi acompanhado pelo agravamento das deficiências das estruturas urbanas metropolitanas. Torna-se assim importante contribuir e apoiar o desenvolvimento de novas dinâmicas territoriais, criando novas oportunidades para o desenvolvimento.

Por outro lado, o crescimento das sociedades contemporâneas e das cidades tem sido acompanhado pelo aparecimento de disfunções sócio-urbanísticas, que se manifestam quer nas áreas urbanas quer em áreas urbanas periféricas, pelo que importa actuar ao nível da requalificação sócio-urbanística dessas áreas, combatendo a sua degradação e invertendo esta tendência, apostando na requalificação urbanística do espaço público e dos serviços prestados.

Outra actuação estratégica a este nível baseia-se na *valorização do Tejo*. De facto, o Tejo é o maior rio da Península Ibérica e constitui um dos eixos estruturantes do

território nacional, contribuindo para a formação de uma identidade própria, sendo também um factor importante de sustentação da economia local e regional. Actualmente, a sua importância como via de comunicação e como instrumento de apoio à agricultura diminuiu, tornando-se por isso necessário desenvolver novas potencialidades, assentes na sua enorme riqueza natural e paisagística, patrimonial, histórica e cultural, criando condições para a revitalização da economia baseada na vertente turística e de lazer.

Finalmente, a *Formação e Empregabilidade* constitui também uma importante actuação complementar, com vista a melhorar a qualificação dos recursos humanos e a empregabilidade no Vale Tejo, de modo a preservar as actividades económicas tradicionais e a valorizar os valores culturais, históricos e patrimoniais da região.

Este Eixo Prioritário tem como objectivo global incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais.

São objectivos específicos:

- ❖ reforçar e promover uma rede urbana equilibrada, competitiva e sustentável;
- ❖ requalificar a Área Metropolitana de Lisboa, requalificando e valorizando ambientalmente os espaços urbanos, promovendo a mobilidade urbana sustentável, qualificando áreas de realojamento e reforçando a capacidade institucional de planeamento e gestão urbana e de participação do público nos processos que conduzam a melhoria do ambiente urbano;
- ❖ promover o desenvolvimento de competências profissionais no desempenho de funções urbanas e o acompanhamento de iniciativas de combate à exclusão social, fortalecer a articulação das políticas no espaço regional e o espírito de coesão da Área Metropolitana de Lisboa;
- ❖ valorizar o Tejo, criando as condições de sustentabilidade e de afirmação do território do Vale do Tejo, como espaço de lazeres e de turismo, mas também como espaço de dinâmicas económicas e de bem estar social;
- ❖ promover a igualdade de oportunidades, melhorando as condições de empregabilidade e de qualificação da população, com vista à estabilização do tecido social local e regional, combater a discriminação e exclusão social.

ÁREA DE INTERVENÇÃO

Território da NUTS II Lisboa e Vale do Tejo. A implementação deste Eixo Prioritário ou de algumas das suas medidas poderá vir a ser estruturada a nível de NUTS III.

P R I N C I P I O S G E R A I S E O R I E N T A D O R E S D O S C R I T É R I O S D E S E L E C Ç Ã O

Os critérios de selecção e o estabelecimento de prioridades na afectação das verbas terão em at enção, nomeadamente, as seguintes condições:

- conformidade com os objectivos do Programa Operacional e integrar-se no presente eixo prioritário e medida;
- enquadramento num programa de intervenção mais amplo correspondente à estratégia de desenvolvimento definida, que indique e caracterize as acções a desenvolver, a sua calendarização, os recursos envolvidos e os protagonistas associados;
- impacto do projecto na estratégia de desenvolvimento definida para a região;
- consideração dos princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável decorrentes da legislação comunitária em matéria de ambiente;
- inserção num quadro de parceria;
- promoção a igualdade de oportunidades entre sexos e etnias.

A prioridade de selecção de candidaturas, quando não totalmente decorrente da apreciação dos programas de intervenção, far-se-á sempre em função do respectivo valor estratégico / estruturante associado ao grau de adequação dos projectos às realidades locais e às necessidades registadas, à viabilidade de execução e à qualidade e mérito urbanística dos projectos.

O Complemento de Programação, a transmitir à Comissão Europeia no prazo de três meses após a aprovação do Programa Operacional, incluirá os critérios de selecção de candidaturas, que deverão ter em conta:

- a necessidade de assegurar a coerência entre as acções referidas nos Programas Operacionais Sectoriais e as retomadas nos programas regionais evitando sobreposições;
- As indicações estabelecidas no quadro de referência dos sectores transportes e ambiente para as intervenções do Fundo de Coesão.
- A necessidade de respeitar os critérios de selecção estabelecidos nos Planos de Acção relativos às Acções Integradas de Base Territorial.

É assegurada a participação das autoridades ambientais na formulação dos critérios de selecção.

No que se refere à elegibilidade de despesas, o Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo prevê que a compra de terrenos possa, em casos devidamente fundamentados, atingir um montante superior a 10% do custo da operação. Nestas situações, a Comissão deverá ser previamente consultada.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- Administração Central
- Municípios e Associações de Municípios
- Empresas Municipais
- Empresas Públicas, Concessionárias do Estado e de Capitais Mistos
- Fundações e Associações sem fins lucrativos
- Associações Empresariais
- Agências de Desenvolvimento Regional e Local
- Associações de Desenvolvimento Local
- Serviços Desconcentrados da Administração Central
- Instituições de Ensino Superior e Politécnico
- Estruturas de I&D
- Outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos

Para concretizar os objectivos específicos mencionados, foram consideradas as seguintes medidas:

MEDIDA 2.1 – Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana – componente territorial (FEDER)

Acção: Qualificação e Competitividade das Cidades

Enquadramento/ Objectivos:

Com esta medida pretende-se contribuir para o reforço de uma rede urbana equilibrada, competitiva e sustentável. Nesse sentido, constituem objectivos específicos:

- Promover a realização de acções de requalificação e valorização ambiental de espaços urbanos;
- promover a mobilidade sustentável nas cidades, recorrendo, nomeadamente, ao reordenamento do tráfego automóvel com ganho de área pedonal, ao estímulo à utilização dos transportes colectivos, e ao uso de modos de transporte mais favoráveis ao ambiente;
- promover o reforço da capacidade institucional, de planeamento e gestão urbana e de participação do público nos processos que conduzam à melhoria do ambiente urbano.

Descrição/ tipologia de acções:

- requalificação e valorização ambiental de espaços urbanos, através da requalificação extensiva do espaço público urbano, da valorização de espaços com importância ambiental ou que constituam referências urbanas de grande potencial simbólico, da recuperação/ valorização ou construção de edifícios com interesse patrimonial ou funcional, da modernização das redes de infra-estruturas, da criação de espaços colectivos de identidade e referência urbana, da promoção de centros de cultura e conhecimento, de recreio e lazer, de apoio social ou de utilização de novas tecnologias de informação e comunicação;
- promoção da mobilidade urbana sustentável, através do reordenamento do tráfego automóvel com ganho de área pedonal, nomeadamente, com a reestruturação da rede viária na malha urbana, com a criação de áreas de estacionamento subterrâneo/ silo auto ou de superfície, com recurso a modos de transporte mais favoráveis ao ambiente e ainda com projectos que estimulem a utilização de transportes colectivos urbanos;
- reforço da capacidade institucional, de planeamento e gestão urbana e de participação do público, através de estudos e projectos que reforcem os sistemas de apoio à decisão e de divulgação ao público.

Acção: Requalificação Metropolitana

Enquadramento/ Objectivos:

- promover a realização de acções de requalificação e valorização ambiental de espaços urbanos;
- promover a mobilidade sustentável nas cidades, recorrendo nomeadamente, ao reordenamento do tráfego automóvel com ganho de área pedonal, ao estímulo à utilização dos transportes colectivos, e ao uso de modos de transporte mais favoráveis ao ambiente;
- promover a qualificação urbanística e ambiental de áreas de realojamento e a inserção social das suas populações;
- promover o reforço da capacidade institucional, de planeamento e gestão urbana e de participação do público nos processos que conduzam à melhoria do ambiente urbano.

Descrição/ tipologia de acções:

- requalificação e valorização ambiental de espaços urbanos, através da requalificação extensiva do espaço público urbano, da valorização de espaços com importância ambiental ou que constituam referências urbanas de grande potencial simbólico, da recuperação/ valorização ou construção de edifícios com interesse patrimonial ou funcional, da modernização das redes de infra-

estruturas, da criação de espaços colectivos de identidade e referência urbana, da promoção de centros de cultura e conhecimento, de recreio e lazer, de apoio social ou de utilização de novas tecnologias de informação e comunicação;

- promoção da mobilidade urbana sustentável, através do reordenamento do tráfego automóvel com ganho de área pedonal, nomeadamente, com a reestruturação da rede viária na malha urbana, com a criação de áreas de estacionamento subterrâneo/silo auto ou de superfície, com recurso a modos de transporte mais favoráveis ao ambiente e ainda com projectos que estimulem a utilização de transportes colectivos urbanos;
- qualificação de áreas de realojamento, através da valorização urbanística e ambiental do espaço público, incluindo equipamento urbano, bem como, da criação de equipamentos de proximidade, de gestão e integração social da população residente e de projectos que visem o apoio à infância, aos idosos ou a populações em risco;
- reforço da capacidade institucional, de planeamento e gestão urbana e de participação do público, através de projectos que reforcem os sistemas de apoio à decisão e de divulgação ao público.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 5.8 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território

MEDIDA 2.2. – Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana – componente empregabilidade (FSE)

As intervenções apoiadas pelo Fundo Social Europeu no contexto da Acção Integrada de Base Territorial Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana, enquadradas no Eixo II do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo circunscrevem-se exclusivamente às acções de formação profissional relacionadas com os domínios prioritários da estratégia prosseguida por esta Acção Integrada. Assim, trata-se de acções de formação directamente associadas a intervenções com o financiamento dos outros Fundos Estruturais, devendo ser coerentes com o respectivo referencial estratégico definido no QCA e no próprio Programa Operacional.

As condições de financiamento das referidas acções apoiadas pelo FSE são idênticas às praticadas no âmbito do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social – estabelecendo-se as articulações adequadas com a respectiva Autoridade de Gestão e, bem assim, o intercâmbio de informações

sobre as candidaturas apresentadas aos dois Programas, designadamente no sentido de coordenar as respectivas intervenções e evitar sobreposições.

Acção: Qualificação e Competitividade das Cidades

Enquadramento/ Objectivos:

- promover o desenvolvimento de competências profissionais para a gestão de redes de serviços urbanos (nas áreas do ambiente, transportes, cultura, desporto, lazer e outras), para a criação de iniciativas empresariais nos domínios, nomeadamente, do comércio, turismo, tecnologias da informação, cultura, património, animação urbana, apoio social, serviços de proximidade e do acompanhamento de iniciativas de combate à exclusão social;
- fortalecer a articulação das políticas no espaço regional, valorizando tanto as identidades e especificidades locais como as estratégias de parceria.

Descrição/ tipologia de acções:

- acções de formação que reforcem as competências, nomeadamente, nos domínios da programação e produção cultural, da animação urbana, do apoio ao comércio e restauração, das tecnologias de informação, dos serviços de ambiente, do apoio à gestão de equipamentos colectivos, da reabilitação do património, etc.; acções que proporcionem a dinamização e animação de iniciativas ligadas ao turismo, comércio, ambiente, novas tecnologias, cultura e ao património; acções nos domínios da gestão de serviços e equipamentos nas áreas do ambiente, cultura, desporto e lazer; acções nos domínios da gestão e acompanhamento de intervenções de combate à exclusão social; acções que proporcionem o reforço das competências empresariais, ao nível da promoção de produtos e actividades no exterior, da captação de investimentos, das novas tecnologias, da inovação organizacional e outras acções pertinentes no âmbito desta medida.

Acção: Requalificação Metropolitana

Enquadramento/ Objectivos:

- promover o desenvolvimento de competências profissionais para a gestão de redes de serviços urbanos (nas áreas do ambiente, transportes, cultura, desporto, lazer e outras), para a criação de iniciativas empresariais nos domínios, nomeadamente, do comércio, turismo, tecnologias da informação, cultura, património, animação urbana, apoio social, serviços de proximidade e do acompanhamento de iniciativas de combate à exclusão social;
- fortalecer o espírito de coesão da Área Metropolitana de Lisboa valorizando as suas interacções internas e o reconhecimento externo da imagem e da capacidade organizativa de eventos de repercussão internacional.

Descrição/ tipologia de acções:

- acções de formação que reforcem as competências, nomeadamente, nos domínios da programação e produção cultural, da animação urbana, do apoio ao comércio e restauração, das tecnologias de informação, dos serviços de ambiente, do apoio à gestão de equipamentos colectivos, da reabilitação do património, etc.; acções que proporcionem a dinamização e animação de iniciativas ligadas ao turismo, comércio, ambiente, novas tecnologias, cultura e ao património; acções nos domínios da gestão de serviços e equipamentos nas áreas do ambiente, cultura, desporto e lazer; acções nos domínios da gestão e acompanhamento de intervenções de combate à exclusão social; acções que proporcionem o reforço das competências empresariais, ao nível da promoção de produtos e actividades no exterior, da captação de investimentos, das novas tecnologias, da inovação organizacional e outras acções pertinentes no âmbito desta medida.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 0.6 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território

MEDIDA 2.3. - VALTEJO- Valorização do Tejo (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos:

- valorizar o Tejo, criando as condições de sustentabilidade e de afirmação do território do Vale do Tejo, como espaço de lazeres e de turismo, mas também como espaço de dinâmicas económicas e de bem estar social.

São ainda objectivos:

- promover e apoiar as intervenções de regularização do Tejo, desassoreamento, despoluição e preservação de ecossistemas, de forma a minimizar as cheias, a garantir uma qualidade mínima das águas necessária ao desenvolvimento das práticas balneares, bem como à protecção e à valorização das espécies da fauna e da flora;
- apoiar e promover o Vale do Tejo como área de turismo e lazer, apostando nos novos segmentos de mercado, tais como: o turismo cultural, rural, natureza, activo e aventura, de saúde e de negócios e congressos;
- valorizar, preservar e divulgar os elementos patrimoniais de carácter histórico e construído, bem como, as vivências e tradições, apoiando, também as actividades tradicionais e criando infra-estruturas de combate à desertificação do mundo rural;

- melhorar o atravessamento do Tejo, tornando as condições de mobilidade e de transporte mais favoráveis para as populações e região.

Descrição/ Tipologia de acções:

- projectos relativos à construção de infra-estruturas ambientais e de qualificação do ambiente; projectos de equipamentos; projectos de reforço do turismo rural; elaboração de rotas temáticas; projectos de valorização de espaços estratégicos; projectos de reabilitação urbana; projectos de recuperação e revitalização de centros históricos; projectos de acessibilidades.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 2.8 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

MEDIDA 2.4. – Formação e Empregabilidade (FSE)

Enquadramento/ Objectivos:

As intervenções apoiadas pelo Fundo Social Europeu no contexto da Acção Integrada de Base Territorial VALTEJO, enquadrada no Eixo II do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, circunscrevem-se exclusivamente às acções de formação profissional relacionadas com os domínios prioritários da estratégia prosseguida por esta Acção Integrada. Assim, trata-se de acções de formação directamente associadas a intervenções com o financiamento dos outros Fundos Estruturais, devendo ser coerentes com o respectivo referencial estratégico definido no QCA e no próprio Programa Operacional.

As condições de financiamento das referidas acções apoiadas pelo FSE são idênticas às praticadas no âmbito do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social – estabelecendo-se as articulações adequadas com a respectiva Autoridade de Gestão e, bem assim, o intercâmbio de informações sobre as candidaturas apresentadas aos dois Programas, designadamente no sentido de coordenar as respectivas intervenções e evitar sobreposições.

Descrição/ Tipologia de acções:

- acções de formação destinadas a valorizar os saberes e competências já existentes, conferindo-lhes maior valor acrescentado e qualidade.
- estágios profissionais e formação qualificante em áreas estratégicas ligadas ao turismo, animação cultural e novas tecnologias.
- acções de formação tendo em vista a promoção e divulgação da imagem do Vale do Tejo.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 0.3 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

EIXOS PRIORITÁRIOS E OBJECTIVOS	INDICADORES	SITUAÇÃO DE PARTIDA		QUANTIFICAÇÃO	
		ANO	VALOR	2006	
EIXO PRIORITÁRIO 1 APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL <ul style="list-style-type: none"> • Constituir uma resposta qualificada, local e supra municipal, às necessidades das populações na dotação de equipamentos e infra-estruturas • Recuperar e valorizar o património ambiental e patrimonial • Contribuir para melhorar a visibilidade e notoriedade externas da Região e para reforçar e qualificar a capacidade dos agentes locais • Qualificar o potencial humano • Valorizar e revitalizar espaços territoriais específicos, dinamizando as suas potencialidades, promovendo a sua competitividade e reagindo aos estrangulamentos e fragilidades locais e regionais EIXO PRIORITÁRIO 2 AÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para o reforço de uma rede urbana equilibrada, competitiva e sustentável • Promover o desenvolvimento de competências profissionais ao nível urbano e fortalecer a articulação das políticas no espaço regional • Valorizar o Tejo, criando as condições de sustentabilidade e de afirmação do vale do Tejo como espaço de lazer e de turismo com dinâmicas económicas e de bem-estar social 	AMBIENTE/SAHEAMENTO <ul style="list-style-type: none"> • Taxa de cobertura da população servida por sistemas de recolha e tratamento de efluentes • Taxa de cobertura da população servida por sistemas de recolha e tratamento de resíduos sólidos 	1998	53%	95%	
			1998	66%	100%
		TRANSPORTES <ul style="list-style-type: none"> • Densidade rodoviária da rede municipal (Km/1000Km²) • Km construídos/beneficiados de acessos directos e variantes às áreas urbanas 	1997	1 013	1 034
			1994-99	88	30
		INTERVENÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E EQUIPAMENTOS <ul style="list-style-type: none"> • Nº de equipamentos • % de população servida por biblioteca • % de população servida por equipamentos desportivos • % de população servida por equipamentos de apoio social • Cobertura (em %) da população regional urbana abrangida por intervenções integradas de reabilitação urbana • Nº de lugares de estacionamento em parques apoiados nas cidades 	1997	6 136	6 211
			1998	54%	80%
			1998	55%	80%
			1998	80,6%	82%
			1991	2 831 326 ¹	5,8%
			1994-99	310	10 000
		ADMISSIVIDADE/FORMAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> • % de efectivos abrangidos por acções de formação para a administração local • Nº de acções de formação (AIBT) / ano • Nº de beneficiários de acções de formação (AIBT) / ano 	(1)		75%
					67
					1 007
	PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO REGIONAL <ul style="list-style-type: none"> • Nº de iniciativas de promoção/animação cultural, apoiadas pelo PO • Nº de congressos, seminários, <i>workshops</i>, apoiados pelo PO 	1994-99	50	105	
		1994-99	17	56	
	ZONAS INDUSTRIAIS <ul style="list-style-type: none"> • Nº de habitações infra-estruturadas para localização industrial 	1994-99	187	250	
	TURISMO <ul style="list-style-type: none"> • Nº de intervenções de valorização do património histórico e paisagístico, apoiadas • Nº de zonas de lazer/estâncias termais recuperadas/beneficiadas, apoiadas 	1994-99	39	50	
		1994-99	11	10	

FONTE: CCRLVT, 1999; DGAA, 1998; INE, 1999

Notas: (1) Os valores absolutos correspondentes à situação de partida dos funcionários da Administração Local, serão transmitidos assim que se encontrarem disponíveis os resultados do recenseamento, actualmente em elaboração.

¹ Valor da população regional urbana em 1991.

Eixo Prioritário 3 - Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas

ENQUADRAMENTO / OBJECTIVOS

O Eixo Prioritário relativo às intervenções da administração central regionalmente desconcentradas prossegue objectivos que correspondem às prioridades estratégicas gerais do QCA III, ainda que programadas e concretizadas de forma regionalmente diferenciada, através da transferência, para os programas regionais, dum conjunto de investimentos e acções de desenvolvimento até agora enquadrados em intervenções sectoriais. Pretende-se, desta forma, um maior nível de integração das políticas e dos instrumentos de apoio ao desenvolvimento e, em particular, uma melhor articulação das intervenções dos diferentes níveis institucionais da administração pública e entre estes e o sector privado. Visa-se, por outro lado, aumentar a eficácia das políticas públicas e, simultaneamente, modernizar a administração e corresponder aos desafios institucionais decorrentes do desenvolvimento do país nos últimos anos.

A efectiva concretização das orientações relativas à desconcentração foi efectuada segundo critérios específicos próprio ao sector considerado, embora, simultaneamente, tenham sido considerados os seguintes princípios gerais:

- Adequação à diversidade regional;
- Consideração das capacidades efectivas (competências, dotação em meios humanos e materiais) dos serviços desconcentrados;
- Coerência entre as actuações desconcentradas e as estratégias sectoriais de âmbito nacional;
- Eficácia da gestão.

Apresentam-se seguidamente os critérios de desconcentração regional das acções sectoriais e os conteúdos abrangidos pelos programas regionais em relação a cada sector de intervenção.

Educação. O critério que determinou a escolha das medidas a desconcentrar no sector da educação assenta na identificação dos domínios de competência das Direcções Regionais de Educação. Estas Direcções Regionais existem desde 1990, tendo assumido, desde logo, competências em matéria de execução dos investimentos em infra-estruturas. Após a publicação do Decreto-Lei n.º 71/99, de 12 de Março, passarão ainda a ser responsáveis pelo Ensino Profissional, no âmbito da respectiva área de actuação.

Tendo em conta a experiência passada destas Direcções Regionais, relativa às infra-estruturas da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário, optou-se pela total desconcentração dos investimentos nestes domínios. Em contrapartida, atendendo a que as respectivas competências no domínio do ensino profissional só lhes foram atribuídas a partir de 1999, optou-se por uma desconcentração cautelosa e gradual, correspondendo a um valor médio de 50% dos investimentos no período 2000/2006, por forma a assegurar o envolvimento de parceiros regionais na consideração da pertinência formativa dos cursos profissionais existentes ou a criar e das condições de empregabilidade a eles associadas. Por outro lado, encontrando-se este sub-sector em fase de transição no que respeita à natureza das escolas, é aconselhável manter a nível central a gestão duma parte significativa dos recursos financeiros afectos aos cursos profissionais, de forma a permitir, se necessário, a redistribuição de tais recursos pelas diferentes regiões

Emprego, Formação e Desenvolvimento Social. Neste domínio, o modelo de desconcentração seguido orientou-se, principalmente, por critérios ligados à natureza e âmbito das acções financiadas.

O conjunto das medidas e acções que integram as intervenções regionalmente desconcentradas da administração central dos programas regionais do Continente são as seguintes:

- qualificação e inserção profissional de desempregados;
- apoio às estruturas locais de desenvolvimento do emprego;
- apoio ao investimento em iniciativas locais criadoras de emprego; e
- apoio à criação de emprego em iniciativas locais.

A região de Lisboa e Vale do Tejo, dado o regime de "phasing out", tem um tratamento autonomizado para todo o conjunto de medidas previstas na área do emprego, formação e desenvolvimento social. Assim, o programa operacional da região de Lisboa e Vale do Tejo, além de incluir as medidas já referidas, que integram as intervenções regionalmente desconcentradas da administração central dos outros programas regionais do Continente, compreende também as acções do programa sectorial nacional.

Ciência, Tecnologia e Inovação. A componente desconcentrada dos programas regionais do Continente na área da Ciência, Tecnologia e Inovação, corresponde ao desenvolvimento de acções relativas à cultura científica e tecnológica, em especial à criação de Centros de Ciência Viva a nível distrital. Para estes espaços interactivos de divulgação científica e tecnológica, pretende-se garantir, através das parcerias estabelecidas caso a caso e envolvendo actores locais (p.ex., Câmaras Municipais), estabelecimentos do ensino superior, associações empresariais e outros organismos descentralizados da administração pública, a mobilização

adequada dos recursos humanos e materiais efectivamente existentes em matéria de Ciência e Tecnologia nas regiões abrangidas.

Sociedade da Informação. É desconcentrada a componente de criação e desenvolvimento das Cidades Digitais do Programa Portugal Digital, numa estratégia de articulação e mobilização de recursos humanos e materiais existentes ao nível local. Esta estratégia insere-se na extensão da experiência recentemente iniciada de criação de Cidades ou Regiões Digitais a partir de parcerias constituídas localmente entre entidades públicas das administrações central e local, escolas, universidades, entidades privadas, associações culturais e de desenvolvimento. A actuação desconcentrada visará ainda a o “Estado Aberto: modernização da Administração Pública no contexto da Sociedade da Informação

Saúde. A actuação regionalmente desconcentrada na área da Saúde circunscreve-se à definição e desenvolvimento dos Sistemas Locais de Saúde (SLS). Estes sistemas são conjuntos de recursos da saúde articulados e organizados segundo um critério geográfico-populacional, implantado tanto nas zonas urbanas como nas zonas rurais, desenhado a partir das necessidades definidas em termos de risco de uma comunidade, responsável pelos cuidados a prestar aos indivíduos, às famílias e aos grupos sociais. São constituídos pelo conjunto de centros de saúde, hospitais, instituições privadas, com e sem fins lucrativos, organizações não governamentais e instituições comunitárias com intervenção no domínio da saúde, existentes na respectiva área geográfica, incluindo, ainda, uma Unidade de Saúde Pública. Desenvolvem-se numa lógica de complementaridade e coordenação de recursos e de aproveitamento integral das capacidades existentes ou necessárias, exigindo uma gestão atenta às particularidades e características locais. Esta decisão tem ainda em conta a experiência passada do Ministério da Saúde em matéria de desconcentração de competências, recentemente reforçada com a criação dos SLS. Relativamente à natureza das acções financiadas a nível regional na área da Saúde, pode mencionar-se, principalmente, a construção, remodelação e equipamento de centros de saúde e hospitais de nível local, o desenvolvimento de hospitais de dia e de cuidados continuados, o transporte de doentes e a criação de dispositivos de actuação na fase pré-hospitalar, e o apoio a infra-estruturas locais de promoção e de formação da saúde.

Desporto. Todas as intervenções relativas à área do Desporto são desconcentradas regionalmente. Pretende-se, principalmente, assegurar a dotação regional dos equipamentos desportivos, numa perspectiva de parceria entre a administração central, as Câmaras Municipais e as colectividades desportivas.

Agricultura e Desenvolvimento Rural. A componente “Agricultura e Desenvolvimento Rural” integrada nos programas regionais do Continente assume um carácter de complementaridade face ao programa sectorial, contribuindo para

os mesmos objectivos de uma forma articulada e coerente, mas dando primazia a uma abordagem de integração territorial das políticas agrícola e de desenvolvimento rural.

Em termos regulamentares, as acções previstas enquadram-se essencialmente no artigo 33º do Regulamento 1257/99, que respeita à promoção da adaptação e do desenvolvimento das zonas rurais e assume carácter subsidiário relativamente ao apoio concedido pelos restantes artigos e, igualmente, em alguns casos, aos financiamentos do FEDER. Trata-se de acções que assumem importância diferenciada, em conformidade com as estratégias específicas de desenvolvimento rural definidas a nível regional, sub-regional ou local, e que visam principalmente a melhoria da eficácia produtiva, a par da criação de condições propiciadoras da viabilidade e competitividade do sector.

Pescas. No âmbito do FEDER, serão financiados projectos de infra-estruturas em portos de pescas, no âmbito da medida de apoio às estruturas que favoreçam a competitividade do sector.

Economia. As intervenções regionalmente desconcentradas no sector da Economia incidem sobre situações relativamente às quais as determinantes e interfaces locais devem prevalecer sobre políticas e estratégias centrais e, ao mesmo tempo, existem diagnósticos de situação e instrumentos adequados de intervenção e foi possível definir previamente, com algum grau de segurança, um pacote financeiro adequado. Ficam, assim, em regra, excluídos da desconcentração os sistemas de incentivos nos quais as decisões de localização ou deslocalização competem às empresas e são, portanto, exteriores à administração. Exceptuam-se, contudo, os programas integrados turísticos de base regional, que têm subjacente o desenvolvimento de uma estratégia em que são elementos significativos preocupações de valorização e reabilitação. Integram, assim, a componente desconcentrada na área da Economia, as seguintes acções a prosseguir, quer no âmbito da promoção de áreas estratégicas do desenvolvimento, quer no âmbito da melhoria da envolvente empresarial:

- projectos relativos à criação, desenvolvimento ou valorização de áreas de localização empresarial;
- projectos relativos ao alargamento e consolidação da rede de mercados abastecedores;
- projectos integrados turísticos de natureza estruturante de base regional;
- projectos de expansão e valorização da rede nacional de turismo juvenil;
- projectos de recuperação ambiental de áreas mineiras abandonadas e de ordenamento industrial e qualificação ambiental da indústria extractiva;
- projectos relativos à criação ou à modernização e consolidação das instituições de interface e de assistência empresarial;

- projectos de investimento relativos à criação e à modernização dos laboratórios das instituições inseridas no Sistema Português de Qualidade;
- construção e instalação de armazenagem subterrânea de gás natural, construção de um terminal de regaseificação de gás natural, projectos de expansão em superfície das actuais redes de distribuição de gás natural e projectos de conversão de consumos para gás natural.

Acessibilidades e Transportes. Farão parte da componente desconcentrada regionalmente os projectos integrados nos Portos de tipo B e C (na acepção da proposta incluída no documento do Conselho n.º 9389/99, de 28.06.99), bem como outros projectos do domínio ferroviário (como os sistemas de Metro) e, ainda, as estradas nacionais e regionais.

Ambiente. A natureza vária das medidas constantes do programa Ambiente impõe a utilização de critérios diferenciados de repartição de competências entre o âmbito nacional e a componente desconcentrada regionalmente. Assim, em matéria de conservação e valorização do património natural, são apoiadas, nos programas regionais, acções com incidência geográfica em áreas integradas na Lista Nacional de Sítios, nas Zonas de Protecção Especial, nas áreas com estatuto de protecção consideradas em Convenções Internacionais, nas áreas com o estatuto de Diploma Europeu, nas Reservas da Biosfera ou Reservas Biogenéticas e nas áreas com relevância para a conservação da natureza. As acções de valorização e protecção dos recursos naturais regionalmente desconcentradas dizem essencialmente respeito a projectos de requalificação ambiental da faixa costeira, de pequena dimensão e incidência local e, quanto às acções de informação, formação e gestão ambientais, esta componente incluirá sobretudo as estruturas de monitorização em todos os domínios, bem como os sistemas de tratamento e processamento de dados de nível regional e local e os equipamentos dos laboratórios de âmbito regional. Finalmente, em matéria de infra-estruturas de melhoria da qualidade ambiental, os programas regionais concentram os seus esforços no financiamento de projectos integrados no domínio da melhoria do ambiente urbano, que não se incluam nos diferentes programas nacionais.

Pretende-se assim assegurar a concertação estratégica entre finalidades sectoriais e territoriais que se concretizam pela transferência para os Programas Operacionais Regionais de uma parte significativa dos investimentos e acções de desenvolvimento até agora enquadrados em Programas Operacionais Sectoriais Nacionais e respeito aos investimentos e acções de desenvolvimento que possuem escala e induzem impactos regionais e / ou sub-regionais.

Trata-se de um conjunto de investimentos e equipamentos programados e concretizados pelos diferentes Ministérios na Região de Lisboa e Vale do Tejo, constituindo-se como prioritários os seguintes domínios: Formação Profissional, Emprego e Coesão Social; Educação; Economia; Inovação e Desenvolvimento

Tecnológico; Sociedade de Informação; Desporto; Agricultura e Desenvolvimento Rural; Transportes e Comunicações; Ambiente e Saúde.

Este Eixo Prioritário tem como objectivo global *promover a equidade territorial e favorecer o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região.*

São objectivos específicos:

- ❖ promover a empregabilidade, o emprego e a coesão social e apoiar o investimento no desenvolvimento local e social;
- ❖ melhorar a qualidade da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário e expandir a frequência da educação pré-escolar;
- ❖ consolidar o ensino profissional qualificado, integrando-o numa rede regionalizada de oferta qualificante de nível secundário;
- ❖ actuar ao nível das actividades económicas por forma a tirar partido de economias de aglomeração ou proximidade dos consumidores finais, da conversão de consumos de energia para gás natural e da melhoria da envolvente empresarial;
- ❖ promover a cultura científica e tecnológica junto da população da Região;
- ❖ promover o desenvolvimento de Cidades e Regiões Digitais e a modernização da Administração Pública no contexto da Sociedade de Informação;
- ❖ apoiar e melhorar as infraestruturas de portos no sector das pescas e melhorar as condições de exercício de actividade em pequenos núcleos piscatórios;
- ❖ incentivar uma sólida aliança entre a agricultura, enquanto actividade produtiva moderna e competitiva, e o desenvolvimento sustentável dos territórios rurais nas vertentes ambiental, económica e social;
- ❖ estruturar redes de equipamentos, desenvolver e promover a prática desportiva;
- ❖ melhorar as acessibilidades intra-regionais que se traduzam num reforço de coesão e solidariedade internas;
- ❖ promover o desenvolvimento sustentável da Região de Lisboa e Vale do Tejo e a melhoria dos padrões de qualidade ambiental;
- ❖ contribuir para a garantia de uma prestação adequada e eficiente de cuidados de saúde e acautelar o tratamento das águas residuais hospitalares.

ÁREA DE INTERVENÇÃO

Território da NUTS II Lisboa e Vale do Tejo

PRINCÍPIOS GERAIS E ORIENTADORES DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

No presente Eixo, os princípios gerais e orientadores dos critérios de selecção são apresentados junto à descrição de algumas medidas.

O Complemento de Programação, a transmitir à Comissão Europeia no prazo de três meses após a aprovação do Programa Operacional, incluirá os critérios de selecção de candidaturas, nomeadamente terão em conta:

- a necessidade de assegurar a coerência entre as acções referidas nos Programas Operacionais Sectoriais e as retomadas nos programas regionais evitando sobreposições;
- As indicações estabelecidas no quadro de referência dos sectores transportes e ambiente para as intervenções do Fundo de Coesão.

Os princípios orientadores dos critérios de selecção destas medidas tomarão em consideração os princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável, decorrentes da política e legislação comunitária em matéria de ambiente.

No que se refere à elegibilidade de despesas, o Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo prevê que a compra de terrenos possa, em casos devidamente fundamentados, atingir um montante superior a 10% do custo da operação. Nestas situações, a Comissão deverá ser previamente consultada.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- Administração Central
- Municípios e Associações de Municípios
- Empresas Públicas, Concessionárias do Estado e de Capitais Mistos
- Pessoas singulares
- Pessoas colectivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos
- Pessoas colectivas de direito público pertencentes à Administração Central e Local, incluindo Institutos Públicos
- Organismos da Administração Central, Regional e Local
- Instituições do Ensino Superior, seus Institutos e Centros de I & D
- Empresas, centros tecnológicos, parques de ciência e tecnologia e outras instituições privadas que promovam ou desenvolvam actividades científicas e tecnológicas
- Instituições particulares de interesse público
- Instituições particulares de solidariedade social
- Hospitais Distritais e Centros de Saúde
- Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento regional e local

- Associações empresariais
- Outras entidades de interface e assistência empresarial
- Conjuntos de empresas associadas ou não a entidades públicas
- Empresas
- Escolas profissionais públicas e privadas
- Escolas de qualquer grau de ensino
- Instituto Português da Juventude
- Movimento
- Fundações e Associações sem fins lucrativos
- Sociedades Anónimas de capital maioritariamente público
- Privados e suas associações
- Metro da Margem Sul
- Instituto das Estradas de Portugal
- Soflusa
- Transtejo
- Operadores de transporte público
- Lisboa gás
- Set gás
- Organizações sócio-económicas e sócio-profissionais
- Colectividades desportivas com utilidade pública ou utilidade pública desportiva
- Outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos

Para concretizar os objectivos específicos mencionados, foram consideradas as seguintes medidas:

MEDIDA 3.1. – Promoção da Formação Qualificante e da Transição para a Vida Activa (FSE)

Enquadrada na linha estratégica de actuação preventiva de resposta aos problemas de desemprego, esta medida tem por objectivo a formação inicial qualificante de pessoas à procura do 1º emprego ou que já tenham tido um emprego não qualificado, proporcionando-lhes uma qualificação profissional a que pode estar associada uma progressão escolar.

Desenvolver-se-á através de um conjunto de acções que englobarão componentes de natureza sócio-cultural, científico-tecnológica e formação prática em contexto

de trabalho. Estas acções abrangem várias modalidades de formação que combinam de forma diferenciada estas componentes, podendo conferir uma dupla certificação escolar e profissional. Destacam-se, neste contexto, o sistema de Aprendizagem e Escolas de Turismo e a Qualificação Inicial enquanto modalidade que confere certificação profissional.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 4.9 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério do Trabalho e Solidariedade

MEDIDA 3.2 - Formação ao longo da Vida e Adaptabilidade (FSE)

Enquadrada na linha estratégica de actuação preventiva, esta medida tem como objectivos, o reforço da empregabilidade dos activos empregados através da elevação das suas competências numa perspectiva de formação ao longo da vida, em paralelo com o apoio à capacidade de adaptação das PME, através de intervenções específicas dirigidas ao seu desenvolvimento organizacional.

Contribuem para estes objectivos, o desenvolvimento de acções de formação contínua, bem como acções de consultoria formativa a PME's e formação dos respectivos quadros e empresários.

Esta medida inclui a formação dirigida aos trabalhadores da Administração Pública Central, incluindo os respectivos serviços desconcentrados e exclui a formação dirigida aos trabalhadores das empresas concessionárias de serviços municipais.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 4.6 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério do Trabalho e Solidariedade

MEDIDA 3.3 – Qualificação e Inserção Profissional dos Desempregados (FSE)

O combate sistemático ao desemprego estrutural, através de uma intervenção precoce junto dos desempregados, minimizando o risco do desemprego de longa duração, é uma prioridade desta medida. A intervenção a realizar neste âmbito, enquadrando-se no conjunto de medidas previstas nas Directrizes 1 e 2 do Plano Nacional de Emprego, integra como apostas fortes a formação profissional para adultos desempregados, bem como, um conjunto de medidas de estímulo à experiência profissional em empresas, que visam a melhoria da empregabilidade destes públicos.

Deste modo, as respostas a desenvolver no âmbito desta medida, integrando uma componente essencial do esforço nacional de promoção da empregabilidade e do emprego, contribuem, de modo essencial, para alguns dos grandes objectivos nacionais constantes do Plano Nacional de Emprego:

- Garantir uma resposta de políticas activas a todos os jovens e adultos desempregados antes de atingir em os 6 e 12 meses de desemprego;

- Oferecer anualmente respostas de política activa a 20% dos desempregados inscritos (meta a cumprir em 2002).

Neste contexto, e atendendo às baixas qualificações escolares e profissionais da generalidade da população desempregada e ao acréscimo do número de desempregados com habilitações de nível médio e superior, as intervenções no âmbito desta medida estruturam-se em torno de soluções formativas adequadas às necessidades dos diferentes perfis, tendo em vista o seu (re) ingresso no mercado de emprego, bem como diferentes modalidades de apoio à inserção, de que se destacam os estágios profissionais.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 3.9 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério do Trabalho e Solidariedade

MEDIDA 3.4 - Criação de Emprego (FSE)

Esta medida visa o objectivo geral da resposta precoce aos problemas de desemprego, através de uma estratégia baseada nas potencialidades acrescidas da abordagem territorial para as questões do mercado de emprego, tendo sido estabelecidos como objectivos específicos:

- ✓ Promover a criação de emprego a nível local através do apoio ao desenvolvimento do espírito empresarial nas pessoas desempregadas;
- ✓ Incentivar a criação de emprego no âmbito da economia social;
- ✓ Reforçar as condições de eficácia das redes regionais de agentes públicos e privados envolvidos na promoção das qualificações e do emprego.

Esta medida inclui, ainda, o apoio à constituição e funcionamento das Redes Regionais para o Emprego.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 1.2 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério do Trabalho e Solidariedade

MEDIDA 3.5- Eficácia e Equidade das Políticas (FSE)

Esta medida inclui um conjunto de iniciativas a montante da execução das políticas de emprego e formação, visando acrescer os seus níveis de eficácia e equidade. Os seus objectivos específicos são:

- ✓ Desenvolver e modernizar as estruturas e serviços de apoio ao emprego e formação;
- ✓ Qualificar os profissionais dessas políticas;
- ✓ Promover a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres através de uma acção positiva junto de agentes estratégicos.

São apoiadas no âmbito desta medida:

- As iniciativas que se desenvolvam com o objectivo de melhorar o funcionamento dos sistemas de informação e orientação profissional, os estudos que se debrucem sobre os problemas e perspectivas da evolução do mercado de trabalho, a concepção e produção de recursos informativos e formativos inovadores, desenvolvidos com base em metodologias inovadoras e recorrendo a técnicas adaptadas aos vários públicos alvo e contextos formativos, a criação, atrainchamento e funcionamento de unidades de apoio à inserção profissional que funcionem como agentes prospectores de possibilidades de emprego e despiste para processos formativos que complementem a rede pública dos Serviços de Emprego e Formação e a criação de centros de recursos em conhecimento destinados a desenvolver soluções ou produtos que respondam a necessidades de formação, informação e investigação em áreas de conhecimento ou sectores de actividade económica.
- As iniciativas de formação inicial e contínua que garantam a qualidade do desempenho dos profissionais das políticas de emprego e formação na sua esfera específica de intervenção.
- As iniciativas que visam a promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres nomeadamente o apoio à conciliação da vida profissional e familiar, o desenvolvimento do espírito empresarial das mulheres e a consultoria a entidades empregadoras.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 1.1 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério do Trabalho e Solidariedade

MEDIDA 3.6 - Promoção do Desenvolvimento Social (FSE)

Esta medida engloba um conjunto de intervenções consignadas na directriz 9 do Plano Nacional de Emprego e desenhadas em função das necessidades especiais de determinados grupos com particulares dificuldades no acesso ao mercado de trabalho, como sejam as pessoas com deficiência, os desempregados de longa duração, as minorias étnicas, os toxicodependentes e outros grupos cuja integração social se encontra fragilizada, em resultado de situações de pobreza, discriminação ou marginalidade social.

Para a medida foram estabelecidos os seguintes objectivos específicos:

- ✓ Promover o desenvolvimento social integrado de comunidades e grupos sujeitos a fenómenos agravados de exclusão;

- ✓ Promover a Inserção Social e Profissional das Pessoas com Deficiência;
- ✓ Promover a Inserção Social e Profissional dos Grupos Desfavorecidos;
- ✓ Promover a Inserção Social e Profissional através dos instrumentos que corporizam o Mercado Social de Emprego

Relativamente ao primeiro objectivo, incluem-se a implementação, na região, da Rede Social para o Desenvolvimento, iniciativas de promoção de competências pessoais e sociais, iniciativas de promoção da participação e da acção comunitária e iniciativas de formação de agentes que intervêm directamente nos processos de desenvolvimento sócio – comunitário.

Relativamente aos objectivos seguintes, incluem-se iniciativas de reabilitação profissional para pessoas deficientes, nomeadamente intervenções ao nível da informação, avaliação, e orientação, pré-formação e formação, readaptação ao trabalho e apoio ao emprego em várias modalidades, bem como iniciativas de informação, orientação, formação e modalidades específicas de apoio ao emprego para grupos com particulares dificuldades de acesso ao mercado de trabalho e também o apoio a modalidades de ocupação social, percursos de formação/ emprego e outras iniciativas no âmbito do Mercado Social de Emprego.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 6.2 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério do Trabalho e Solidariedade

Medida 3.7- Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local e Social (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos:

O desenvolvimento do potencial endógeno das regiões tem-se mostrado um instrumento útil para elevar os níveis de desenvolvimento de várias regiões e a criação de empresas ao nível local, nomeadamente de pequenas unidades, tem-se revelado um instrumento importante na criação de emprego.

Ao mesmo tempo, a abordagem dos problemas de emprego a partir da base local implica a presença de agentes da política de emprego e formação suficientemente disseminados no território por forma a garantir em melhores níveis de eficácia e equidade das políticas e poderem desenvolver de forma eficaz o papel de dinamizadores das parcerias com outros parceiros locais.

Por outro lado, a intervenção junto de determinados grupos mais desfavorecidos será bastante mais eficaz se os seus membros puderem ter acesso a equipamentos e serviços sociais, nomeadamente ao nível da prestação de cuidados a crianças e idosos ou dependentes, os quais, para além de contribuírem para a conciliação da vida profissional e familiar, libertando sobretudo as mulheres, para o ingresso no mercado de emprego, são eles próprios criadores de emprego com um impacto não desprezível à dimensão local. Contrariamente ao que acontece com outro tipo de equipamentos, a disponibilidade de serviços e equipamentos sociais na região não se afasta das médias nacionais: a taxa de cobertura da população no que se refere a equipamentos de 1ª e 2ª infância é de apenas 23% enquanto que a da população idosa se fixa nos 83%.

Finalmente existem ainda grupos particularmente desfavorecidos que exigem, para uma intervenção específica, infra-estruturas adequadas às suas particularidades, como sejam os toxicodependentes ou os sem-abrigo.

Assim, o objectivo desta medida é contribuir para a criação de emprego no âmbito do desenvolvimento local, tendo em conta as realidades locais e as especificidades dos actores locais e dos públicos a contemplar, em três vertentes de intervenção fundamentais, cujos objectivos específicos estão descritos no ponto seguinte.

Descrição/ Tipologia de acções:

Esta medida estrutura-se em três linhas de acção que a seguir se descrevem:

Acção 1: Apoio ao investimento em iniciativas locais criadoras de emprego

O objectivo desta linha de acção é a dinamização do desenvolvimento local e a criação de emprego, através do apoio ao investimento em iniciativas locais que visem a criação directa de postos de trabalho.

As iniciativas enquadradas nesta linha de acção, em articulação com as intervenções a desenvolver no âmbito da medida 3.4., destinam-se a apoiar projectos sustentáveis de criação, reconversão e desenvolvimento de micro e pequenas empresas (até 20 trabalhadores), bem como iniciativas de assistência técnica especializada a essas empresas, numa perspectiva de garantia da sua consolidação e sucesso.

A concretização das intervenções neste domínio assenta na concessão de apoios financeiros ao investimento cujo limite se confina ao fixado na regra de *minimis*.

Os apoios a conceder estão necessariamente associados à criação líquida de postos de trabalho, podendo assumir a forma de subsídios a fundo perdido, bonificação de juros de financiamento bancário ou subsídios reembolsáveis a taxas reduzidas, podendo ser majorados em função dos públicos que ocupam os postos de trabalho a

criar, do número dos postos de trabalho, da natureza da actividade e da sua localização.

Acção 2: Infra-estruturas e equipamentos de emprego e formação profissional

O objectivo desta linha de acção é dotar os agentes da política de emprego e formação das infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento da sua acção. As iniciativas a apoiar serão a aquisição, construção e adaptação de instalações para Centros de Emprego e Centros de Formação Profissional, bem como espaços e serviços que facilitem o acesso de determinados grupos a serviços oferecidos nesses locais, designadamente espaços em unidades de formação que favoreçam a conciliação da vida familiar com actividades de qualificação destinadas a mulheres. Prevê-se ainda o financiamento da aquisição de equipamento associado a infra-estruturas de apoio às políticas de emprego e formação.

Acção 3: Rede de equipamentos e serviços de promoção do desenvolvimento social

O objectivo desta linha de acção é o apoio ao desenvolvimento e consolidação da rede de equipamentos / serviços vocacionados para a promoção do desenvolvimento social bem como o seu funcionamento, particularmente em zonas de elevada carência, garantindo um melhor acesso dos cidadãos à rede de equipamentos e serviços e contribuindo em simultâneo para a conciliação da vida profissional e familiar. Inclui-se o apoio financeiro à aquisição, apetrechamento e funcionamento de equipamentos tais como creches, centros de dia, centros ATL, centros de alojamento temporário e outros que contribuam para processos de inserção de grupos específicos. Prevê-se igualmente o financiamento de infra-estruturas de apoio à formação e integração socio-profissional de grupos com particulares dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, necessitando de intervenções específicas como as pessoas com deficiência e os toxicodependentes.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 1.3 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério do Trabalho e Solidariedade

MEDIDA 3.8 – Infra-estruturas de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos:

Concluir o esforço de investimento infra-estrutural no domínio da Educação, completando as escolas existentes com laboratórios, bibliotecas e infraestruturas desportivas, apoiando a criação dos jardins de infância e escolas ainda necessárias à generalização da frequência e participação escolar dos jovens portugueses e permitindo, com apetrechamento adequado, a evolução para redes regionalizadas de oferta diferenciada de ensino secundário: artístico, tecnológico e profissional.

Descrição/ Tipologia de acções:

No prosseguimento do objectivo de convergência dos níveis de participação na educação das novas gerações com os outros países da União Europeia, Portugal necessita ainda, no período 2000-2006, dar continuidade aos investimentos no parque escolar, de modo a:

- elevar a capacidade de acolhimento dos jardins de infância a mais 45 000 crianças (correspondendo o mesmo a uma expansão da educação pré-escolar de 70% para 90% da cobertura de crianças na faixa etária dos 3 aos 5 anos);
- dotar as escolas de ensino básico existentes com laboratórios, bibliotecas e infra-estruturas desportivas, criando condições efectivas de sucesso educativo neste nível de ensino;
- reconverter, alargar e apetrechar o parque escolar do ensino secundário e profissional de modo a, simultaneamente, garantir-se a elevação da taxa real de escolarização neste nível de ensino de 63% para 83%, e diferenciar-se a oferta educativa, com expansão efectiva dos ensinos artístico, profissional e tecnológico, de modo territorialmente equilibrado.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 0.4 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério da Educação/ Direcção Regional de Educação de Lisboa

MEDIDA 3.9. - Ensino Profissional (FSE)

Enquadramento Objectivos:

No âmbito desta medida pretende-se consolidar as ofertas de Ensino Profissional já existentes ao nível da região que melhor correspondem às necessidades de preparação em matéria de recursos humanos qualificados a este nível, tendo, no entanto, presente a evolução dessas mesmas necessidades de desenvolvimento regional no decurso do período 2000-2006.

O Ensino Profissional data, em Portugal, de 1989, tendo sido sempre a sua criação e desenvolvimento apoiada por Fundo Social Europeu, quer no âmbito do PRODEPI, quer do PRODEPII.

Não obstante a importância da criação deste sub-sistema e os seus resultados, nomeadamente em matéria de empregabilidade dos respectivos formandos, o Ensino Profissional abrange, em 1999, apenas cerca de 8% do total de alunos que frequentam o ensino secundário, não ultrapassando, se somado com os alunos que frequentam os Cursos Tecnológicos, mais do que 30%.

Este é, pois, um domínio em que persiste a necessidade de um maior esforço de convergência com os outros países da União Europeia, na maior parte dos quais a relação Cursos Gerais / Cursos Profissionais é já a inversa, representando estes entre 50% e 70% do total da frequência do ensino secundário.

As Escolas Profissionais, tendo resultado de parcerias estabelecidas ao nível local e regional têm revelado uma capacidade efectiva de preparar recursos humanos de modo orientado para a satisfação das necessidades de desenvolvimento regional e das empresas com implantação local. Aos Cursos Profissionais corresponde o diploma de ensino secundário, bem como uma certificação profissional de nível III.

Descrição/ Tipologia de acções:

Apoiar, com financiamento público, os cursos de Ensino Profissional de nível secundário resultantes da iniciativa eminentemente local e regional e que, pela respectiva qualidade e pertinência formativa já comprovada ao nível da região, possam integrar a rede regionalizada de oferta de formação qualificante de nível secundário.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 2.3 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério da Educação/ Direcção Regional de Educação de Lisboa

MEDIDA 3.10. - Economia (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos:

Esta Medida prossegue os objectivos gerais e específicos e enquadra-se na estratégia definida no âmbito do Programa Operacional da Economia, contribuindo para as metas quantificadas ali apontadas.

São objectivos da presente Medida:

- promover a reconversão de Parques Industriais, tornando-os verdadeiros centros de negócios, incluindo o fomento da sustentabilidade, a gestão de infra-estruturas comuns de apoio e a prestação de serviços às empresas instaladas;
- favorecer abordagens territoriais de valorização turística através da mobilização de esforços e sinergias entre agentes públicos e privados para actuação integrada em determinadas zonas com potencial de desenvolvimento;
- promover a melhoria da qualidade da oferta de alojamento destinado ao turismo juvenil e contribuir para a dinamização de áreas turísticas;
- contribuir para o desenvolvimento do mercado de consumo do gás natural;
- modernizar e reorientar as infra-estruturas de apoio às empresas nos domínios tecnológico e de consultoria;
- promover a inovação empresarial;
- modernizar e expandir as infra-estruturas de apoio às empresas no domínio do apoio à qualidade;
- garantir o abastecimento de energia a empresas e consumidores em condições de segurança do aprovisionamento, de eficiência e de baixo custo, contribuindo para o desenvolvimento económico da região;
- promover a utilização de novas tecnologias com impacto benéfico para o ambiente.

Descrição/ Tipologia de acções:

Esta Medida integra a componente desconcentrada da Economia no Programa Operacional Regional da Região de Lisboa e Vale do Tejo e será implementada através das seguintes Acções:

- promoção de áreas estratégicas para o desenvolvimento;
- melhoria da envolvente empresarial;

Acção A: Promoção de áreas estratégicas para o desenvolvimento

Objectivos:

Esta acção está sobretudo vocacionada para actuar ao nível:

- da localização das actividades económicas, enquanto factor crítico de sucesso para estas últimas, uma vez que tirar partido de economias de aglomeração ou estar próximo dos consumidores finais pode fazer a diferença;
- da conversão de consumos de energia para a gás natural.

Assim, neste âmbito as actuações e instrumentos a implementar, distribuem-se pelas seguintes quatro grandes áreas de actuação:

- projectos de investimento relativos à criação, desenvolvimento ou valorização de áreas de localização empresarial (ALE), enquanto espaços privilegiados para explorar a localização de actividades económicas, particularmente nos domínios da indústria e dos serviços de apoio à produção, montagem ou distribuição (logística) ou das infra-estruturas comuns nas áreas da produção e distribuição de energia (térmica e eléctrica), tratamento de efluentes e resíduos, higiene e segurança;
- projectos integrados turísticos de natureza estruturante de base regional (PITER) que visem actuar de forma integrada e desejavelmente em parceria público/privado numa determinada zona, para criar condições e uma massa crítica para o aproveitamento do potencial turístico. Incluem não apenas alojamento mas igualmente equipamentos de animação turística, restauração, promoção e eventuais infra-estruturas públicas necessárias ao projecto;
- projectos de expansão e valorização da Rede Nacional de Turismo Juvenil, através da construção de novas unidades e da recuperação e renovação das unidades que não ofereçam condições de segurança e de qualidade. As novas unidades desfrutarão do potencial turístico da região, fruto da sua proximidade com Lisboa, e do seu património arquitectónico e paisagístico;
- projectos de conversão de consumos de energia para a gás natural.

Critérios de Selecção

- o contributo dos projectos para a revitalização e/ou a consolidação de vários tipos de actividades económicas associadas à requalificação de espaços/zonas com potencial de desenvolvimento, procurando desta forma explorar o efeito de economias de aglomeração;
- o grau de aproveitamento energético associado à conversão dos consumos para o gás natural, no caso dos projectos da área da energia.

Acção B: Melhoria da envolvente empresarial

Objectivos:

Esta acção está sobretudo vocacionada para a actuar ao nível:

- da criação ou modernização e consolidação das instituições já existentes, tendo em vista a sua reorientação estratégica para um apoio efectivo às empresas, no sentido de as ajudar a identificar os problemas e a resolvê-los, através da sua capacidade de investigação aplicada, transferência de tecnologia ou de intermediação junto dos centros de saber;
- da expansão e consolidação do Sistema Português da Qualidade, para um apoio mais eficaz às empresas;
- do desenvolvimento do projecto do gás natural.

Assim, neste âmbito as actuações e instrumentos a implementar, distribuem-se pelas seguintes três grandes áreas de actuação:

- projectos de investimento relativos à criação ou à modernização e consolidação das instituições de interface e de assistência empresarial, tendo em vista a sua reorientação estratégica para um apoio efectivo às empresas, no sentido de as ajudar a identificar os problemas e a resolvê-los, através da sua capacidade de investigação aplicada, transferência de tecnologia ou de intermediação junto dos centros de saber. Enquadram-se neste tipo de instituições, designadamente os Centros Tecnológicos, os Centros de Excelência e de Transferência de Tecnologia, os Institutos de Novas Tecnologias, os Parques e Pólos Tecnológicos, as Incubadoras e Ninhos de Empresas, as Agências públicas, as Infra-estruturas de Protecção Ambiental e certas Infra-estruturas específicas em domínios como o da internacionalização das empresas e da logística dos transportes;
- projectos de investimento relativos à criação e à modernização dos laboratórios de medição e ensaios e estruturas de prestação de serviços técnicos, das instituições inseridas no Sistema Português da Qualidade;
- projectos de expansão em superfície das actuais redes de distribuição de gás natural.

Os apoios previstos incluem, de acordo com a tipologia de investimentos, subsídios a fundo perdido, empréstimos reembolsáveis e, complementariamente, poderá existir intervenção de outros mecanismos de engenharia financeira, designadamente garantias dos empréstimos bancários e capital de risco. As taxas de apoio variarão, em ambos os casos, de acordo com as componentes do projecto.

Critérios de Selecção

- o contributo dos projectos para o reforço do sistema infraestrutural de apoio tecnológico, de qualidade e de formação aos sectores da Indústria, Construção, Comércio, Turismo e Serviços, bem como para a resolução de lacunas verificadas nestas áreas.
- na área energética, o contributo dos projectos para o reforço infraestrutural de transporte e distribuição de gás natural por forma a maximizar os efeitos positivos do desenvolvimento do "projecto do gás natural".

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 15.5 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério da Economia

MEDIDA 3.11. - Ciência, Tecnologia e Inovação (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos:

- actuar ao nível do desenvolvimento de acções relativas à cultura científica e tecnológica, constituindo-se como objectivos específicos a criação de Centros de Ciência Viva ao nível distrital, por forma a promover o interesse e a curiosidade da população portuguesa pelos temas científicos, participando da difusão da cultura científica.

Descrição/ Tipologia de acções:

- incentivar a geminação de instituições científicas e escolas, a ocupação científica de jovens nas férias e programas de divulgação científica;
- promover a criação de Centros de Ciência Viva em todos os distritos, criando condições propícias à formação de animadores e professores, o apoio às escolas, a colaboração entre instituições científicas, empresas, autarquias e instituições educativas;

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 0.3 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério da Ciência e Tecnologia

MEDIDA 3.12. – Sociedade de Informação - FEDER

Enquadramento/ Objectivos:

- o desenvolvimento de Cidades e Regiões Digitais;
- modernização da Administração Pública no contexto da Sociedade de Informação.

Descrição/ Tipologia de acções:

- projectos no âmbito das Novas Tecnologias de Informação ao serviço do acesso dos cidadãos à informação, da melhoria da prestação dos cuidados de saúde, do apoio a cidadãos com necessidades especiais, da qualidade e diversificação da informação recebida ou tratada;
- promoção do Saber Disponível (bibliotecas e arquivos em rede, novos serviços culturais telemáticos e o estímulo à partilha de saber em rede em modos de trabalho cooperativo);
- promoção da Escola Informada (desenvolvimento local da RCTS, de Clubes Internet, estímulo à edição e partilha de conteúdos para fins educativos);
- promoção da Empresa Flexível (apoio a parques tecnológicos deslocalizados em rede, apoio ao desenvolvimento do teletrabalho e do trabalho cooperativo simultâneo à distância);
- prosseguir o objectivo de um Estado Aberto, através da generalização sistemática das tecnologias da informação e comunicação na gestão, processamento, arquivo, disponibilização e troca de informação entre os serviços públicos, os cidadãos e os agentes económicos e sociais;
- programas de simplificação e desburocratização administrativa e de disponibilização, por meios telemáticos, de conteúdos administrativos e de interesse público, esta vertente visa contribuir para o desenvolvimento de formas inovadoras de administração pública integrada e aberta;

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 0.8 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

A entidade responsável pela vertente Estado Aberto desta medida será o Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública, sem prejuízo que a coordenação geral da medida Sociedade da Informação seja efectuada pelo Ministério da Ciência e da Tecnologia

MEDIDA 3.13. – Sociedade de Informação - FSE

Enquadramento/ Objectivos:

- criar competências para o desenvolvimento de Portugal Digital

Descrição/ Tipologia de acções:

- apoio a acções de formação em tecnologias de informação incluídas nos projectos das cidades ou regiões digitais.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 0.1 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério da Ciência e Tecnologia

MEDIDA 3.14. – Pescas – Infraestruturas de Portos (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos:

- actuar ao nível da melhoria das infraestruturas de portos que integram a rede básica de portos de pesca e melhorar as condições de exercício da actividade em pequenos núcleos piscatórios, com condições ainda deficientes, e onde a actividade da pesca tenha um impacto económico e social importante.

Descrição/ Tipologia de acções:

- reforço de obras exteriores de abrigo;
- construção de infraestruturas complementares a infraestruturas marítimas existentes;
- reordenamento e renovação de infraestruturas;
- construção/ melhoramento de infraestruturas em pequenos núcleos de pesca.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 0.4 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas/ Direcção Geral das Pescas e Aquicultura

MEDIDA 3.15. - Agricultura e Desenvolvimento Rural (FEOGA)

Enquadramento Objectivos:

A Medida "Agricultura e Desenvolvimento Rural" insere-se numa estratégia de desenvolvimento agrícola e rural que visa incentivar uma sólida aliança entre a agricultura, enquanto actividade produtiva moderna e competitiva, e o desenvolvimento sustentável dos territórios rurais nas vertentes ambiental, económica e social. Na prossecução desta estratégia pretende-se contribuir para os seguintes objectivos específicos:

- (i) reforçar a competitividade económica das actividades e fileiras produtivas agro-florestais, salvaguardando os valores ambientais e a coesão económica e social.
- (ii) incentivar a multifuncionalidade das explorações agrícolas, compensando-as pela prestação de serviços de carácter agro-ambiental ou outros de interesse colectivo, e contribuindo assim para a sua diversificação interna e viabilidade económica.
- (iii) promover a qualidade e a inovação da produção agro-florestal e agro-rural, com vista a obter um crescimento sustentável da produtividade e a responder eficazmente às novas exigências dos consumidores em matéria de qualidade e de segurança alimentar.
- (iv) valorizar o potencial específico dos diversos territórios rurais e apoiar o seu desenvolvimento e diversificação económica.
- (v) melhorar as condições de vida e de trabalho dos agricultores e das populações rurais, através da promoção do emprego e da igualdade de oportunidades, da defesa dos rendimentos e da garantia de acesso aos recursos e serviços essenciais ao desenvolvimento humano.
- (vi) apoiar a organização, associação e iniciativa dos agricultores, nas vertentes socioeconómica e socioprofissional e dos demais agentes do desenvolvimento rural, considerando-os protagonistas e parceiros de primeira importância na definição e concretização da nova estratégia de desenvolvimento.

Na selecção das candidaturas a apoiar no âmbito da medida "Agricultura e Desenvolvimento Rural" e respectivas acções serão considerados como critérios as características dos beneficiários, o interesse económico e social das actividades e as condições concretas das regiões e das zonas rurais. Além disso, os apoios deverão concentrar-se em acções que visem: a produção de externalidades positivas com carácter de bens públicos; a criação de condições para que as iniciativas privadas possam alcançar patamares sustentáveis de viabilidade e competitividade; a melhoria global da eficiência dos sistemas produtivos regionais;

a melhoria dos serviços à agricultura e desenvolvimento rural e a dinamização e abordagem integrada dos processos de desenvolvimento ao nível local.

A Medida "Agricultura e Desenvolvimento Rural" contempla um conjunto de acções vocacionadas para dar resposta a questões específicas do desenvolvimento das zonas rurais nos domínios seguintes:

- diversificação na pequena agricultura numa óptica multifuncional e de diversificação de actividades;
- desenvolvimento de produtos de qualidade territorialmente referenciados;
- desenvolvimento sustentável das florestas;
- construção, reabilitação e modernização de infra-estruturas potenciadoras do desenvolvimento das zonas rurais, nomeadamente as ligadas ao regadio, electrificação e acessibilidades;
- criação e dinamização de serviços à agricultura essenciais à economia das zonas rurais;
- requalificação e valorização ambiental e promoção e valorização do património rural.

Numa perspectiva de potenciação de sinergias e numa óptica de desenvolvimento rural sustentado deverá privilegiar-se uma aplicação articulada destas acções com as que integram as restantes medidas do P.O. Regional, no quadro da estratégia regional subjacente, em especial nos territórios onde a agricultura, a silvicultura e as fileiras agro-florestais ainda assumem uma relevância socioeconómica significativa.

Nas zonas abrangidas por Acções Integradas de Desenvolvimento, com incidência em espaços rurais, a aplicação da Medida "Agricultura e Desenvolvimento Rural" deverá realizar-se em condições adaptadas às suas especificidades e prioridades. Para o efeito serão previstos dispositivos na regulamentação da Medida, nomeadamente ao nível da priorização das candidaturas e da modulação dos apoios.

No plano organizativo, além dos mecanismos que vierem a ser criados no âmbito da gestão do P.O. Regional, e das AID em particular, deverá apoiar-se a constituição e funcionamento de parcerias e equipas de projecto indispensáveis à animação, dinamização e acompanhamento de acções de desenvolvimento agrícola e rural, em particular de iniciativas piloto com carácter inovador e efeito demonstrativo.

Será garantido o respeito pelos limites regulamentares (Reg. (CE) 1260/99, Art. 29º e Reg. (CE) 1257/99, Art. 28º) no que se refere aos níveis de ajuda bem como à participação comunitária em todas as acções e sub-acções, atendendo ao respectivo enquadramento jurídico.

Aquando da implementação desta medida será assegurado o respeito pelas disposições específicas previstas nas orientações comunitárias para os auxílios de estado no sector agrícola (J.O. nº C 28 de 1.02.2000, pág. 2).

O co-financiamento comunitário de todas as acções da presente Medida será assegurado exclusivamente pelo FEOGA, secção Orientação.

A formação profissional relativa aos agentes envolvidos nos investimentos previstos nesta Medida é assegurada pelo PO ADR.

No Complemento de Programação, os critérios de selecção das candidaturas, os níveis de ajuda bem como da comparticipação comunitária serão objecto de referência detalhada.

As medidas de apoio à aquicultura previstas no Reg. (CE) nº 2792/1999, apoiadas pelo I FOP, não são elegíveis no âmbito do presente PO.

No âmbito das Acções desta Medida, não estão previstos auxílios de Estado no sentido do Art. 87º, parágrafo 1 do Tratado, nem financiamentos complementares nacionais no sentido do Art. 52º do Reg. (CE) 1257/99.

Descrição/ Tipologia das acções:

As áreas de intervenção previstas traduzem-se em acções e subacções. O seu enquadramento regulamentar, objectivos e descrição, e respectivos destinatários, apresentam-se em seguida.

Acção 1: Diversificação na Pequena Agricultura

Acção 2: Desenvolvimento dos Produtos de Qualidade

- Subacção 2.1.: Criação e modernização de unidades produtivas
- Subacção 2.2.: Incentivos a produtos de qualidade

Acção 3: Gestão Sustentável e Estabilidade Ecológica das Florestas

- Subacção 3.1.: Instalação de organizações de produtores florestais
- Subacção 3.2.: Apoio à constituição e instalação de prestadores de serviços florestais
- Subacção 3.3.: Apoio à prestação de serviços florestais
- Subacção 3.4.: Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos

- Subacção 3.5.: Valorização e conservação dos espaços florestais de interesse público

Acção 4: Serviços à Agricultura

- Subacção 4.1.: Instalação de serviços de substituição e gestão das explorações agrícolas
- Subacção 4.2.: Desenvolvimento de outros serviços à agricultura

Acção 5: Gestão de Recursos Hídricos e Emparcelamento

- Subacção 5.1.: Novos regadios colectivos e beneficiação de regadios tradicionais
- Subacção 5.2.: Reabilitação e modernização dos perímetros de rega
- Subacção 5.3.: Emparcelamento rural

Acção 6: Caminhos e Electrificação Agro-Rurais

- Subacção 6.1.: Caminhos agrícolas e rurais
- Subacção 6.2.: Electrificação

Acção 7: Valorização do Ambiente e do Património Rural

- Subacção 7.1.: Recuperação e valorização do património, da paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural
- Subacção 7.2.: Conservação do ambiente e dos recursos naturais

Acção 8: Dinamização do Desenvolvimento Agrícola e Rural

Acção 1: Diversificação na Pequena Agricultura

Enquadramento regulamentar:

- Regulamento (CE) n.º 1257/99, Artigo 33º (7ª travessão), e Declaração da Comissão relativa a Portugal exarada na Acta do Conselho de 17/18 de Maio de 1999 aquando da adopção dos regulamentos relativos à reforma da PAC/ Agenda 2000: "A Comissão declara que, ao aplicar as regras relativas ao desenvolvimento rural, terá em consideração as condições socioeconómicas da economia rural em Portugal."

Objectivos:

- diversificar as actividades em pequenas explorações agrícolas de modo a viabilizar e desenvolver modelos de agricultura baseados na pluri-actividade e pluri-rendimento familiar;
- promover ocupações múltiplas e rendimentos alternativos para famílias agricultoras que dão um contributo essencial à manutenção do ambiente e do tecido social das zonas rurais;
- incentivar um modelo de desenvolvimento rural abrangente (inclusivo) dos diversos tipos de agricultores e de zonas rurais.

Descrição:

A necessidade e pertinência desta acção decorrem do facto de as pequenas explorações agrícolas familiares constituir em Portugal um estípite fundamental e insubstituível da manutenção da agricultura e do tecido social nas zonas rurais, cuja permanência só poderá ser assegurada no futuro através da concretização de estratégias de diversificação de actividades e rendimentos adaptadas às condições naturais e socioeconómicas locais. Neste contexto:

- serão apoiadas as acções de melhoria das condições materiais de suporte da actividade de pequenas explorações agrícolas, adaptadas às suas características estruturais específicas, que contribuam para reforçar o seu potencial em termos de diversificação e de criação de ocupações múltiplas ou rendimentos alternativos;
- o custo total máximo elegível por exploração agrícola é de 25.000 euros por candidatura e de 45.000 euros no período 2000-2006;
- a candidatura à medida 1 do programa operacional «agricultura e desenvolvimento rural» exclui a possibilidade de candidatura a esta acção.

Destinatários:

- Agricultores detentores de explorações de pequena dimensão (menos de 8 UDE) do tipo familiar (dependentes em mais de 50% da mão de obra familiar), residentes na zona onde se localiza a exploração.

Acção 2: Desenvolvimento dos Produtos de Qualidade

Enquadramento regulamentar:

- Subacção 2.1.: Criação e modernização de unidades produtivas
Regulamento (CE) nº 1257/99, Arts. 25º a 28º
- Subacção 2.2.: Incentivos a produtos de qualidade
Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 4

Objectivos :

- desenvolver e melhorar a transformação e a comercialização de produtos de características marcadamente territoriais correspondendo às novas necessidades e exigências do mercado;
- desenvolvimento de sistemas necessários à caracterização dos produtos de qualidade e dos seus modos de produção particulares.

Descrição:

As acções relativas aos produtos de qualidade serão compatíveis com o Direito Comunitário, designadamente com os Regulamentos (CEE) nº2081/92, 2082/92 e 2092/91.

- Subacção 2.1.: Criação e modernização de unidades produtivas
 - Apoio à criação e modernização de unidades de transformação de produtos de qualidade com marcada vinculação ao território e ao saber fazer tradicional, limitando-se aos abrangidos por DO, I.G., DOP, IGP, CE, CERP, AB, PI e outros que vierem a ser legalmente consignados;
 - Apenas são elegíveis a esta acção as candidaturas até 250.000 Euros (50.000 contos) de despesas elegíveis;
 - Os projectos associados à criação e modernização de unidades produtivas de transformação e comercialização de produtos de qualidade com um investimento total elegível superior a 250.000 Euros (50.000 contos) apenas se podem candidatar à medida "Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas" do PO "Agricultura e Desenvolvimento Rural" (POADR).
- Subacção 2.2.: Incentivos a produtos de qualidade
 - Apoio à aquisição e ao desenvolvimento dos meios e sistemas necessários à comercialização de produtos de qualidade, bem como o apoio à caracterização dos produtos de qualidade e dos seus modos de produção particulares e respectiva certificação.

Destinatários:

- Agrupamentos de produtores gestores de produtos de qualidade e pessoas singulares ou colectivas produtoras de produtos de qualidade (Subacção 2.1.);
- Agrupamentos de produtores gestores de produtos de qualidade, para a caracterização, e Organismos Privados de Certificação, para a certificação (Subacção 2.2.).

Acção 3: Gestão Sustentável e Estabilidade Ecológica das Florestas

Enquadramento regulamentar:

- Subacção 3.1.: Instalação de organizações de produtores florestais
Regulamento (CE) n.º 1257/99, Art. 30º, nº 1, trav. 5
- Subacção 3.2.: Apoio à constituição e instalação de prestadores de serviços florestais
Regulamento (CE) n.º 1257/99, Art. 33º trav. 3
- Subacção 3.3.: Apoio à prestação de serviços florestais
Regulamento (CE) n.º 1257/99, Art. 33º trav. 5
- Subacção 3.4.: Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos
Regulamento (CE) n.º 1257/99, Art. 30º nº 1, trav. 6
- Subacção 3.5.: Valorização e conservação dos espaços florestais de interesse público
Regulamento (CE) n.º 1257/99, Art. 32º

Objectivos:

- aumentar a sustentabilidade e a rentabilidade da floresta pelo uso racional dos seus recursos, nomeadamente através da profissionalização da gestão florestal;
- promoção e consolidação do associativismo florestal;
- desenvolvimento de serviços de natureza florestal especializados, diversificados e de qualidade;
- ordenar os espaços florestais e dotá-los de instrumentos de prevenção que diminuam as probabilidades de ocorrência de incêndios ou outras situações de emergência;
- conservação e valorização dos espaços florestais de alto valor ecológico.

Descrição:

- Subacção 3.1.: Instalação de organizações de produtores florestais
 - Apoio à constituição e ao arranque de associações e cooperativas de produtores florestais e das estruturas organizativas dos baldios, para, nomeadamente, apoiar os seus associados na gestão florestal sustentável.
- Subacção 3.2.: Apoio à constituição e instalação de prestadores de serviços florestais

- Apoio à constituição e instalação de entidades prestadoras de serviços técnicos de natureza florestal nos domínios do planeamento da gestão e apoio à gestão, da divulgação tecnológica, legislativa e organizacional, dos serviços de informação comercial e outros não associados ao processo produtivo;
- Aos apoios previstos no âmbito desta subacção não terão acesso as organizações de produtores florestais.
- Subacção 3.3.: Apoio à prestação de serviços florestais
 - Participação nos custos dos serviços florestais quando prestados no quadro de um contrato de prestação de serviços. Neste âmbito serão apoiados os serviços de natureza florestal nos domínios do planeamento da gestão e apoio à gestão, da divulgação tecnológica, legislativa e organizacional, dos serviços de informação comercial e outros não associados ao processo produtivo.
- Subacção 3.4.: Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos
 - Esta subacção perspectiva dois tipos de intervenção: uma no contexto da prevenção sanitária e outra no âmbito da prevenção contra incêndios;
 - Na primeira componente incluem-se os investimentos em prevenção sanitária designadamente no que se refere à monitorização de pragas e doenças, estabelecimento de mecanismos de alerta e erradicação, que não são previstos em nenhuma outra intervenção quer ao nível do eixo 3 dos P.O. Regionais quer ao nível do P.O. Nacional;
 - As operações incluídas na segunda componente destinam-se à prevenção da ocorrência de incêndios em espaços florestais que não foram objecto de operações regulares de silvicultura, estando por isso sujeitas a um elevado risco de incêndio facilmente propagável aos espaços circundantes. Distinguem-se, por isso, claramente das incluídas na acção 3.1 da Medida 3 "Desenvolvimento sustentável da floresta" do P.O. A.D.R. destinadas à melhoria das condições de povoamentos produtivos. Distinguem-se ainda das intervenções apoiadas no âmbito do Reg. (CEE) nº 2158/92, quer pela dimensão mais reduzida e carácter plurianual dos investimentos a apoiar, quer por não incluir em investimentos em vigilância e estudos. Apenas são elegíveis no âmbito desta componente as entidades públicas ou privadas que não beneficiem, no período 2000-06, das ajudas previstas no Reg. (CEE) nº 2158/92 (ou outro instrumento regulamentar que eventualmente lhe venha a suceder) e vice-versa.
- Subacção 3.5.: Valorização e conservação dos espaços florestais de interesse público
 - Apoio à preservação e melhoria da estabilidade ecológica de florestas, nas situações onde o seu papel protector e ecológico seja de interesse público

notório e deva ser a sua função predominante, e à manutenção de cortafogos através de práticas agrícolas.

Destinatários:

- Associações, cooperativas florestais ou com secção florestal e outras organizações de produtores florestais;
- Órgãos de administração e gestão dos baldios;
- Produtores florestais individuais e/ou colectivos;
- Organizações Inter-profissionais de carácter florestal;
- Empresas e cooperativas de serviços;
- Outras pessoas singulares ou colectivas de direito privado detentoras de áreas florestais;
- Organismos da Administração Pública detentores e gestores de superfícies florestais (apenas para a Acção 3.4);
- Autarquias locais.

Acção 4: Serviços à Agricultura

Enquadramento Regulamentar:

- Subacção 4.1.: Instalação de serviços de substituição e gestão das explorações agrícolas
Regulamento (CE) n.º 1257/99, Art. 33º, trav. 3
- Subacção 4.2.: Desenvolvimento de outros serviços à agricultura
Regulamento (CE) n.º 1257/99, Art. 33º, trav. 5

Objectivos:

- criar e desenvolver serviços de substituição e de apoio à gestão das explorações agrícolas;
- criar e desenvolver a prestação de outros serviços essenciais à agricultura e a actividades complementares, tendo em vista, nomeadamente, a melhoria da gestão técnica e económica das explorações agrícolas, e das condições de trabalho dos agricultores, a qualidade dos produtos, a protecção do ambiente e o bem estar animal.

Descrição:

Esta Acção é complementar e articula-se com a medida 10 do POADR. Apenas poderão aceder à Acção as organizações de 1º grau, enquanto que ao PO Nacional

apenas terão acesso entidades de grau superior. Por outro lado o âmbito e a natureza dos serviços a apoiar são também diferentes ainda que complementares.

- Subacção 4.1.: Instalação de serviços de substituição e gestão das explorações agrícolas
 - Apoio à instalação ou reforço de serviços de substituição, que possibilitem novas formas de organização do trabalho e de serviços de apoio à gestão técnica, económica, financeira e administrativa das explorações agrícolas;
 - As entidades a apoiar serão previamente reconhecidas em função da utilidade do seu projecto.
- Subacção 4.2.: Desenvolvimento de outros serviços à agricultura
 - Apoio à constituição e instalação de entidades prestadoras de serviços agrícolas, designadamente em territórios e/ou domínios em que se revelem essenciais à actividade das explorações e dos agricultores;
 - Apoio a projectos de prestação de serviços agrícolas essenciais para o desenvolvimento da agricultura e das condições de vida e trabalho dos agricultores, aferindo-se a essencialidade em função quer do interesse público, quer das necessidades dos agentes económicos e sociais, quer ainda da não existência de uma oferta adequada e satisfatória do tipo de serviços em causa nas zonas rurais;
 - Os serviços podem envolver:
 - o aconselhamento e acompanhamento técnico especializado, designadamente nos domínios agrícola e pecuário, do bem-estar animal, da diversificação de actividades e da protecção ambiental;
 - o apoio e prestação de serviços no âmbito da qualidade dos produtos e da saúde pública, do emparcelamento e estruturação fundiária, do estabelecimento e manutenção dos livros genealógicos de raças autóctones;
 - acções e sistemas de difusão de informação, designadamente no âmbito da diversificação de actividades, da protecção ambiental e paisagística, da organização e segurança no trabalho e das normas do bem-estar animal.

Destinatários:

- Organizações sócio-económicas e sócio-profissionais de agricultores do 1º grau;
- Associações e outras pessoas colectivas vocacionadas para o desenvolvimento rural, de 1º grau;
- Organizações interprofissionais de âmbito regional;
- Centros Tecnológicos.

Acção 5: Gestão de Recursos Hídricos e Emparcelamento

Enquadramento regulamentar:

- Subacção 5.1.: Novos regadios colectivos e beneficiação de regadios tradicionais Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 8
- Subacção 5.2.: Reabilitação e modernização dos perímetros de rega Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 8
- Subacção 5.3.: Emparcelamento rural
Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 2

Objectivos :

- identificação de potencialidades e criação de novos aproveitamentos de pequena e média dimensão, abrangendo todas as infra-estruturas de uma forma integrada, técnica e ambientalmente equilibrada, que conduzam a uma gestão racional e eficiente do recurso cada vez mais escasso que é a água;
- preservação e recuperação dos sistemas de regadio tradicionais de grande interesse económico e social;
- promover a reabilitação e modernização dos perímetros de rega, através de uma intervenção integrada, visando a melhoria da gestão da água ;
- promoção do reordenamento do espaço rural através da elaboração de planos específicos de ordenamento e acções de estruturação fundiária.

Descrição:

A Medida 4 do PO "Agricultura e Desenvolvimento Rural" - "Gestão e Infra-estruturas Hidro-Agrícolas" - apenas contempla uma lista limitada de projectos, em regra de significativa dimensão ou com impactes de nível supra regional, definidos a priori no Complemento de Programação do PO ADR. Os restantes projectos de âmbito hidro-agrícola serão elegíveis apenas nesta acção, salvo no que respeita ao Alqueva.

- Subacção 5.1.: Novos regadios colectivos e beneficiação de regadios tradicionais
 - Construção de aproveitamentos de pequena e média dimensão visando a diversificação e a adaptação às novas condições de produção;
 - Preservação e recuperação dos sistemas de regadio tradicional, de grande interesse económico e social, evitando as perdas de água que actualmente se verificam (açudes e redes de rega) e permitindo em algumas situações a adopção de tecnologias de rega alternativas, mais eficientes.
- Subacção 5.2.: Reabilitação e modernização dos perímetros de rega

- Modernização das obras de fomento hidroagrícola, nomeadamente através da reabilitação das estruturas de rega, de modo a proporcionar a ocorrência de transformações tecnológicas e estruturais que conduzam a uma melhor gestão da água, em particular através da introdução da rega sob pressão e pela automatização das redes.
- Subacção 5.3.: Emparelamento rural
 - Reordenamento do espaço rural através da elaboração e execução de:
 - planos de estruturação agrícola;
 - projectos de ordenamento fundiário em zonas de grande potencial e com uma deficiente estrutura fundiária, particularmente ao nível da fragmentação e dispersão da propriedade.
 - Os projectos de ordenamento fundiário terão um carácter integrado, envolvendo a realização de estudos e projectos, a execução de obras respeitantes, nomeadamente, a infra-estruturas rurais, reconversão cultural, equipamentos de carácter colectivo e a conservação da natureza e da paisagem.

Destinatários:

- Agricultores, proprietários e detentores de prédios rústicos, organizados em associações de beneficiários ou de regantes, juntas de agricultores e cooperativas de rega;
- Associações de agricultores e titulares de prédios rústicos;
- Autarquias locais;
- Administração central.

Acção 6: Caminhos e Electrificação Agro-Rurais

Enquadramento Regulamentar:

- Subacção 6.1.: Caminhos agrícolas e rurais
Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 9
- Subacção 6.2.: Electrificação
Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 9

Objectivos:

- melhorar as acessibilidades nas zonas rurais;

- disponibilizar o acesso à energia eléctrica por forma a permitir a modernização, reconversão e diversificação de actividades nas explorações agrícolas e garantir a melhoria das condições de vida dos agricultores.

Descrição:

Subacção 6.1.: Caminhos agrícolas e rurais

- Apoio à abertura ou melhoria de caminhos agrícolas e rurais por forma a facilitar a circulação de pessoas e equipamentos, o acesso às explorações agrícolas e o escoamento dos produtos agrícolas.

Subacção 6.2.: Electrificação

- Apoio à instalação de linhas de distribuição de energia eléctrica e postos de transformação, facilitando assim o acesso pelas explorações agro-florestais e pequenas agro-indústrias a uma fonte de energia não poluente e que permite a sua viabilização, modernização, reconversão e diversificação, proporcionando também a melhoria do rendimento e qualidade de vida dos agricultores.

Destinatários:

- Titulares de explorações agro-florestais e de pequenas agro-indústrias;
- Associações de agricultores;
- Autarquias locais.

Acção 7: Valorização do Ambiente e do Património Rural

Enquadramento regulamentar:

- Subacção 7.1.: Recuperação e valorização do património, da paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural

Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 6

- Subacção 7.2.: Conservação do ambiente e dos recursos naturais

Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav. 11

Objectivos:

- preservar e valorizar a identidade dos pequenos aglomerados rurais, melhorar a sua atractividade e potenciar o seu desenvolvimento económico e social;
- melhorar a qualidade de vida e de bem estar da população rural;
- aproveitamento dos recursos naturais e da paisagem para fins económicos, sociais e de lazer;
- requalificação ambiental em áreas de interface com as explorações agrícolas e as agro-indústrias num quadro de intervenções de carácter colectivo.

Descrição:

- Subacção 7.1.: Recuperação e valorização do património, da paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural
 - Elaboração e execução de Planos Globais de Intervenção abrangendo operações de:
 - Requalificação de espaços públicos em pequenos aglomerados rurais;
 - Recuperação de construções rurais de traça tradicional, nomeadamente de instalações relacionadas com actividades agrícolas e florestais;
 - Preservação e valorização paisagística dos espaços rurais;
 - Dinamização de espaços agro-florestais para fins lúdicos e/ou pedagógicos relacionados com a actividade em meio rural e melhoramento das condições de acesso aos locais de interesse colectivo;
 - Criação de espaços museológicos de temática rural.
- Subacção 7.2.: Conservação do ambiente e dos recursos naturais
 - Apoiar a requalificação ambiental em áreas de interface com as explorações agrícolas e as agro-indústrias, num quadro de intervenções de carácter colectivo, particularmente para assegurar o pré-tratamento e adequado escoamento dos efluentes de origem agro-pecuária e agro-industrial.

Destinatários:

- Subacção 7.1.: Recuperação e valorização do património, da paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural
 - Agricultores e produtores florestais e respectivas organizações;
 - Autarquias locais e outras entidades públicas;
 - Associações de desenvolvimento regional, local e rural;
 - Outras pessoas singulares ou colectivas.
- Subacção 7.2.: Conservação do ambiente e dos recursos naturais
 - Entidades promotoras de projectos colectivos de requalificação ambiental.

Ação 8: Dinamização do Desenvolvimento Agrícola e Rural

Enquadramento regulamentar:

Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, trav.5

Objectivos:

- incentivar e apoiar iniciativas locais de desenvolvimento da agricultura e dos territórios rurais, com vista ao aproveitamento eficaz e integrado dos diversos

instrumentos de política disponíveis e à valorização do potencial dos recursos materiais e humanos.

Descrição:

- Apoio à concepção, implementação, gestão e avaliação de Planos de Acção enquadramentos de iniciativas de desenvolvimento local nos domínios agrícola e rural;
- Promoção de medidas de acompanhamento conexas à dinamização dos Planos de Acção, bem como à dinamização e divulgação de experiências de carácter inovador e efeito demonstrativo;
- Reforço da cooperação entre iniciativas com distintas incidências territoriais, com vista à prossecução de estratégias comuns de desenvolvimento.

Destinatários:

- Organismos da Administração Pública
- Pessoas colectivas ou outras entidades sem fins lucrativos que actuem como entidades dinamizadoras de iniciativas de âmbito local dirigidas a territórios específicos bem identificados.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 7.3 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

MEDIDA 3.16. - Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos:

- promoção e desenvolvimento do desporto como suporte e factor contributivo para a melhoria da qualidade de vida das populações;
- generalização do acesso à prática desportiva; estruturação de redes de equipamentos desportivos que criem áreas comuns entre o desporto, a cultura, a educação e a vida social; inserção em programas de requalificação urbana, com vista à disponibilização de equipamentos desportivos de base, de uso e fruição comuns; promoção do desenvolvimento do desporto ao nível da alta competição.

Descrição/ Tipologia de acções:

- desenvolvimento da rede de equipamentos de base, que envolve a modernização e construção de grandes campos de jogos, de pistas de atletismo, de pavilhões e salas de desporto e piscinas;
- desenvolvimento da rede de equipamentos especializados, que inclui a modernização e construção de centros de treino e estágio (centro de vela, centro de estágio de altitude, centro de estágio de futebol);
- desenvolvimento da rede de equipamentos para alta competição e espectáculos desportivos, que integra a modernização e construção de estádios de futebol de nível internacional, bem como pavilhões de competição e espectáculo.

Em qualquer caso, os equipamentos desportivos a serem apoiados, cujo financiamento comunitário seja superior a 5 MEUROS, deverão:

- Constituir projectos de infra-estruturas desportivas que respeitem o que está estabelecido no art.º 29.º do regulamento CE 1260/ 99, nomeadamente no que se refere às taxas de participação dos fundos em investimentos em infra-estruturas geradores de receitas;
- Demonstrar contribuir para o desenvolvimento regional e local, identificando nomeadamente a respectiva contribuição, em termos sociais, para a criação de postos de trabalho, para a renovação urbana, para a promoção do Turismo, para o acesso à prática desportiva do público em geral, para a promoção do desporto, podendo integrar-se em projectos identificados, mais vastos, de investimento público e privado em regiões e sub-regiões do País;
- serem compatíveis com as regras comunitárias em matéria de concorrência;
- ter como objecto despesas realizadas por entidades públicas e outras entidades que operem num quadro jurídico e administrativo que as torne assimiláveis a entidades públicas.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 1.4 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Secretaria de Estado do Desporto/ Instituto Nacional do Desporto/ Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

MEDIDA 3.17. - Acessibilidades e Transportes (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos:

A componente sectorial desconcentrada na região de Lisboa e Vale do Tejo, terá um papel decisivo para atingir os objectivos gerais identificados no Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes.

Deverá contribuir para a melhoria da qualidade de vida na região, em especial nas zonas urbanas, e para a viabilização de um maior desenvolvimento económico, tendo em atenção os seguintes objectivos específicos:

- contribuir para o descongestionamento das áreas urbanas;
- desenvolvimento de modos e meios de transporte menos poluentes;
- melhoria das acessibilidades regionais;
- contribuir para uma melhor articulação entre diferentes redes de transportes.

Igualmente, deverá contribuir para o grande objectivo nacional de privilegiar uma abordagem integrada da mobilidade, respeitadora do ambiente e do ordenamento do território.

Descrição/ Tipologia de Acções:

A tipologia das acções a desenvolver para atingir os objectivos específicos identificados consistem essencialmente:

- na elaboração de planos de transporte que visem uma maior racionalização do sistema e a minimização dos custos de investimentos;
- na implementação de sistemas ferroviários ligeiros, nomeadamente o Metro Ligeiro do Sul do Tejo;
- na melhoria das ligações fluviais, nomeadamente as ligações à Margem Sul do Tejo;
- na promoção do transporte público e reforço da articulação intermodal;
- na requalificação de estradas nacionais e regionais, visando reforçar a estruturação do sistema urbano principal e contribuir para a organização das respectivas áreas envolventes.

Princípios gerais orientadores dos critérios de selecção

Os princípios orientadores dos critérios de selecção a aplicar na definição dos projectos a apoiar deverão cumulativamente cumprir determinados requisitos de elegibilidade, dos quais se salientam: estar em conformidade com a política

definida para o sector; o respeito pelas políticas ambientais, nacionais e comunitárias, designadamente a legislação respectiva (as directivas 85/337/CEE, 97/11/CE, 79/409/CEE, 92/43/CEE); o cumprimento das regras de contratação e de mercados públicos, designadamente as directivas 93/36/CE, 93/37/CE, 93/38/CE, 92/50/CEE; a garantia da cobertura orçamental do projecto; contribuir para alcançar pelo menos um dos objectivos específicos enunciados pela medida.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 10.7 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério do Equipamento Social/ Coordenador da Região de Lisboa e Vale do Tejo

MEDIDA 3.18. – Ambiente (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos:

- promover o desenvolvimento sustentável da Região de Lisboa e Vale do Tejo e a melhoria dos padrões de qualidade ambiental, tendo em atenção e privilegiando os aspectos específicos do seu território;
- integrar o ambiente nos planos e programas de desenvolvimento regional;
- impulsionar a conservação e valorização do património natural em conformidade com uma estratégia de conservação da natureza e em especial a manutenção da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
- incrementar a informação ambiental;
- enquadrar as intervenções desconcentradas nos objectivos nacionais da política de ambiente.

Descrição/ Tipologia de Acções:

Esta medida visa:

- conservação e Valorização do Património Natural, englobando entre outros: estudos e acções de gestão para espécies e habitats, criação de infra-estruturas de apoio ao turismo da natureza, de interpretação, informação e apoio a visitantes; acções de apoio ao desenvolvimento local;
- valorização e Protecção dos Recursos Naturais com intervenções específicas quer de protecção e requalificação da faixa costeira, compatíveis com o preceituado nos POOC's, quer de reabilitação e a revalorização da Rede Hidrográfica Nacional e das albufeiras;

- informação e gestão ambientais, abrangendo o reforço das infra-estruturas e instrumentos que permitam a obtenção e o processamento de dados de natureza ambiental, bem como de estruturas de detecção de tendências de fenómenos ambientais e naturais;
- melhoria do ambiente urbano, através da promoção da qualidade ambiental, avaliada pela melhoria dos indicadores ambientais, entre eles o dos níveis de ruído e de poluição atmosférica, da recuperação e reabilitação de áreas urbanas degradadas, incremento dos espaços verdes e espaços públicos de convívio e melhoria da circulação;
- promoção de acções de recuperação do passivo ambiental.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 1.3 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

MEDIDA 3.19. – Saúde (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos:

- contribuir para a garantia de uma prestação adequada e eficiente de cuidados de saúde, através da implementação de sistemas locais de saúde, a implantar em áreas urbanas e rurais, desenhados a partir das necessidades definidas em termos de risco de uma comunidade, sendo responsáveis pelos cuidados a prestar aos indivíduos, às famílias e aos grupos sociais.

São ainda objectivos:

- promover a articulação e garantir o encaminhamento da informação clínica acordada, a qualificação dos profissionais e a avaliação dos cuidados prestados, no sentido de reduzir a burocracia, eliminar actos desnecessários ou duplicados e a substituição negativa de cuidados identificada como *hospitalocentrismo*;
- apoiar a orientação da procura de acordo com um circuito lógico, mais conveniente aos cidadãos, mais racional para os serviços e mais económico para o sistema;
- promover a parceria entre as diversas entidades prestadoras de cuidados, por forma a constituir uma rede inter-sectorial de complementaridades, capaz de desenvolver programas e projectos comuns, aproveitando as competências e as capacidades instaladas (destaca-se o papel das organizações não governamentais e das autarquias);
- financiar o tratamento das águas residuais hospitalares.

Descrição/ Tipologia de acções:

- apoios à construção (nomeadamente do novo hospital regional) remodelação e adequação de hospitais;
- apoio à construção, remodelação e adequação de hospitais de dia;
- apoio à construção, remodelação e adequação de centros e extensões de saúde, incluindo o seu equipamento;
- apoio às entidades prestadoras de cuidados complementares às unidades tradicionais de saúde;
- investimentos que permitam o tratamento das águas residuais dos hospitais e de outras unidades de âmbito regional e local do Serviço Nacional de Saúde.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 1.8 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério da Saúde/ Administração Regional de Saúde da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Medidas de Assistência Técnica

Nas páginas seguintes são apresentadas as medidas de Assistência Técnica do Programa Operacional Regional.

Pela importância de que se revestem, será realizado um destaque no relatório de execução anual sobre a implementação das medidas de Assistência Técnica, em capítulo ou em ponto específico.

Nem todas as medidas desconcentradas do Eixo 3 beneficiarão de Linhas de Assistência Técnica. As medidas desconcentradas do Eixo 3 que beneficiarem de Linhas de Acção de Assistência Técnica no Programa são as evidenciadas na descrição das medidas que a seguir se apresentam. O suporte das despesas de Assistência Técnica das restantes medidas do Eixo 3, deverá ser assegurado pela entidade responsável pela Medida. As despesas globais de gestão, acompanhamento, controlo, avaliação e restantes despesas transversais ao Programa encontram-se asseguradas.

Nos Quadros do Plano de Financiamento do Programa Operacional, será ainda identificada uma linha financeira por memória do montante total afecto a medidas de Assistência Técnica.

A distribuição anual indicativa dos montantes afectos à Assistência Técnica para a totalidade do Programa Operacional Regional é a seguinte:

Ventilação anual do montante de Assistência Técnica

A distribuição anual indicativa dos montantes totais de Fundos comunitários afectos às medidas da Assistência Técnica descritas no programa é a seguinte: Ano 2000, 23%; Ano 2001, 23%; Ano 2002, 22%; Ano 2003, 13%; Ano 2004, 8%; Ano 2005, 7%; Ano 2006, 4%.

MEDIDA 3.20. – Assistência Técnica – FEDER

Linha de Acção 1 Assistência Técnica aos Eixos Prioritários 1 e 2

Enquadramento/ Objectivos:

- garantir as condições necessárias ao lançamento do Programa Operacional, assegurando a implementação e funcionamento dos sistemas e estruturas de coordenação, gestão, acompanhamento, avaliação e controlo, incluindo o processo decorrente da contratualização; apoiar a realização de estudos de suporte à tomada de decisão sobre as acções de desenvolvimento a levar a cabo na Região e a criação de instrumentos de apoio ao planeamento e ao ordenamento do território, e ao melhor conhecimento e equacionamento da gestão estratégica da Região; apoiar a promoção, publicidade e divulgação do Programa;
- esta medida visa ainda apoiar o desenvolvimento de acções específicas de formação e de aperfeiçoamento de técnicos, com vista ao acompanhamento, à gestão e à avaliação do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Descrição/ Tipologia de acções:

- apoio às estruturas de coordenação e gestão do programa Operacional;
- acções destinadas a assegurar a gestão, monitorização e avaliação do Programa;
- criação e funcionamento de instrumentos eficazes e tecnologicamente adequados de recolha e tratamento da informação, designadamente georeferenciada, necessária ao acompanhamento, gestão e avaliação do Programa Operacional;
- desenvolvimento de acções específicas de formação e de aperfeiçoamento nas áreas acompanhamento, gestão, avaliação e controlo do PORLVT;
- acções de informação, publicidade, divulgação e promoção do Programa;
- apoio a acontecimentos e manifestações de impacto na região, relacionados com a acção e papel desempenhado pelos fundos estruturais;
- estudos nos domínios da avaliação e impacto económico e social do Programa, do ordenamento e gestão do território, do desenvolvimento económico e social e da sustentabilidade ambiental.
- despesas relativas aos aspectos transversais do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, tais como: Comitês de Acompanhamento, avaliação, estudos, seminários, etc.
- esta medida visa ainda apoiar o desenvolvimento de acções específicas de formação e de aperfeiçoamento de técnicos, com vista ao acompanhamento, à

gestão e à avaliação do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Linha de Acção 2 Assistência Técnica à Medida Regionalmente Desconcentrada: Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local e Social

Enquadramento/ Objectivos:

Esta linha de acção tem como objectivo central garantir as condições necessárias para o desempenho eficaz da função de gestão desta medida regionalmente desconcentrada apoiada no âmbito do FEDER, do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Trata-se assim, de assegurar os instrumentos essenciais de suporte às actividades de divulgação, execução, acompanhamento, controlo e avaliação.

Descrição/ Tipologia de acções:

A prossecução dos objectivos identificados para esta linha de acção, passa pelo desenvolvimento de um conjunto alargado de acções que se inscrevem, genericamente numa lógica de criação de sistemas de apoio ao exercício adequado da função de gestão da medida e, consequentemente de:

- sensibilização dos potenciais beneficiários e acções de promoção;
- edição de documentos, designadamente de divulgação, de orientação sobre procedimentos ou de natureza técnica no âmbito dos objectivos da medida;
- estudos de indicadores de realização e de impacto;
- estudos necessários à implementação da medida, nomeadamente, auditorias e avaliação de tendências;
- aquisição de equipamento e aplicações informáticas para desenvolvimento do sistema de gestão e de monitorização;
- contratação de pessoal afecto à gestão da medida desconcentrada;
- sistemas informáticos de acompanhamento e gestão;
- aquisições de serviços necessárias à implementação da medida;
- despesas relativas à avaliação técnica dos projectos.

São igualmente criadas as seguintes linhas de acção:

Linha de Acção 3 Assistência Técnica à Medida Regionalmente Desconcentrada: Economia

Linha de Acção 4 Assistência Técnica à Medida Regionalmente Desconcentrada: Pescas – Infraestruturas de Portos

Linha de Acção 5 Assistência Técnica à Medida Regionalmente Desconcentrada: Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos

Linha de Acção 6 Assistência Técnica à Medida Regionalmente Desconcentrada: Ambiente

Linha de Acção 7 Assistência Técnica à Medida Regionalmente Desconcentrada: Saúde

O Enquadramento/ Objectivos e a Descrição/ Tipologia de acções de cada uma destas linhas de acção é igual a linha de acção 2

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 0.7 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

MEDIDA 3.21. – Assistência Técnica - FSE

Linha de Acção 1 Assistência Técnica aos Eixos Prioritários 1 e 2

Enquadramento/ Objectivos:

- garantir as condições necessárias à implementação e funcionamento, ao longo do período de programação, dos sistemas e estruturas de coordenação, gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da vertente FSE do Programa Operacional, incluindo o processo decorrente da contratualização e o desempenho eficaz das funções em causa; apoiar a realização de estudos de suporte à tomada de decisão sobre as acções de desenvolvimento a levar a cabo na Região e a criação de instrumentos de apoio ao planeamento e ao ordenamento do território, e ao melhor conhecimento e equacionamento da gestão estratégica da Região; apoiar a promoção, publicidade e divulgação do Programa;
- esta medida visa ainda apoiar o desenvolvimento de acções específicas de formação e de aperfeiçoamento de técnicos, com vista ao acompanhamento, à gestão e à avaliação do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Descrição/ Tipologia de acções:

- apoio às estruturas de coordenação e gestão do programa Operacional;
- acções destinadas a assegurar a gestão, monitorização e avaliação do Programa;

- criação e funcionamento de instrumentos eficazes e tecnologicamente adequados de recolha e tratamento da informação, designadamente georeferenciada, necessária ao acompanhamento, gestão e avaliação do Programa Operacional;
- desenvolvimento de acções específicas de formação e de aperfeiçoamento nas áreas acompanhamento, gestão, avaliação e controlo do PORLVT;
- acções de informação, publicidade, divulgação e promoção do Programa;
- apoio a acontecimentos e manifestações de impacto na região, relacionados com a acção e papel desempenhado pelos fundos estruturais;
- estudos nos domínios da avaliação e impacto económico e social do Programa, do ordenamento e gestão do território, do desenvolvimento económico e social e da sustentabilidade ambiental.

Linha de Acção 2 Assistência Técnica ao Eixo Prioritário 3

Enquadramento/ Objectivos:

Esta linha de acção tem como objectivo central garantir as condições necessárias para o desempenho eficaz da função de gestão das medidas regionalmente desconcentradas: Promoção da Formação Qualificante e da Transição para a Vida Activa; Formação ao longo da Vida e Adaptabilidade; Qualificação e Inserção Profissional dos Desempregados; Criação de Emprego; Eficácia e Equidade das Políticas; Promoção do Desenvolvimento Social, medidas estas apoiadas no âmbito do FSE, do Programa Operacional de Lisboa e Vale do Tejo. Trata-se assim, de assegurar os instrumentos essenciais de suporte às actividades de divulgação, execução, acompanhamento, controlo e avaliação.

Descrição/ Tipologia de acções:

A prossecução dos objectivos identificados para esta medida, passa pelo desenvolvimento de um conjunto alargado de acções que se inscrevem, genericamente numa lógica de criação de sistemas de apoio ao exercício adequado da função de gestão da medida e, consequentemente de:

- sensibilização dos potenciais beneficiários e acções de promoção;
- edição de documentos, designadamente de divulgação, de orientação sobre procedimentos ou de natureza técnica no âmbito dos objectivos da medida;
- estudos de indicadores de realização e de impacto;
- estudos necessários à implementação das medidas, nomeadamente, auditorias e avaliação de tendências;
- aquisição de equipamento e aplicações informáticas para desenvolvimento do sistema de gestão e de monitorização;
- contratação de pessoal afecto à gestão das medidas desconcentradas;

- sistemas informáticos de acompanhamento e gestão;
- aquisições de serviços necessárias à implementação da medida;
- despesas relativas à avaliação técnica dos projectos.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 0.5 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

MEDIDA 3.22. – Assistência Técnica - FEOGA

Enquadramento/ Objectivos:

Esta medida tem como objectivo central garantir as condições necessárias para o desempenho eficaz da função de gestão da medida regionalmente desconcentrada Agricultura e Desenvolvimento Rural, apoiada no âmbito do FEOGA, do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo. Trata-se assim, de assegurar os instrumentos essenciais de suporte às actividades de divulgação, execução, acompanhamento, controlo e avaliação.

Descrição/ Tipologia de acções:

A prossecução dos objectivos identificados para esta medida, passa pelo desenvolvimento de um conjunto alargado de acções que se inscrevem, genericamente numa lógica de criação de sistemas de apoio ao exercício adequado da função de gestão da medida e, consequentemente de:

- sensibilização dos potenciais beneficiários e acções de promoção;
- edição de documentos, designadamente de divulgação, de orientação sobre procedimentos ou de natureza técnica no âmbito dos objectivos da medida;
- estudos de indicadores de realização e de impacto;
- estudos necessários à implementação da medida, nomeadamente, auditorias e avaliação de tendências;
- aquisição de equipamento e aplicações informáticas para desenvolvimento do sistema de gestão e de monitorização;
- contratação de pessoal afecto à gestão da medida desconcentrada;
- sistemas informáticos de acompanhamento e gestão;
- aquisições de serviços necessárias à implementação da medida;
- despesas relativas à avaliação técnica dos projectos.

Ponderação Financeira

Esta Medida deverá representar 0.1 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

EIXOS PRIORITÁRIOS E OBJECTIVOS	INDICADORES	SITUAÇÃO DE PARTIDA		QUANTIFICAÇÃO
		ANO	VALOR	2006
EIXO PRIORITÁRIO 3 INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS (continuação) <ul style="list-style-type: none"> • Estruturar redes de equipamentos, desenvolver e promover a prática desportiva • Valorizar o potencial específico dos diversos territórios rurais e a diversificação económica • Melhorar as infraestruturas de portos de pesca e as condições de exercício da actividade em pequenos núcleos piscícolas. • Actuar ao nível das actividades económicas por forma a tirar partido de economias de aglomeração ou proximidade dos consumidores finais, e da conversão de consumos de energia para gás natural • Melhorar as acessibilidades regionais que se traduzam num reforço de coesão e solidariedade internas • Promover o desenvolvimento sustentável da Região de Lisboa e Vale do Tejo e a melhoria dos padrões de qualidade ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> • m² de equipamentos desportivos por habitante 		1.7	2.9
	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de crescimento médio anual da produtividade do trabalho nas actividades agro-florestais, medida através da relação entre o VABpm e as unidades de trabalho (UTA) 	(3)	1.436	Aumento >4%
	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de idas anuais à lota nos portos intervençionados 			+10%
	<ul style="list-style-type: none"> • Extensão da rede de distribuição de gás natural (primária+secundária), medida em Km • Nº de pousadas de juventude criadas/remodeladas 	(4)	9	3 000 10
	<ul style="list-style-type: none"> • Redução dos tempos de percurso – rodovia (minutos) Lisboa – Viseu Lisboa – Guarda Lisboa – Castelo Branco Lisboa - Beja • Procura no Metro do Sul do Tejo (milhões de passageiros no ano) • Densidade rodoviária por cada 1000 Km² 	1999 1999 1999 1999	216 244 156 143	208 208 135 103
	<ul style="list-style-type: none"> • Procura no Metro do Sul do Tejo (milhões de passageiros no ano) • Densidade rodoviária por cada 1000 Km² 	1997 (5)	- 167	122 168
	<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem do território sob estatuto de protecção para a conservação da natureza (áreas protegidas de âmbito regional/local, Sítios da Rede Natura e ZPE's) • Extensão de costa intervençionada • Nº de estações fixas a instalar para monitorização da qualidade do ambiente (água, ar e ruído) • População abrangida por intervenções de requalificação urbana (milhões de habitantes) 		5,3%	6,9%
			-	40
			-	6
			-	0.320

Notas:

(1) Valor estimado da distribuição dos desempregados jovens (6 meses) e adultos (12 meses), no ano de 1999 do universo PNE.

(2) Valor ILE's 1998

(3) A situação de partida refere-se a VABpm a preços de 1997 por UTA

(4) Km imputados aos projectos desconcentrados regionalmente.

III.2 - PONDERAÇÃO FINANCEIRA DAS MEDIDAS POR FUNDO ESTRUTURAL

Unidade mil euros correntes

PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO		
	DESPESA PÚBLICA	% (TOTAL)
EIXO PRIORITÁRIO 1	593 966	23.5
Acessibilidades e Equipamentos (FEDER)	272 423	10.8
Valorização Ambiental e Patrimonial (FEDER)	139 663	5.5
Capacidade Institucional Regional (FEDER)	9 539	0.4
Formação para o Desenvolvimento (FSE)	44 954	1.8
Ações Específicas de Valorização Territorial (FEDER)	123 851	4.9
Bonificação de Juros em Linhas de Crédito ao Investimento Autárquico (FEDER)	3 536	0.1
EIXO PRIORITÁRIO 2	238 800	9.5
Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana (FEDER)	146 679	5.8
Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana (FSE)	14 259	0.6
VALTEJO- Valorização do Tejo (FEDER)	70 313	2.8
Formação e Empregabilidade (FSE)	7 549	0.3
EIXO PRIORITÁRIO 3	1 690 334	67.0
Promoção da Form. Qualificante e da Transição para a Vida Activa (FSE)	123 923	4.9
Formação ao Longo da Vida e Adaptabilidade (FSE)	116 826	4.6
Qualificação e Inserção Profissional dos Desempregados (FSE)	98 669	3.9
Criação de Emprego (FSE)	31 163	1.2
Eficiência e Equidade das Políticas (FSE)	28 287	1.1
Promoção do Desenvolvimento Social (FSE)	156 063	6.2
Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local e Social (FEDER)	33 059	1.3
Infraestruturas de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário (FEDER)	11 273	0.4
Ensino Profissional (FSE)	57 270	2.3
Economia (FEDER)	389 904	15.5
Ciência Tecnologia e Informação (FEDER)	6 987	0.3
Sociedade de Informação (FEDER)	21 140	0.8
Sociedade de Informação (FSE)	3 715	0.1
Pescas - Infraestruturas de Portos (FEDER)	10 122	0.4
Agricultura e Desenvolvimento Rural (FEOGA)	184 047	7.3
Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos (FEDER)	35 493	1.4
Acessibilidades e Transportes (FEDER)	270 497	10.7
Ambiente (FEDER)	32 793	1.3
Saúde (FEDER)	46 635	1.8
Assistência Técnica (FEDER)	17 600	0.7
Assistência Técnica (FSE)	12 011	0.5
Assistência Técnica (FEOGA)	2 857	0.1
PORT - TOTAL	2 523 100	100.0

IV – PLANO DE FINANCIAMENTO INDICATIVO

IV. PLANO DE FINANCIAMENTO INDICATIVO

O montante global de investimento previsto no Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo é de 2 732 milhões de euros (548 milhões de contos).

A despesa pública prevista é de 2 523 milhões de euros (506 milhões de contos) a qual está associada a um financiamento comunitário de 1 448 milhões de euros (290 milhões de contos) com a seguinte repartição: 910 milhões de euros (182 milhões de contos) para o FEDER; 431 milhões de euros (86 milhões de contos) para o FSE, e 107 milhões de euros (21 milhões de contos) para o FEOGA.

Aos financiamentos comunitários dos Fundos Estruturais adicionam-se entre 2000 e 2006, como apoio adicional à concretização da estratégia de desenvolvimento estabelecida, financiamentos a conceder pelo BEI, no montante estimado de 342051 milhares de euros.

A repartição percentual da despesa pública por Eixo Prioritário é a seguinte: 23.5% para o Eixo Prioritário 1 – Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal, 9.5% para o Eixo Prioritário 2 – Acções Integradas de Base Territorial e 67 % para o Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas.

O montante máximo previsto respeitante às despesas de assistência técnica sujeitas a *plafond*, de acordo com o previsto na Regra de Elegibilidade nº 11, é de 17 743 milhares de Euros.

No Complemento de Programação as medidas de Assistência Técnica serão repartidas nas despesas previstas, respectivamente, no ponto 2 e no ponto 3 da Regra nº 11. Este documento especificará, para as acções sujeitas a *plafond*, os montantes afectos a cada categoria de acções, nomeadamente os custos relativos às acções previstas no ponto 2.2 da mesma regra.

Nos quadros seguintes é apresentado o plano de financiamento do programa, ventilado por Eixo Prioritário, por anos e por fundo.

Uma estimativa da ponderação financeira de cada medida, em termos percentuais é apresentada a título indicativo em quadro específico.

V – DISPOSIÇÕES DE EXECUÇÃO

V - DISPOSIÇÕES DE EXECUÇÃO

V.1. Estrutura Institucional de Gestão e Acompanhamento do Programa Operacional Regional

Gestão

A gestão técnica, administrativa e financeira do Programa Operacional Regional é exercida por um Gestor, Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, nomeado pelo Conselho de Ministros, com o estatuto definido no correspondente acto de nomeação, e sediado na Comissão de Coordenação Regional, Rua Artilharia Um, 33 – 1269-145 Lisboa.

O Gestor do Programa Operacional Regional constitui a Autoridade de Gestão prevista no ponto i) da alínea d) do artigo 18º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho, de 21 de Junho, sendo que, nomeadamente, lhe compete:

- a) Adoptar o Complemento de Programação definido na alínea m) do artigo 9º do Regulamento (CE) n.º 1260/99, após o acordo da Comissão de Acompanhamento;
- b) Transmitir à Comissão, num documento único para informação, o Complemento de Programação no prazo máximo de três meses a contar da Decisão da Comissão que aprova o Programa Operacional;
- c) Adaptar, por sua própria iniciativa ou sob proposta da Comissão de Acompanhamento, o Complemento de Programação, sem alterar o montante total da participação dos Fundos Estruturais concedidos ao Eixo Prioritário em causa, nem os objectivos do mesmo;
- d) Informar a Comissão Europeia da adaptação do Complemento de Programação, no prazo de um mês após a aprovação pela Comissão de Acompanhamento;
- e) Garantir a regularidade das operações financiadas pelo Programa Operacional, designadamente pela aplicação de medidas de controlo interno compatíveis com os princípios da boa gestão financeira, bem como pela resposta às observações, pedidos de medidas correctivas e recomendações de adaptação apresentados pela Comissão Europeia nos termos dos n.º 2 do artigo 34º e n.º 4 do artigo 38º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho, de 21 de Junho de 1999;
- f) Propor a regulamentação e assegurar a organização dos processos de candidaturas de projectos ao financiamento pelo Programa Operacional respectivo;

- g) Aprovar ou propor a aprovação das candidaturas de projectos ao financiamento pelo Programa Operacional respectivo, uma vez obtido o parecer da Unidade de Gestão correspondente;
- h) Assegurar o cumprimento por cada projecto ou acção das normas nacionais e comunitárias aplicáveis, nomeadamente a sua compatibilidade com as políticas comunitárias no que se refere ao respeito das regras de concorrência, à adjudicação de contratos públicos, à protecção e melhoria do ambiente e à promoção da igualdade entre homens e mulheres;
- i) Assegurar que são cumpridas as condições necessárias de cobertura orçamental dos projectos;
- j) Apreçar da conformidade dos pedidos de pagamentos que sejam apresentados pelos beneficiários finais e efectuar, ou assegurar que sejam efectuados, os referidos pagamentos;
- k) Elaborar e submeter à Comissão de Acompanhamento os relatórios anuais e final de execução do Programa Operacional;
- l) Assegurar que seja instituído um sistema de controlo interno adequado à verificação dos processos de candidaturas e dos pagamentos conforme aos normativos aplicáveis;
- m) Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos fiáveis sobre a execução para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para a avaliação intercalar e ex-post e para as eventuais avaliações temáticas ou transversais;
- n) Utilizar e assegurar a utilização pelos organismos que participam na gestão e na execução, de um sistema de contabilidade separada ou de uma codificação contabilística adequada para as transacções abrangidas pelo Programa Operacional;
- o) Assegurar o cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias em matéria de informação e de publicidade;
- p) Organizar a avaliação intercalar e a respectiva actualização, em colaboração com a Comissão, e colaborar na avaliação ex-post do Programa Operacional respectivo;
- q) Apresentar o relatório anual de execução e o relatório final de execução do Programa Operacional à Comissão Europeia, depois de aprovado pela Comissão de Acompanhamento;
- r) Praticar os demais actos necessários à regular e plena execução do Programa Operacional.

Compete ainda ao Gestor do Programa Operacional Regional assegurar a direcção do processo de concertação estratégica ao nível regional, bem como a coordenação e a coerência do Programa Regional.

O Gestor do Programa Operacional Regional pode ser apoiado, no exercício das suas funções, por Gestores de Eixos Prioritários. Contudo, no caso do Eixo Prioritário relativo a Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas, as competências do Gestor são desempenhadas directamente pelo Gestor do Programa Operacional Regional.

O Gestor do Programa Operacional Regional submeterá os projectos do financiamento aprovados no âmbito do Eixo Prioritário relativo a Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas, a homologação pelo Ministro que tutela a correspondente área sectorial.

Prevê-se a possibilidade de vir a contratualizar, no âmbito do Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal e das Acções Integradas de Base Territorial, a gestão de algumas iniciativas com Associações de Municípios, com as Agências e Associações de Desenvolvimento Regional e Local, e com outras figuras de concertação estratégica de base territorial.

Unidades de Gestão

O Gestor de cada Eixo Prioritário que integra o Programa Operacional Regional é assistido, no exercício das suas funções por uma Unidade de Gestão.

Sem prejuízo dos poderes que lhe sejam conferidos no despacho da sua constituição, compete às Unidades de Gestão de cada um dos Eixos Prioritários do Programa Operacional Regional:

- a) Elaborar e aprovar o respectivo regulamento interno;
- b) Dar parecer sobre as propostas de decisão dos gestores relativos a candidaturas de projectos ao financiamento pelo programa operacional respectiva;
- c) Dar parecer sobre os projectos de relatório de execução das intervenções operacionais elaborados pelos gestores.

As Unidades de Gestão serão presididas pelo Gestor do Programa Operacional Regional, sendo a sua composição determinada por despacho do Ministro responsável pelo Programa Operacional, sem prejuízo do seguinte:

- A composição das Unidades de Gestão assegura a representatividade das autarquias locais envolvidas, nos termos legais.

- As Unidades de Gestão são integradas por um representante do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.
- As Unidades de Gestão dos Eixos Prioritários relativos às Acções Integradas de Base Territorial integram os Coordenadores das Acções Integradas de Base Territorial.
- As Unidades de Gestão dos Eixos Prioritários relativos a Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas integram os Coordenadores das componentes sectoriais regionalmente desconcentradas, os quais são designados pelo Ministro sectorialmente competente.

Os Coordenadores das componentes sectoriais regionalmente desconcentradas têm capacidade de iniciativa exclusiva no que respeita à apresentação de propostas de decisão à Unidade de Gestão no respectivo sector e asseguram a sua coerência com as prioridades sectoriais nacionais e articulação com os Programas Operacionais sectoriais.

O Gestor e cada uma das Unidades de Gestão serão assistidos por uma Estrutura de Apoio Técnico.

As disposições financeiras e de gestão devem ser adaptadas de forma concordante com quaisquer futuras regras de execução que venham a ser adoptadas a coberto do nº 2 do art. 53º do Regulamento (CE) nº 1260/99.

Acompanhamento

O acompanhamento do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo é assegurado por uma Comissão de Acompanhamento, constituída no prazo máximo de três meses após a decisão da Comissão Europeia que aprova o Programa Operacional, presidida pelo Gestor do Programa Operacional e composta por:

- a) Membros das Unidades de Gestão do Programa Operacional;
- b) Um representante de cada entidade responsável pela gestão nacional dos fundos comunitários envolvidos, quando este não integre a composição da Unidade de Gestão;
- c) Um representante do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, quando este não integre a composição da Unidade de Gestão;
- d) Um representante do Ministro para a Igualdade;
- e) O director geral do Desenvolvimento Regional;
- f) O presidente do correspondente Conselho da Região;
- g) Representantes dos Municípios envolvidos;
- h) Representantes dos Ministérios oriundos das instituições vocacionadas para o apoio técnico à formulação e acompanhamento das políticas públicas relevantes;
- i) Representantes dos parceiros económicos e sociais, de carácter nacional e regional, incluindo organizações representadas no Conselho Económico e Social;

- j) Uma representação da Comissão Europeia e outra do Banco Europeu de Investimentos, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, de 21 de Junho;
- k) Um representante da Inspeção Geral de Finanças, na qualidade de observador.

Compete especialmente à Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Regional:

- a) Confirmar ou adaptar o Complemento de Programação, incluindo os indicadores físicos e financeiros a utilizar no acompanhamento do Programa Operacional;
- b) Analisar e aprovar, nos seis meses subsequentes à aprovação do Programa Operacional, os critérios de selecção das operações financiadas ao abrigo de cada medida;
- c) Avaliar periodicamente os progressos realizados na prossecução dos objectivos específicos do Programa Operacional;
- d) Analisar os resultados da execução, nomeadamente a realização dos objectivos definidos para as diferentes medidas, bem como a avaliação intercalar prevista no artigo 42º do Regulamento (CE) nº 1260/1999 de 21 Junho 1999;
- e) Analisar e aprovar o relatório anual de execução e o relatório final de execução antes do seu envio à Comissão Europeia;
- f) Analisar e aprovar todas as propostas de alteração ao conteúdo da decisão da Comissão Europeia que aprova o Programa Operacional;
- g) Propor ao Gestor a adaptação ou revisão do Programa Operacional que permita alcançar os objectivos definidos ou aperfeiçoar a respectiva gestão, inclusivamente na vertente financeira;
- h) Analisar os critérios de repartição entre projectos nacionais sectoriais e regionais sectoriais.

A Comissão de Acompanhamento constituirá Grupos Técnicos de Avaliação, com o objectivo de acompanhar o processo de avaliação.

A Comissão de Acompanhamento definirá, no regulamento interno, as modalidades de cooperação e articulação com o(s) Grupo(s) de Trabalho Temático(s) correspondentes, que deverão concretizar-se, nomeadamente, através:

- da disponibilização da acta da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional, para informação do Grupo de Trabalho Temático transversal nos programas cujos domínios são objecto de grupos temáticos;
- do sistema de informação de cada Programa Operacional, que deverá disponibilizar informação actualizada ao(s) Grupo(s) de Trabalho Temático existente(s) nos domínios abrangidos pelo Programa.

Igualdade de Oportunidades

A promoção da igualdade de oportunidades entre as mulheres e os homens corresponde a uma preocupação comunitária e nacional que assume expressão, quer no PDR, onde surge como elemento essencial duma estratégia de desenvolvimento sustentável, quer no QCA, onde o princípio da igualdade é expressamente referido como elemento integrador das diferentes intervenções operacionais.

Assim, de acordo com as orientações assumidas pela Comissão Europeia na sequência dos princípios incluídos na Agenda 2000, são quatro os domínios prioritários de intervenção em matéria de igualdade de oportunidades:

- Melhoria do quadro de vida no sentido de responder mais eficazmente às necessidades das mulheres;
- Aumento da acessibilidade das mulheres ao mercado de emprego;
- Melhoria da situação das mulheres no emprego;
- Promoção da participação das mulheres na criação de actividades económicas.

Para cada um destes domínios, é possível identificar dois tipos de acções, correspondentes a dimensões estratégicas separadas que, em conjunto, conduzem à igualdade de oportunidades: a primeira abrange as intervenções destinadas a promover a equidade; a segunda as acções que visam a atenuação das desigualdades. As medidas que se incluem no âmbito desta segunda dimensão traduzem-se, geralmente, em acções positivas, enquanto que as primeiras devem, normalmente, assumir um carácter transversal aos vários domínios da acção política.

Neste âmbito, o QCA define como objectivo global a melhoria do quadro de vida da mulher através do reforço da sua participação na vida económica e designadamente por intermédio de acções dirigidas à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar e da promoção do acesso da mulher ao mercado de trabalho e a melhoria da sua situação profissional. Ao mesmo tempo, o QCA define um conjunto de medidas dirigido a facilitar o acesso das mulheres aos fundos estruturais, entre os quais se destaca a integração das associações femininas na parceria e a sua participação no processo de decisão, a definição de recursos financeiros afectos à promoção da igualdade e acções de formação e sensibilização dirigidas à administração pública e ao público em geral.

Por outro lado, cada Programa Operacional do Quadro, deve indicar não só as medidas específicas que visem promover a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, como ainda a forma como esta dimensão horizontal da acção comunitária é tida em conta na execução dos diferentes eixos prioritários e medidas.

Os programas operacionais do QCA assentam a sua estratégia de intervenção na definição de objectivos específicos de carácter regional ou sectorial. Pode consequentemente acontecer que não seja possível, nem sequer aconselhável, prever em todos eles medidas específicas em favor da igualdade entre sexos. Nestes casos contudo, a necessidade de prever mecanismos e procedimentos que assegurem a consideração da dimensão da igualdade de oportunidades nas fases de selecção, acompanhamento, controlo e avaliação dos projectos adquire uma importância especial, devendo tais procedimentos contribuir, designadamente, para eliminar as barreiras ao acesso aos programas operacionais resultantes de qualquer tipo de discriminação sexual.

Nesta perspectiva, ganha particular relevo, na fase de selecção, a identificação dos projectos de acordo com os seus efeitos esperados quanto à igualdade de oportunidades (efeitos positivos, neutros ou negativos). Sempre que possível esses efeitos devem ser referidos de modo a permitir, em sede própria de acompanhamento e avaliação, as correcções necessárias (no caso de se constatarem resultados negativos) e a eventual divulgação de boas práticas (no caso contrário). Estes elementos relativos aos diversos projectos serão retomados no sistema de informação global do QCA, e nos sistemas de informação específicos de cada Fundo Estrutural por forma a permitir acompanhar a contribuição positiva ou negativa dos diferentes projectos para a melhoria da situação em matéria de igualdade de oportunidades.

O Grupo de Trabalho Temático sobre Igualdade de Oportunidades, que desenvolve as suas actividades junto da Comissão de Acompanhamento do QCA III, contribuirá para a definição duma estratégia precisa neste domínio, aplicável ao conjunto do Quadro, desenvolvendo nomeadamente indicadores de impacto e resultado que possam ser aplicados em cada intervenção operacional, de forma adequada aos seus objectivos específicos e às particularidades das acções prosseguidas.

O Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo prevê ainda uma série de indicadores de impacto e resultado, adequados aos objectivos específicos e às particularidades das acções prosseguidas neste domínio.

V.2. - Avaliação

Avaliação Intercalar

O Programa Operacional Regional será objecto de uma avaliação intercalar que analisará, tendo em conta a avaliação ex-ante, os primeiros resultados do Programa, a sua pertinência e a realização dos objectivos, apreciando igualmente a utilização das dotações e o funcionamento da execução e do acompanhamento. Na sequência desta análise, os montantes afectos, nomeadamente às acções imateriais

constant es dos Eixos 1 e 2 do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, serão object o de um eventual ajustament o.

A avaliação intercalar do Programa Operacional efectua-se sob a responsabilidade da Autoridade de Gestão em colaboração com a Comissão Europeia, devendo a Autoridade de Gestão do QCA assegurar a coordenação do calendário de lançamento das diferentes avaliações.

O Grupo Técnico para a Avaliação terá represent ant es da Autoridade de Gestão do Programa Operacional, da Comissão Europeia e da Autoridade de Gestão do QCA. O Grupo Técnico de Avaliação deve, nomeadamente, propor a metodologia dos estudos de avaliação e acompanhar o lançamento e a realização dos estudos de avaliação efectuados pelos avaliadores independentes, bem como pronunciar-se sobre os resultados dos referidos estudos.

A avaliação intercalar será realizada por avaliadores independentes, apresentada à Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional e, seguidamente, transmitida à Comissão Europeia o mais tardar até 31 de Dezembro de 2003.

No prolongament o da avaliação intercalar, será efectuada até 31 de Dezembro de 2005 uma actualização dessa avaliação.

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional procederá, em colaboração com a Comissão Europeia, à selecção dos avaliadores independentes até final de 2002 no que respeita à avaliação intercalar e até final de 2004 no que se refere à sua actualização.

Avaliação Ex- Post

O Programa Operacional Regional será ainda object o de uma avaliação ex-post, destinada a dar conta da utilização dos recursos, da eficácia das intervenções e do seu impacte, bem como tirar ensinament os para a política de coesão económica e social, tendo em conta os resultados da avaliação ex-ant e. Esta avaliação incide nos factores de êxito ou de insucesso da execução, bem como nas realizações e nos resultados, incluindo a sua sustent abilidade.

A avaliação ex-post é da responsabilidade da Comissão Europeia, em colaboração com Autoridade de Gestão e é realizada por avaliadores independentes. Esta avaliação deverá estar concluída, o mais tardar, três anos após o termo do período de programação.

Orientações Gerais

A Autoridade de Gestão facultará todos os elementos necessários à realização das avaliações intercalar e ex-post, tomando as medidas necessárias para que essa informação seja disponibilizada aos avaliadores independentes.

Os avaliadores devem respeitar a confidencialidade no tratamento dos dados a que tenham acesso.

A avaliação do Programa Operacional será articulada com o Sistema de Informação Global do QCA e com os Sistemas de Informação Específicos de cada Fundo Estrutural e terá em conta os dispositivos de avaliação estabelecidos.

Por iniciativa do Estado-Membro ou da Comissão Europeia após informação daquele, podem ser lançadas avaliações complementares, eventualmente temáticas, nomeadamente para identificar experiências transferíveis.

Os Estado-Membro e a Comissão Europeia dotar-se-ão de meios adequados e reunirão todos os dados necessários para que as avaliações sejam efectuadas da forma mais eficaz. A avaliação utilizará neste contexto, os diferentes elementos que o sistema de acompanhamento pode fornecer, completados se necessário, pela recolha de informação destinada a melhorar a sua pertinência.

Os resultados de avaliação serão postos à disposição do público, mediante pedido – salvaguardado o necessário acordo prévio da Comissão de Acompanhamento no caso da avaliação intercalar.

A avaliação do Programa Operacional será realizada com a cooperação dos organismos responsáveis pela gestão de cada Fundo Estrutural.

É desejável que a avaliação intercalar do Programa Operacional seja apresentada à Comissão de Acompanhamento e transmitida à Comissão Europeia, de forma articulada com a avaliação intercalar do Quadro Comunitário de Apoio.

V.3. – Circuitos Financeiros

As entidades responsáveis pela realização dos projectos aprovados apresentam ao Gestor do Programa Operacional Regional os pedidos de pagamento, juntando para o efeito os documentos justificativos da despesa efectuada e paga aos beneficiários finais. As Estruturas de Apoio Técnico verificarão a elegibilidade das despesas e a sua conformidade com o projecto aprovado.

Os fluxos financeiros relativos à contribuição dos Fundos Estruturais para o Programa Operacional seguirão o seguinte circuito:

- as contribuições comunitárias serão creditadas pelos serviços da Comissão Europeia directamente em contas bancárias específicas, criadas pelo Estado-Membro junto da Direcção Geral do Tesouro, e que corresponderão a cada uma das Autoridades de Pagamento de cada um dos Fundos Estruturais;
- cada Autoridade de Pagamento efectuará transferências directas, em regime de adiantamento ou de reembolso, para o Gestor do Programa Operacional, ou para entidades por ele designadas, no Programa Operacional ou no Complemento de Programação;
- o Gestor do Programa Operacional autorizará a transferência dos montantes, após a confirmação dos comprovativos de despesa associados a cada pedido de pagamento, para os correspondentes Beneficiários Finais, entendidos na acepção do descrito na alínea l) do Artigo 9 do Regulamento (CE) nº 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho.

As autoridades de pagamento devem certificar que as declarações de despesas são exactas e assegurar-se de que provêm de sistemas de contabilidade baseados em documentos de prova passíveis de verificação.

Em conformidade com o Art. 32º do Regulamento CE nº 1260/99, as autoridades de pagamento deverão remeter anualmente as previsões de pedidos de pagamento a efectuar no ano em curso e no ano seguinte.

É assegurada a transmissão atempada às Autoridades de Pagamento de cada Fundo Estrutural das informações necessárias para o estabelecimento e actualização das previsões dos montantes dos pedidos de pagamento relativas a cada exercício orçamental.

A gestão dos programas assegura que os beneficiários finais recebem os montantes da participação dos Fundos a que têm direito no mais curto prazo possível.

Compete à autoridade de pagamento assegurar que os beneficiários finais receberão integralmente os montantes de contribuição dos Fundos Estruturais a que tenham direito. Nenhuma dedução, retenção ou encargo ulterior específico que tenha por efeito reduzir estes montantes pode ser efectuada (artigo 32º, nº1, último parágrafo, do Regulamento 1260/99).

As autoridades de pagamento incumbem às entidades responsáveis pela gestão nacional dos fundos comunitários, no caso do FEDER à Direcção Geral do Desenvolvimento Regional – DGDR, (Rua de S. Julião, nº 63, 1149-030 Lisboa, do FSE ao Instituto de Gestão do FSE (Rua Rosa Araújo, nº 43, 4º andar, 1250-149 Lisboa), e ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas - IFADAP (Av. João Crisostomo, nº11, 1000 – 177 Lisboa) no

caso do FEOGA-O e do IFOP, tal como está explicitado no decreto-lei 54A/2000, publicado no dia 7 de Abril, que institui a estrutura do QCA III, e de acordo com o que ficou estabelecido no documento do QCA III.

V.4.- Controlo Financeiro

Tendo em vista um controlo eficaz da execução do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, e de acordo com o artigo 34º do Regulamento (CE) 1260/1999 do Conselho 21 Junho de 1999, a Autoridade de Gestão é responsável pela regularidade das operações co-financiadas e pela aplicação do sistema de controlo interno compatível com a boa gestão financeira, bem como pela análise e resposta às observações e pedidos de medidas correctivas apresentados pela Comissão Europeia ao abrigo do nº 4, primeiro parágrafo do artigo 38º, ou às recomendações de adaptação formuladas ao abrigo do nº 2 do artigo 34º do citado Regulamento.

O sistema de controlo dos fundos estruturais será organizado em três níveis:

- a) O controlo de primeiro nível tem a natureza de controlo interno constituindo, portanto, uma competência das autoridades de gestão. Compreende a fiscalização dos projectos nas suas componentes material, financeira e contabilística, quer nos locais de realização do investimento e das acções, quer junto das entidades que detêm os originais do processo técnico e documentos comprovativos de despesa. Estas competências deverão ser desempenhadas directamente, podendo ser subcontratadas empresas de auditoria ou outras, com capacidade de realizar as tarefas relativas ao controlo físico, financeiro e contabilístico dos projectos apoiados.

O controlo de primeiro nível será exercido pela Autoridade de Gestão, devendo esta, sempre que as situações se revestirem de maior complexidade, solicitar o apoio do organismo nacional responsável pelo Fundo em causa.

A Autoridade de Gestão deve assegurar a separação das funções de gestão da de controlo.

- b) O segundo nível dirige-se ao controlo externo sobre a gestão. Abrange a análise e avaliação do sistema de controlo de primeiro nível e, sempre que tal se mostre necessário para a testar a eficácia deste, o controlo sobre as decisões tomadas pelos órgãos de gestão e o controlo sobre os beneficiários finais, bem como o controlo cruzado junto de outras entidades envolvidas, a fim de ter acesso às informações consideradas necessárias ao esclarecimento dos factos objecto de controlo. O controlo de segundo nível deverá ser exercido directamente pelos respectivos interlocutores nacionais dos Fundos Comunitários ou por organismos de controlo expressamente designados para o efeito, em estreita articulação com os departamentos competentes para o controlo no âmbito dos

diversos Ministérios, sempre que respeite a áreas específicas de actuação destes. No âmbito do controlo das acções financiadas pelos Fundos Comunitários, poderá haver recurso a subcontratação de auditorias externas de natureza e com objectivos específicos;

- c) Controlo de alto nível, correspondente à coordenação global do sistema de controlo, cuja responsabilidade incumbirá à Inspecção Geral de Finanças, será concretizado através da articulação e coordenação das actividades desenvolvidas neste âmbito pelos diversos serviços e organismos que intervêm no sistema de controlo dos fundos estruturais, pela avaliação dos sistemas de gestão e controlo do primeiro e segundo níveis e pela interacção com as instituições comunitárias de controlo, designadamente, a comunicação das irregularidades detectadas pelo sistema de controlo aos serviços competentes da Comissão Europeia, nos termos regulamentares aplicáveis.

A Comissão Europeia, na sua qualidade de responsável pela boa execução do orçamento geral das Comunidades Europeias, certificar-se-á da existência e funcionamento fiável dos sistemas de gestão e controlo do Estado-Membro, nos termos do nº 2 do artigo 38º do Regulamento (CE) 1260/1999.

Os serviços competentes da Comissão Europeia, em parceria com a Autoridade de Gestão do Quadro Comunitário de Apoio e o organismo responsável pela coordenação global do sistema de controlo financeiro, efectuam um exame anual do funcionamento do sistema de controlo, antes do exame previsto no nº 2 do artigo 34º do citado Regulamento.

A concretização da parceria referida no parágrafo anterior articula-se com a cooperação entre os serviços competentes da Comissão Europeia e o organismo nacional responsável pela coordenação global do sistema de controlo financeiro, no que respeita aos programas, metodologias e aplicação dos controlos, a fim de maximizar o seu efeito útil.

As observações e eventuais medidas correctoras serão transmitidas à Autoridade de Gestão, de acordo com o disposto nos números 4, 5, e 6 do artigo 38º do mesmo Regulamento.

Os serviços competentes da Comissão Europeia podem igualmente solicitar ao Estado-Membro que efectue controlos pontuais para verificar a regularidade de uma ou mais operações; nessas acções de controlo podem participar funcionários ou agentes da Comissão Europeia, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 38º do Regulamento (CE) nº 1260/1999.

Após verificação cabal, a Comissão Europeia pode decidir suspender a totalidade ou parte de um pagamento intermédio se verificar nas despesas em questão uma irregularidade grave que não tenha sido corrigida e para a qual se justifique uma acção imediata nos termos do disposto no nº 5 do artigo 38º do Regulamento (CE)

nº 1260/1999, à qual se poderá seguir o procedimento previsto no artigo 39º do mesmo Regulamento se se verificarem os respectivos pressupostos. A Comissão Europeia informará o Estado-Membro das medidas a tomar e respectiva fundamentação, nos termos regulamentares aplicáveis.

Em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 39 do Regulamento (CE) nº 1260/1999, no caso de irregularidades graves, no termo do prazo fixado pela Comissão e na falta de acordo ou de correcções efectuadas pelo Estado-Membro, a Comissão Europeia pode decidir, no prazo de três meses e tendo em conta as eventuais observações do Estado-Membro, proceder às correcções financeiras necessárias suprimindo, parcial ou totalmente, a participação dos fundos estruturais na intervenção em causa.

Os juros gerados pelas contas bancárias através das quais são efectuados os pagamentos dos Fundos Estruturais devem ser orçamentados como receitas. A forma de contabilização dos juros deverá permitir um controlo suficiente por parte das autoridades nacionais e das instituições comunitárias. A utilização dos juros deve ser compatível com os objectivos das intervenções estruturais e deve ser submetida aos mecanismos de controlo específicos dos fundos públicos em Portugal.

A Autoridade de Gestão devem conservar durante um período de três anos subsequentes ao pagamento pela Comissão Europeia do saldo relativo ao Programa Operacional, todos os elementos comprovativos relativos às respectivas despesas e controlos, em conformidade com o disposto no nº 6 do artigo 38º do Regulamento (CE) 1260/1999.

As competências dos órgãos responsáveis pelos diversos níveis de controlo deverão ser desempenhadas directamente, podendo ser subcontratadas empresas de auditoria ou outras, com capacidade de realizar as tarefas relativas ao controlo físico, financeiro e contabilístico dos projectos apoiados.

O Tribunal de Contas, como órgão de controlo externo, desenvolve a sua actividade paralelamente às entidades acima referidas.

Este sistema servirá ainda de base à detecção, tratamento e comunicação trimestral de irregularidades à Comissão Europeia, nos termos regulamentares.

V.5 Política de Concorrência e Regimes de Auxílio

Respeito pelas regras comunitárias em matéria de concorrência no domínio das ajudas de estado

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda (1)	Número do regime de ajuda (2)	Referência da carta de aprovação (2)	Duração de Regime (2)
1.1. Acessibilidades e equipamentos	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
1.2. Valorização ambiental e patrimonial	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
1.3. Capacidade institucional regional	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
1.4. Formação para o desenvolvimento	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
1.5. Acções específicas de valorização territorial	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
1.6. Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
2.1. Qualificação das cidades e requalificação metropolitana - componente territorial	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
2.2. Qualificação das cidades e requalificação metropolitana - componente empregabilidade	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda (1)	Número do regime de ajuda (2)	Referência da carta de aprovação (2)	Duração de Regime (2)
2.3. VALTEJO - Valorização do Tejo	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
2.4. Formação e empregabilidade	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.1. Promoção da formação qualificante e da transição para a vida activa	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida			
3.2. Formação ao longo da vida e adaptabilidade	Os auxílios de Estado a conceder integrar-se-ão no quadro do Regulamento das Isenções relativas à formação profissional			
3.3. Qualificação e inserção dos desempregados	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida			
3.4. Criação de Emprego	As ajudas de Estado concedidas por esta Medida serão compatíveis com a regra de "minimis"			
3.5. Eficácia e equidade das políticas	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida			
3.6. Promoção do Desenvolvimento Social	Poderão existir três situações distintas no âmbito desta Medida: - nenhuma ajuda de estado no sentido do artº. 87.1; - as ajudas de estado a conceder serão compatíveis com a regra de "minimis"; - as ajudas de estado a conceder integrar-se-ão no quadro do Regulamento das Isenções relativas à Formação Profissional			
3.7. Apoio ao investimento no desenvolvimento local e social	Poderão existir duas situações no âmbito desta Medida: Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida; ou. As ajudas de Estado concedidas por esta Medida serão compatíveis com a regra de "minimis"			

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda (1)	Número do regime de ajuda (2)	Referência da carta de aprovação (2)	Duração de Regime (2)
3.8. Infra-estruturas de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.9. Ensino profissional	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.10. Economia	PITER - Programas Integrados Turísticos de Natureza Estruturante e Base Regional	Auxílio Estatal Nº 124/2000		01-01-2000 a 31-12-2006
	Apoios ao Aproveitamento do Potencial Energético	Auxílio Estatal Nº ____/2000		01-01-2000 a 31-12-2006
3.11. Ciência tecnologia e inovação	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.12. Sociedade da informação - FEDER	Os apoios a conceder a empresas no âmbito desta Medida, para a produção de conteúdos ou para estímulo do comércio electrónico, serão compatíveis com a regra de "de minimis".			01.01.2000 a 31.12.2006
3.13. Sociedade da informação - FSE	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.14. Estruturas de apoio à competitividade	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.15. Agricultura e desenvolvimento rural	Não aplicável, segundo o regulamento FEOGA.			
3.16. Desenvolvimento de equipamento desportivos	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.17. Acessibilidades e transportes	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.18. Ambiente	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda (1)	Número do regime de ajuda (2)	Referência da carta de aprovação (2)	Duração de Regime (2)
3.19. Saúde	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.20. Assistência técnica - FEDER	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.21. Assistência técnica - FSE	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.22. Assistência técnica - FEOGA	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			

Nota: A autoridade de gestão, de acordo com o disposto na alínea g) do 1º parágrafo do artigo 34º, deve manter actualizado este quadro e informar a Comissão, aquando da apresentação dos complementos de Programação, de todas as modificações existentes. A introdução de novos regimes de ajudas implica uma modificação da decisão da Comissão, relativa à intervenção. O artigo 4º da decisão da Comissão relativa a cada Programa (cláusula suspensiva relativa às ajudas de Estado) aplica-se às medidas que beneficiem de regimes de ajudas de Estado que são submetidas a medidas adequadas, ou que não tenham sido aprovadas. Actualmente, este aspecto aplica-se à medida Economia.

(*) – Inclui um regime de ajudas compatíveis com a regra de "de minimis", relativa ao Sector Cooperativo

V.6 – Adjudicação dos Contratos de Direito Público

As acções ou medidas co-financiadas pelos Fundos Estruturais são executadas no respeito pelas normas comunitárias e nacionais em matéria de adjudicação de contratos públicos.

Os avisos enviados para a publicação no jornal oficial das Comunidades Europeias apresentarão as referências dos projectos em relação aos quais tenha sido solicitada ou decidida a concessão de uma contribuição comunitária.

Relativamente aos projectos incluídos no Programa Operacional cujo valor global seja superior aos limites fixados nas Directivas "Contratos Públicos" de fornecimentos (77/62/CEE, 88/295/CEE), de obras (71/305/CEE, 89/440/CEE) ou de serviços (92/50/CEE), o relatório da comissão de análise de propostas que suportam a decisão de adjudicação, será mantido à disposição da Comissão de Acompanhamento.

V.7- Protecção do Ambiente

Aplicação do princípio do Poluidor-Pagador

As Autoridades Portuguesas tomarão as medidas apropriadas para ter em conta a aplicação do princípio poluidor-pagador durante o período de programação, e informarão a Comissão Europeia das medidas tomadas para a aplicação progressiva daquele princípio antes da avaliação intercalar.

Compatibilidade com a política de Ambiente

As acções co-financiadas pelos Fundos Estruturais devem ser coerentes com os princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável e da protecção e melhoria do ambiente referidos no tratado e concretizados no programa comunitário de política e acção em matéria de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, referido na resolução do Conselho de 1992.

As acções co-financiadas pelos Fundos Estruturais devem respeitar igualmente a legislação comunitária em matéria de ambiente.

O Estado membro dará a garantia formal que não deixará deteriorar os sítios a proteger ao título da rede Natura 2000 aquando da realização das intervenções co-financiadas pelos Fundos Estruturais. Compromete-se igualmente, a fornecer à Comissão Europeia no momento da apresentação do Complemento de Programação as informações sobre as medidas tomadas para evitar a deterioração dos Sítios Natura 2000 afectados pela intervenção.

Papel das Autoridades Públicas Ambientais

As autoridades ambientais são associadas à execução do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, contribuindo nomeadamente:

- na definição dos objectivos e metas ambientais e de sustentabilidade para todos os eixos prioritários de desenvolvimento do Programa;
- na definição da estratégia, do programa e das medidas específicas no domínio do ambiente;
- na definição de indicadores ambientais e de sustentabilidade.

As autoridades públicas ambientais participarão ainda na definição das normas e dos procedimentos de execução para os eixos prioritários, incluindo a colaboração com as autoridades responsáveis na determinação dos critérios de elegibilidade e de selecção de projectos.

As autoridades públicas ambientais estarão representadas no grupo técnico de avaliação do QCA.

Durante a execução das acções previstas no programa, estas autoridades serão associadas a quatro níveis:

- 1) Serão responsáveis pela aplicação da política e legislação comunitária e nacional em vigor no domínio do ambiente, sendo igualmente chamadas a emitir o seu parecer sobre os projectos de investimento no âmbito do processo de avaliação de impacto ambiental;
- 2) Participam nas Unidades de Gestão dos seguintes Programas Operacionais: Agricultura, Pesca, Economia, Transportes, Ambiente e Programas Operacionais Regionais do Continente;
- 3) Participam nas Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais, quando não integrem a Unidade de Gestão;
- 4) na participação activa no Grupo de Trabalho "Ambiente" a constituir na Comissão de Acompanhamento do QCA.

V.8- Reserva de Eficiência

A atribuição da Reserva de Eficiência será efectuada com base em critérios de eficácia, em critérios de gestão, em critérios de execução financeira.

A especificação dos critérios de eficácia, a selecção dos indicadores de acompanhamento para um conjunto de medidas a determinar e os objectivos de realização em 2003 e 2006, será efectuada no Complemento de Programação em estreita concertação com a Comissão Europeia – concretizada através de um Grupo de Trabalho conjunto, comum a todos os programas, com as seguintes funções:

- definir uma metodologia para especificar e quantificar os critérios relativos aos indicadores de eficácia e propor indicadores pertinentes;
- assegurar a coerência entre estes critérios nos diferentes programas;
- assegurar a validação final dos resultados da quantificação;
- assegurar-se da inclusão dos indicadores correspondentes a estes critérios nos Relatórios Anuais de Execução e proceder à análise dos progressos obtidos;
- propor indicadores adicionais de gestão e de execução financeira.

As conclusões do Grupo de Trabalho conjunto relativas à metodologia de especificação e quantificação dos critérios relativos aos indicadores de eficácia serão disponibilizadas até 15 de Julho de 2000.

Os critérios e indicadores de gestão e de execução financeira comuns a todos os Programas Operacionais e que de acordo com o Quadro Comunitário de Apoio devem constar dos Programas Operacionais, são os seguintes:

<i>Crítérios</i>	<i>Indicadores</i>	<i>Objectivos</i>
Crítérios comuns de gestão		
Qualidade do Sistema de Acompanhamento	- Percentagem em valor das Medidas para as quais se encontram disponíveis dados completos sobre a respectiva execução financeira e física:	- Informação financeira o mais tardar 3 meses após a aprovação do PO: 100% - Informação física a partir de 01.01.2001:100%
Qualidade do Sistema de Controlo	- Montagem de um sistema de controlo financeiro, de acordo com as modalidades previstas no QCA e no Programa Operacional ; - Percentagem das despesas dos Fundos Estruturais cobertas por auditorias financeiras e de gestão relativamente ao total da correspondente intervenção dos Fundos Estruturais.	- Até ao final de 2000 - Igual ou superior a 5% a partir do final de 2000 (em relação ao custo total dos projectos aprovados no ano)
Qualidade dos Critérios de Selecção	- Percentagem dos compromissos respeitantes a projectos seleccionados em função de critérios de selecção objectivos e claramente identificados.	- 100% a partir do ano 2000
Qualidade do Sistema de Avaliação	- Relatórios de avaliação intercalar de qualidade adequada.	- De acordo com as normas de qualidade predefinidas no Doc. de Trabalho 4 (Crítérios MEANS): 100%
Crítérios comuns de execução financeira		
Absorção dos Fundos Estruturais	- Percentagem das despesas relativas aos Fundos Estruturais apresentadas e declaradas admissíveis anualmente à Comissão relativamente ao Plano Financeiro do Programa Operacional.	- Attingir a 31.10.2003 um nível de pedidos de pagamentos de montante igual a 100% do montante inscrito no plano financeiro para 2000 e 2001 e 50% (em média) do montante inscrito para 2002 e 2003
Crítérios específicos de execução financeira		
Efeito de alavanca	- Valor dos investimentos realizados em relação aos recursos públicos mobilizados.	- A especificar Programas/ Medidas

V.9- Informação e Publicidade

A informação respeitante ao Programa Operacional será acessível a todos os potenciais interessados - desde a informação pública até à informação restrita para utilização pelos organismos ou serviços da Administração, pelos parceiros sociais, beneficiários finais e instituições comunitárias, visando:

- garantir a transparência, informando o público-alvo (parceiros sociais, agentes económicos e potenciais beneficiários finais) sobre os Fundos Estruturais e correspondentes modalidades de aplicação:

- aumentar a visibilidade da acção comunitária, sensibilizando a opinião pública para o papel dos Fundos Estruturais no apoio ao desenvolvimento regional e coesão económica e social em Portugal.

Recorrer-se-á, para atingir esse objectivo, a todos os meios disponíveis - desde a escrita, utilizando a divulgação de "Newsletters", desdobráveis, panfletos, et c. até à electrónica, com a produção de CDs e páginas na Internet, video-filmes, et c., designadamente em articulação com o sistema de informação.

A implementação das acções de Informação e Publicidade no âmbito do Programa Operacional, obedece a um "Plano de Comunicação" definindo os objectivos, estratégia, públicos-alvo, dotação orçamental prevista, organismo responsável pela sua execução e critérios de avaliação para as acções desenvolvidas. Este plano deverá ser transmitido à Comissão Europeia no complemento de programação.

No âmbito da gestão de cada programa será designado um responsável em matéria de Informação e Publicidade.

A implementação das acções de Informação e Publicidade descritas atrás respeitarão o disposto no Regulamento (CE) 1159/ 2000 de 30/ 05/ 2000.

V.10- Sistema de Informação

De acordo com o artigo 34º do Regulamento (CE) nº 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho de 1999, a autoridade de gestão é responsável pela criação e funcionamento de um dispositivo de recolha e tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos fiáveis sobre a execução do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, visando apoiar a gestão, o acompanhamento e a avaliação.

O sistema de informação específico ao Programa, permitirá dar resposta ao mínimo comum definido nas orientações da Comissão (lista indicativa referida no artigo 36º do Regulamento 1260/99) e disponibilizará informação para a avaliação prevista nos artigos 42º e 43º.

Este sistema de informação será dotado dos recursos humanos necessários à estabilidade e funcionamento do mesmo, sendo aqueles recursos sujeitos a acções de formação inicial e periódicas de actualização de conhecimentos, no sentido de assegurar a eficiência do sistema.

O sistema de informação electrónico do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo integrará o do Quadro Comunitário de Apoio e comportará os dados relativos aos Fundos Estruturais, tendo em consideração as suas características próprias. A compatibilidade e a transferência de dados entre o sistema nacional e os sistemas próprios de cada Fundo serão asseguradas independentemente das suas características próprias. O sistema permitirá a troca de dados informatizados com a Comissão Europeia segundo o modelo a adoptar para o QCA e restantes programas operacionais.

Este sistema de informação integra dois níveis de acesso:

- um, que permite o acesso à informação para a gestão, acompanhamento, avaliação e controlo;
- e, outro, de informação para a divulgação.

O nível que integra e trata a informação necessária ao processo de tomada de decisão, ao acompanhamento, à avaliação e ao controlo, e providencia de forma casuística a informação previamente definida, permite nomeadamente:

- a) garantir a actualidade e consolidação de toda a informação do Programa Operacional da Região da Região de Lisboa e Vale do Tejo e dos Fundos que o co-financiam, bem como a homogeneidade dos instrumentos ao dispor da Unidade de Gestão;
- b) quantificar os indicadores considerados relevantes;
- c) criar registos históricos;

- d) disponibilizar informação do Programa em formato electrónico a todos os potenciais interessados;
- e) adoptar predominantemente a "Internet" como veículo de comunicação;
- f) fornecer a informação actualizada de apoio à gestão, ao acompanhamento e à avaliação do Programa;
- g) integrar módulos de apoio à decisão.

A alimentação do sistema será feita ao nível do projecto.

A informação respeitante ao Programa será acessível a todos os potenciais interessados, com o objectivo de assegurar a maior universalização dos públicos-alvo usando, designadamente, a Internet.

A informação a disponibilizar será definida e tratada por perfis de utilização de acordo com interesses dos diferentes públicos-alvo, sendo facultada a informação aos interessados sem grandes exigências de requisitos tecnológicos.

O calendário das diferentes etapas de implementação do sistema de informação será discriminado no Complemento de Programação.

VI - PARCERI A

VI – PARCERIA

A articulação e coerência entre os vários instrumentos de planeamento que constituiram o suporte estratégico para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Regional e, conseqüentemente, do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, foi assegurada com a estrutura organizativa subjacente ao PNDES, na CCRLVT.

Aproveitando essa oportunidade, desenvolveu-se uma profunda reflexão sobre a Região com a efectiva participação dos vários actores e agentes económicos, sociais e culturais para a elaboração do Plano Estratégico Regional. Este trabalho, conducente à definição de uma Estratégia Territorial de mudança e desenvolvimento, teve como suporte a colaboração de um núcleo pluridisciplinar de especialistas e contou com a disponibilidade e contributos das Associações de Municípios, Associações Empresariais, da Junta Metropolitana, de múltiplas associações sectoriais e organizações públicas e privadas de diversa natureza e âmbito geográfico.

A primeira fase dos trabalhos correspondeu à realização de um diagnóstico prospectivo da situação regional completado pelas propostas e sugestões escritas de diversos parceiros chamados a participar no processo. A recolha destes contributos complementou-se com a realização de diversos encontros e reuniões regionais e sub-regionais em que estiveram presentes agentes individuais, associativos, públicos e privados.

Na fase seguinte, organizaram-se grupos de trabalho temáticos, com representantes das entidades envolvidas desde o início do processo, sobre questões transversais no sentido de estruturar e aprofundar as estratégias e definir os projectos-âncora considerados centrais para reforçar substancialmente o potencial de desenvolvimento da Região.

Com este amplo processo de participação dos actores do desenvolvimento local e regional pretendeu-se garantir que os objectivos e os eixos estratégicos e operacionais estabelecidos estivessem fortemente vinculados ao território e aos diversos agentes a que se dirigem e que se pretende envolver, proporcionando níveis de consenso, adesão e expectativa fortemente mobilizadores.

O Programa que se apresenta é o resultado de um processo de relacionamento e cooperação entre actores económicos e sociais e agentes da administração, incorporando e expressando uma parte muito significativa do património de informações/propostas reunido e debatido numa dinâmica alargada e interactiva de parceria.

A importância de prosseguir e reforçar os mecanismos de participação, demonstrada nos resultados atingidos e na disponibilidade e interesse manifestados pelos diversos parceiros na fase de preparação e elaboração deste Programa exige, na fase da gestão do Programa o aprofundamento das modalidades e estruturas de concertação, assumindo o parceria e a contratualização como instrumentos de acompanhamento e gestão adequados à sua eficaz execução.

Também nesta conformidade, a Comissão de Acompanhamento da Intervenção Operacional Regional integrará, sistematicamente, representantes dos parceiros económicos e sociais; sem prejuízo da designação dos seus representantes pelo Conselho Económico e Social Regional.

A autoridade de gestão do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo desenvolverá iniciativas no sentido de continuar e aprofundar a parceria durante a sua execução.

CONTRATUALIZAÇÃO

Prevê-se que a contratualização da gestão seja efectuada com organizações de relevância regional que se encontram certificadas, desde que solicitem ao Estado a cessão dessa gestão.

A certificação das parcerias será feita às entidades que comprovem a sua capacidade para efectuar a gestão, devendo apresentar elementos que permitam avaliar a consistência e capacidade de gestão, ficando condicionada a respectiva aprovação, ao parecer da Comissão de Coordenação Regional e homologação pelo Ministério da Tutela.

A gestão será concedida às entidades certificadas, mediante:

- a) apresentação prévia de um plano de acção que identifique os objectivos estratégicos, os objectivos operacionais, as principais acções e projectos, dotados de coerência regional e intermunicipal, debatidas e partilhadas pelos representantes do território, com uma programação física e financeira a curto prazo (3 anos) e a médio prazo (6 anos), com vista à sua análise e discussão com o Governo;
- b) celebração de um contrato-programa com a Comissão de Coordenação Regional, fixando os direitos e obrigações das partes, em matéria de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das verbas em causa.

O Gestor do Programa manterá a função de coordenação e de acompanhamento físico e financeiro da intervenção, para o que as entidades deverão, periódica e atempadamente, preparar toda a informação ao bom acompanhamento da execução do Programa e a responsabilidade pelas acções e formalidades de homologação pela Tutela.

Nos quadros seguintes registam-se os principais elementos de informações sobre o percurso e metodologia adoptados no processo de parceria regional nas fases de planeamento estratégico e de programação operacional.

ORGANISMO (AGENTES)	NATUREZA DA INICIATIVA	LOCAL	DATA	Nº DE PART.	ÂMBITO
Governo Civil de Santarém AMMT Associação de Municípios Câmaras Municipais (10) NERSANT Associação Empresarial dos Concelhos de Abrantes e Limitrofes CGTP União Sindicatos (Santarém) GAT Abrantes, T. Novas e Tomar ADAR Associação de Agricultores do Ribatejo Parque Natural das Serras d'Aire e Candeeiros Terminal Multimodal do Vale do Tejo Agrupamento de Municípios	Apresentação do Questionário aos Agentes	Abrantes	10.05.98	24	Médio Tejo
Governo Civil de Santarém Associação de Municípios da Lezíria do Tejo Câmaras Municipais (7) GAT T. Novas, Santarém Região de Turismo do Ribatejo Associação de Agricultores do Ribatejo União dos Sindicatos de Santarém FINANTEJO Terminal Multimodal do Vale do Tejo, SA CLAPA-Associação Popular Ecológica Comissão Vitivinícola Regional DET- Desenvolvimento Empresarial, SA	Questionário aos Agentes	Almeirim	19.05.98	27	Lezíria do Tejo
Associação de Municípios do Oeste Câmaras Municipais (7) ADEPA Real 21-Ass. Defesa Rio Real ARPA-Ass. Rec. Património da Arruda Associação de Defesa do Painel de Tornada Região de Turismo do Oeste ADEFE Associação Comercial dos Concelhos de Caldas da Rainha e Óbidos AIRO GAT Caldas da Rainha, Torres Vedras NERLE GEOTA LEADEROESTE CENCAL AERLIS	Questionário aos Agentes	Caldas da Rainha	27.05.98	28	Oeste
Governo Civil de Setúbal Associação dos Municípios do Distrito de Setúbal Câmaras Municipais (9) AMARSUL Direcção da Reserva Natural do Estuário do Tejo – Alcochete	Questionário aos Agentes	Palmela	29.05.98	33	Península de Setúbal

ORGANISMO (AGENTES)	NATUREZA DA INICIATIVA	LOCAL	DATA	Nº DE PART.	ÂMBITO
(cont) Região de Turismo da Costa Azul Associação de Desenvolvimento Turístico da Costa da Caparica Mútua dos Pescadores – Lisboa Caritas Diocesanas SOSET – Soc. Desenv. Regional de Setúbal APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra Instituto Politécnico de Setúbal – EST Universidade Nova de Lisboa – Fac. Ciências e Tecnologias – M. Caparica Instituto Politécnico de Setúbal – Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal Clube de Montanhismo da Arrábida – Setúbal	Questionário aos Agentes	Palmela	29.05.98	33	Península de Setúbal
AERLIS Associação Nacional de Transportes Públicos e Mercadorias Associação Portuguesa de Projectistas e Consultores UGT- Delegação Regional QUERCUS GEOTA Universidade Independente Associação de Defesa do Património de Sintira Universidade Lusófona de Ciências e Tecnologias Universidade de Lisboa CP Conselho de Administração da Carris Conselho de Administração da TAP Associação Juvenil Olho Vivo AECOPS Conselho de Administração do Porto de Lisboa	Questionário aos Agentes	Alp	05.06.98	19	Grande Lisboa
Governo Civil de Leiria Governo Civil de Santarém Associações de Municípios: Lezíria do Tejo; Médio Tejo; Oeste Câmaras Municipais (26) NERLE NERSANT Regiões de Turismo: Oeste; Ribatejo; Templários, Florestas e Albufeiras GAT: Abrantes; Santarém; Caldas da Rainha; Tomar; Torres Novas e Torres Vedras União dos Sindicatos de Santarém – CGTP	Diagnóstico Estratégico (1ª versão)	Santarém	21.07.98	80	Oeste e Vale do Tejo

ORGANISMO (AGENTES)	NATUREZA DA INICIATIVA	LOCAL	DATA	Nº DE PART.	ÂMBITO
(cont) AECAL ACISO ADAR Associação dos Agricultores do Ribatejo TAGUS Terminal Multimodal Vale do Tejo, SA Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena REAL 21 ARPA RESIOESTE ADEFE LEADEROESTE ACIRO CENCAL Associação Comercial e Industrial de Rio Maior CAP Estação Zootécnica Nacional Finantejo Associação de Estudos e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém CNEMA GEOTA Comissão Vitivinícola Regional Ribatejana ISLA Instituto Politécnico de Santarém AERLIS – Lisboa; Torres Vedras AECOOPS Univ. Nova de Lisboa Parque Natural da Serra d'Aire Candeeiros FCN / Flançamento PORLVT ARESP Rolland & Berger Associação de Defesa do Paul Tornada Associação Portuguesa de Mulheres Empresárias Reserva Natural do Estuário do Tejo	Diagnóstico Estratégico (1ª versão)	Santarém	21.07.98	80	Oeste e Vale do Tejo
Governo Civil de Santarém Associação de Municípios do Médio Tejo Câmaras Municipais (10) ACAARTE Associação Empresarial para os Concelhos de Abrantes e Limitrofes GAT Abrantes, T. Novas, Tomar ADAR	Doc. Trabalho Médio Tejo	C.M. Constância	17.09.98	18	Médio Tejo

ORGANISMO (AGENTES)	NATUREZA DA INICIATIVA	LOCAL	DATA	Nº DE PART.	ÂMBITO
(cont) Governo Civil de Santarém Associação de Municípios da Lezíria do Tejo Câmaras Municipais (7) GAT Santarém Região de Turismo do Ribatejo NERSANT FINANTEJO CNEMA Comissão Vitivinícola Regional Ribatejana DET INATEL Jornal/ Rádio Clube Tomar IFADAP CEDRU Esc. Superior de Educação	Doc. Trabalho Lezíria do Tejo	Almeirim	01.10.98	22	Lezíria do Tejo
AMO Câmaras Municipais (9) Real 21 RESI OESTE Associação de Defesa do Paul de Tornada Região de Turismo do Oeste ADEFE ADRO AIRO GAT Caldas da Rainha NERLE LEADEROESTE LOURAMBI Instituto Superior de Gestão de Torres Vedras ACIRO CENCAL AERLIS	Doc. Trabalho Oeste	T. Vedras	13.10.98	26	Oeste
Câmaras Municipais (12) Região de Turismo do Oeste NERLE AERLIS RESI OESTE Associação de Municípios do Oeste Roland Berger & Partner CEDRU GAT Torres Vedras AMO	Doc. Trabalho – Mesa Redonda Oeste	Lourinhã	24.11.98	28	Oeste
Câmaras Municipais (7) Escola Superior de Gestão de Tomar Associação de Municípios da Lezíria do Tejo Escola Superior de Educação de Santarém	Grupo de Trabalho- A	AM Lezíria – Santarém	15.12.98	16	Lezíria e Médio Tejo

ORGANISMO (AGENTES)	NATUREZA DA INICIATIVA	LOCAL	DATA	Nº DE PART.	ÂMBITO
(cont.) DET NERSANT CEDRU CI SED AGROGES CNEMA	Grupo de Trabalho- A	AM Lezíria – Santarém	15.12.98	16	Lezíria e Médio Tejo
Câmaras Municipais (4) Região de Turismo do Ribatejo CEDRU CI SED AGROGES	Grupo de Trabalho- B	AM Lezíria – Santarém	15.12.98	16	Lezíria e Médio Tejo
Câmaras Municipais (4) Terminal Multimodal do Vale do Tejo Escola Superior de Gestão de Tomar Escola Superior de Educação de Gestão de Santarém NERSANT CEDRU CI SED AGROGES	Grupo de Trabalho- C	AM Lezíria – Santarém	15.12.98	16	Lezíria e Médio Tejo
Câmaras Municipais (5) AMO RESI OESTE PFDR IFADAP	Grupo de Trabalho- A	Óbidos	16.12.98	9	Oeste
AERLIS AMO NERLE Câmaras Municipais (5) RESI OESTE ADEFE Associação de Jovens Agricultores CENCAL ACIRO	Grupo de Trabalho- B	Óbidos	16.12.98	16	Oeste
AERLIS AMO NERLE Câmaras Municipais (3) Região de Turismo do Oeste Centro de Área Educativa do Oeste Associação de Jovens Agricultores Instituto Politécnico de Leiria-C. Rainha	Grupo de Trabalho- C	Óbidos	16.12.98	16	Oeste
AERLIS AMO NERLE C.M. Caldas da Rainha Região de Turismo Leiria/ Fátima Centro de Área Educativa do Oeste Associação de Agricultores do Oeste Associação de Jovens Agricultores	Grupo de Trabalho- C	C. M. C. Rainha	06.01.99	14	Oeste

ORGANISMO (AGENTES)	NATUREZA DA INICIATIVA	LOCAL	DATA	Nº DE PART.	ÂMBITO
(cont.) Escola Superior de Educação de Caldas da Rainha CENFI M Escola Técnica Empresarial do Oeste Escola S.T.G.D.A CENCAL	Grupo de Trabalho- C	C. M. C. Rainha	06.01.99	14	Oeste
Câmaras Municipais (5) AMO RESI OESTE IFADAP Região de Turismo do Oeste	Grupo de Trabalho- A	C.M. Nazaré	15.01.99	14	Oeste
AERLIS AMO Roland Berger & Partner Câmaras Municipais (3) NERLEI RESI OESTE AIRO ADEFE Associação de Agricultores do Oeste Associação de Jovens Agricultores CENCAL ACIRO	Grupo de Trabalho- B	C.M. Nazaré	15.01.99	14	Oeste
Câmaras Municipais (9) A. M. Lezíria do Tejo DET NERSANT	Grupo de Trabalho- A	NERSANT -T. Novas	22.01.99	15	Lezíria e Médio Tejo
Câmaras Municipais (4) Região de Turismo do Ribatejo A.M. Lezíria do Tejo Ass. Empr. Conc. Abrantes e Limitrofes	Grupo de Trabalho- B	NERSANT -T. Novas	22.01.99	8	Lezíria e Médio Tejo
CNEMA Câmaras Municipais (6) A.M. Lezíria do Tejo Escola Superior de Gestão de Santarém	Grupo de Trabalho- C	NERSANT - T. Novas	22.01.99	11	Lezíria e Médio Tejo
Governo Civil de Setúbal Associação de Municípios do Distrito de Setúbal Câmaras Municipais (9) AMARSUL Direcção da Reserva Natural do Estuário do Tejo – Alcochete Região de Turismo da Costa Azul União dos Sindicatos de Setúbal AERSET Associação P.M. Comerciantes do Barreiro e Moita AECOPS AMBI MED Associação de Comerciantes do Distrito de Setúbal UNI NOVA	Estratégia Territorial da Península de Setúbal	Setúbal	28.01.99	60	Setúbal

ORGANISMO (AGENTES)	NATUREZA DA INICIATIVA	LOCAL	DATA	Nº DE PART.	ÂMBITO
(cont.) Caritas Diocesana de Setúbal CEI SET SOSET CDR APSS Instituto Politécnico de Setúbal GESTNAVE	Estratégia Territorial da Península de Setúbal	Setúbal	28.01.99	60	Setúbal
AERLIS AMO NERLEI Câmaras Municipais (3) IEFP – Delegação Regional Centro de Área Educativa do Oeste Associação de Agricultores do Oeste Associação de Jovens Agricultores Instituto Superior de Gestão de Torres Vedras CENFIM Escola Técnica Empresarial do Oeste Escola S. T. D. UAL Universidade Católica Portuguesa	Grupo de Trabalho- C	C. M. C. Rainha	12.02.99	18	Oeste
A. M. Lezíria do Tejo A.M. Médio Tejo NERSANT	Grupos A, B, C	NERSANT -T. Novas	22.03.99	9	Lezíria e Médio Tejo
A.M. Distrito de Setúbal AERSET	Estratégia Territorial da Península de Setúbal	Setúbal	08.03.99	10	Setúbal
Junta Metropolitana de Lisboa Associação de Municípios do Distrito de Setúbal AERSET A.M. Lezíria do Tejo A.M. Médio Tejo NERSANT AERLIS	Apresentação Pública da "Estratégia Regional"	Tagus Park -Oeiras	14.04.99	26	RLVT
Câmaras Municipais (2) Região de Turismo dos Templários Comissão Municipal de Turismo de Vila Franca de Xira Região de Turismo do Oeste Junta de Turismo da Costa do Estoril Região de Turismo da Costa Azul Região de Turismo do Ribatejo Associação de Turismo de Lisboa	"Diagnóstico Estratégico do Turismo" "Estruturação da Intervenção Operacional Regional no PDR 2000-2006" (Documento Preliminar)	Hotel Altis	11.05.99	16	RLVT
Ministério da Agricultura	Intervenção Sectorial Desconcentrada		26.05.99		
AERLIS		AERLIS	14.06.99		RLVT

ORGANISMO (AGENTES)	NATUREZA DA INICIATIVA	LOCAL	DATA	Nº DE PART.	ÂMBITO
MEPAT / Secretário de Estado Adjunto	Intervenção Operacional Regional	Secretaria de Estado	22.06.99	6	
MEPAT / Secretário de Estado dos Transportes	Intervenção Sectorial Desconcentrada	Secretaria de Estado	01.07.99	11	
Governo Civil Santarém Associações de Municípios (2) Câmaras Municipais (16) GAT (4) Regiões de Turismo (2) NERSANT Associações de Agricultores (2) Associações Comerciais (3) FINANTEJO CNEMA Direcção de Serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar Delegação Regional de L.V.T. (INE) E.S.T. Tomar I.P. Tomar ADAR AQISO TAGUS Gás TAGUS EAT-Vale do Tejo Jornal Torrejano O Ribatejo O Mirante	"Estratégia de Desenvolvimento Económico e Social do Vale do Tejo" (FNDES)	Santarém	01.07.99	49	RLVT
Associação de Municípios do Vale do Tejo	Intervenção Operacional / Acessibilidades	CCRLVT	02.07.99	4	
Associação de Municípios do Oeste	Intervenção Operacional / Acessibilidades	CCRLVT	05.07.99	4	
MEPAT/ Intervenção Operacional dos Transportes	Intervenção Sectorial Desconcentrada	Gabinete da IOT	06.07.99	5	
Governo Civil de Lisboa Associação de Municípios do Oeste Câmaras Municipais (10) GAT Caldas da Rainha Regiões de Turismo (2) AIRO ADR ADRO Associação para o Desenvolvimento de Peniche Direcção Regional de Educação de Lisboa - CAE Oeste Associação Empresarial da Região de Lisboa	"Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico e Social do Oeste"	Bombarral	08.07.99	40	Oeste

ORGANISMO (AGENTES)	NATUREZA DA INICIATIVA	LOCAL	DATA	Nº DE PART.	ÂMBITO
(cont.) NERLEI ESTGAD das Caldas da Rainha LEADEROESTE RESIOESTE IPPAR DRARO DRARNLVT AMO Assoc. Agric. Oeste	"Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico e Social do Oeste"	Bombarral	08.07.99	40	Oeste
Ministério do Ambiente (Sr. Secretário de Estado Adjunto)	Intervenção Sectorial Desconcentrada	Secretaria de Estado	13.07.99	8	
Ministério da Economia	Intervenção Sectorial Desconcentrada	Secretaria de Estado	6.08.99	6	
MTSS (Director Geral do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento – Dr. Vieira da Silva)	QCA III – Intervensões Sectoriais Desconcentradas -Segurança Social-	CCRLVT	06.09.99	3	
Direcção Regional Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas (Director Regional – Dr. Figueiredo Nunes)	QCA III – Intervensões Sectoriais Desconcentradas -Agricultura-	CCRLVT	13.09.99	4	
IPPAR (Presidente – Dra. Fernanda Garção)	QCA III – Intervensões Sectoriais Desconcentradas -Cultura-	IPPAR	20.09.99	2	
MEPAT (Gestora da I.O.T.- Dra. Lídia Sequeira)	QCA III – Intervensões Sectoriais Desconcentradas - Acessibilidades e Transportes-	CCRLVT	21.09.99	3	
Direcção Regional do Ambiente (Director Regional – Dr. Joaquim Capucho)	QCA III – Intervensões Sectoriais Desconcentradas -Ambiente-	CCRLVT	21.09.99	3	
Ministério do Equipamento do Planeamento e Administração do Território	VALTEJO	Gabinete do Ministro	22.09.99	10	
AML	QCA III – Acção Integrada da AML	CCRLVT	23.09.99		
Portos (Gestora dos Portos . Dra. Isabel Matia Longa)	QCA III – Intervensões Sectoriais Desconcentradas - Portos -	CCRLVT	27.09.99	2	

ORGANISMO (AGENTES)	NATUREZA DA INICIATIVA	LOCAL	DATA	Nº DE PART.	ÂMBITO
IPPAR (Presidente – Dra. Fernanda Garção)	QCA III – Intervenções Sectoriais Desconcentradas -Cultura-	IPPAR	29.09.99	8	
Ministério do Ambiente (Sr. Secretário de Estado)	QCA III – Intervenções Sectoriais Desconcentradas -Ambiente-	Ministério do Ambiente	30.09.99	10	
Conselho de Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (Presidente do Conselho – Dra. Ana Jorge)	QCA III – Intervenções Sectoriais Desconcentradas -Saúde-	CCRLVT	01.10.99	4	
Câmaras Municipais da Lezíria e Médio Tejo Associações de Municípios	Programa Operacional Regional	C.M. Azambuja	10.10.99	30	Lezíria e Médio Tejo
Junta Metropolitana de Lisboa	Programa Operacional Regional	CCRLVT	11.11.99	12	AML
Junta Metropolitana de Lisboa	Eixo 1 e 2	CCRLVT	06.01.00	12	AML
CCRLVT, GAT Torres Novas, GAT Abrantes e GAT Santarém	PORLVT AI BT VALTEJO	GAT Torres Novas	08.02.00		VALE DO TEJO
AMLT, AMMT, Câmaras Municipais, GAT'S SEP e CCRLVT	PORLVT AI BT VALTEJO	Área de Intervenção VALTEJO (visita)	23.02.00	60	VALE DO TEJO
AMMT	PORLVT AI BT VALTEJO	CCRLVT	01.03.00	3	VALE DO TEJO
GAT Santarém	PORLVT AI BT VALTEJO	GAT Santarém	15.03.00	4	VALE DO TEJO
Câmaras Municipais, Associações de Municípios, Associação Industrial e Região de Turismo	PORLVT AI BT VALTEJO	Santarém	14.03.00		VALE DO TEJO

VII – AVALIAÇÃO EX- ANTE

VII. AVALIAÇÃO EX- ANTE

VII.1. O PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL INSTRUMENTO DE REFORÇO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A avaliação ex-ante a seguir descrita é baseada na primeira versão programa operacional apresentada à Comissão Europeia em Novembro de 1999. A estrutura de medidas evoluiu com o desenvolvimento das negociações, podendo não existir coincidência exacta no número ou na sua designação.

O Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo configura um novo passo no âmbito do desenvolvimento regional, no sentido de se enquadrar e definir num novo contexto relativamente ao período precedente de apoio comunitário.

Não obstante o anterior Quadro Comunitário de Apoio ter constituído uma primeira experiência no sentido de incrementar a aplicação dos instrumentos de desenvolvimento regional, nomeadamente no que respeita à concepção de um programa operacional regional enquadrado por uma ideia de estratégia de desenvolvimento para a Região, dá-se agora a um novo passo, sobretudo associado a um conteúdo mais fortalecido pela existência de uma estratégia regional consistente, na qual o Programa Operacional Regional tem suporte.

Neste sentido, salientam-se dois aspectos fulcrais para este avanço e para a consistência do Programa.

O primeiro refere-se à existência de uma estratégia regional, enquanto elemento definidor de objectivos e eixos estratégicos, sendo por isso alicerce e enquadramento do Programa Operacional, o que é inovador, não somente pela ideia de estratégia regional, mas pelas características de viabilidade que agora apresenta, uma vez que é estabelecida em articulação com a estratégia nacional, integrando-se mesmo nesta, e num quadro de aceitação/aposta política. Este aspecto, fundamental para a existência da própria estratégia regional, que dificilmente vingaria no seu âmbito mais completo sem esta articulação, traduz-se ainda em elemento de coerência do Programa e factor potencialmente indutor da respectiva prossecução.

O segundo refere-se à existência de uma estratégia regional associada a processos de concertação entre os actores do desenvolvimento, conferindo-lhe aceitação e capacidade mobilizadora, já que uma estratégia para a Região permaneceria sempre teórica se não lhe estivesse associada a concertação e a co-responsabilização dos agentes que a podem realizar.

Elaborado na sequência e em articulação com a Estratégia Territorial da Região de Lisboa e Vale do Tejo, o Programa Operacional Regional configura um passo decisivo no sentido de uma concertação estratégica de base territorial entre agentes públicos, associativos e privados.

Estes elementos constituem o alicerce do Programa Operacional, traduzidos na estrutura central do mesmo. Por um lado, releva sobremaneira a participação de entidades sectoriais, bem evidenciada até em termos financeiros, cuja actuação se estabelece e integra no âmbito da estratégia regional, indiciando dessa forma a integração territorial/sectorial/regional por parte dos intervenores no território. Por outro lado, ainda que com uma representatividade financeira aquém da sua importância, o Programa releva ainda quatro importantes acções integradas, de carácter eminentemente territorial, fortemente articuladas com a estratégia regional e que claramente a espelham.

Em síntese, inerente a este novo passo está a necessidade de uma mudança na visão e atitudes dos actores de desenvolvimento regional e nos processos de planeamento e gestão, uma vez que o caminho a seguir tem sobretudo a ver com a forma como as prioridades forem assumidas e incorporadas, exigindo o aprofundamento das modalidades e estruturas de participação, particularmente o envolvimento mais alargado e articulado dos organismos desconcentrados da administração central.

Este aspecto apresenta-se como elemento fulcral e de positividade na concretização do Programa Operacional, assim como na sua contribuição para o desenvolvimento regional, mas constitui também, dada a sua natureza, um elemento que apenas o acompanhamento poderá em definitivo confirmar no que se refere à viabilidade e sucesso esperados.

VII.2. ARTICULAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL COM ELEMENTOS EXTERNOS

VII.2.1. O PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL E O PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

No que respeita à articulação e relação estabelecida entre o Programa Operacional e o Plano de Desenvolvimento Regional, salientam-se dois aspectos: o primeiro, sendo o principal, refere-se ao grau de correspondência do Programa Operacional ao eixo estratégico do Plano em que se enquadra, já que constitui uma das vias da sua concretização; o segundo, refere-se à contribuição que ao nível do Programa Operacional se regista para a concretização geral dos restantes eixos estratégicos.

Assim, torna-se pois indispensável explicitar a relação estabelecida entre ambos, nomeadamente quanto à formulação e conteúdos das respectivas prioridades estratégicas e dos eixos prioritários e à forma como se relacionam.

Esta explicitação apresenta-se no quadro seguinte, em que a *correlação* existente entre as prioridades estratégicas do Programa Operacional e os eixos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Regional se classifica como forte, média, fraca e inexistente.

A atribuição da classificação obedece aos critérios: forte correlação quando a prioridade estratégica do Programa Operacional integra elementos que respondem directamente ao eixo relacionado; correlação média quando a prioridade do Programa integra elementos que respondem em parte ao eixo focado; fraca correlação quando o contributo é apenas indirecto, e inexistente (sem classificação) quando nem sequer se verifica um contributo indirecto.

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA OPERACIONAL EIXOS PRIORITÁRIOS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local	Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais	Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região
Elevar o nível de qualificação dos portugueses, promover o emprego e a coesão social	○	⊙	●
Alterar o perfil produtivo em direcção às actividades do futuro	○	⊙	●
Afirmar a valia do território e da posição geo-económica do País	○	⊙	●
Promover o desenvolvimento sustentável das regiões a coesão nacional	●	●	●

● forte correlação ⊙ correlação média ○ fraca correlação

Salienta-se que embora o Programa se enquadre no eixo prioritário *Promover o desenvolvimento sustentável das regiões a coesão nacional*, denotando forte correlação entre ambos, se verifica também um contributo no âmbito global dos restantes eixos prioritários, justificado essencialmente por o Programa Operacional se apresentar como incentivador para a concretização daqueles objectivos e como actuante ao nível da generalização dos factores neles implicados. Este facto reflecte-se, naturalmente, sobretudo na componente do Programa Operacional que integra as intervenções desconcentradas sectoriais, por ser particularmente neste âmbito que se verifica uma especial articulação entre as finalidades setoriais e as territoriais.

VII.2.2. O PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL E O PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

A articulação do Programa Operacional com o Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social, apresenta-se conseqüentemente à articulação descrita anteriormente. Na realidade, transparece o facto do Plano de Desenvolvimento Regional ser conseqüente, ou mesmo corresponder a uma adequação, do Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social, por este constituir a base estratégica para a sua elaboração.

A consideração da Região de Lisboa e Vale do Tejo no Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social corresponde ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico e Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

O Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social, entre outros objectivos, aponta para a necessidade de mobilizar todos os recursos para que Portugal se assuma como uma nova centralidade na relação da Europa com a economia global.

A formulação do novo modelo de crescimento económico subjacente considera elementos estratégicos a posição do território, conjugando a perifericidade europeia com a centralidade no espaço atlântico, e as suas características específicas no quadro de mudanças políticas, sociais, científicas e tecnológicas.

Este modelo pretende ser mais favorável à qualidade de vida da população adequando-se aos novos contextos geo-económico e tecnológico, favorecendo a solidariedade e a coesão económica e social e respeitando os princípios do desenvolvimento sustentável.

A Região de Lisboa e Vale do Tejo possui características que lhe atribuem um papel específico na articulação e coesão nacionais e no processo de internacionalização, sendo aqui que se concentra uma parte significativa dos recursos materiais e humanos para a inovação e o desenvolvimento, bem como um conjunto singular de equipamentos, de infra-estruturas, de competências e sistemas de conhecimento.

O objectivo global de tornar a Região competitiva tem como principal desafio a construção de um novo modelo de desenvolvimento que aposte em factores competitivos baseados na qualidade dos recursos humanos, das organizações e do território para que seja possível a Região assumir um novo posicionamento no contexto internacional.

Visando esse objectivo global, configura-se um Programa Operacional desenvolvido em função do objectivo de *qualificação do território, das pessoas e das organizações*.

O Programa Operacional Regional apresenta três prioridades estratégicas:

- reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local;
- incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais;
- promover a equidade territorial e favorecer o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região.

O Programa Operacional Regional partilha com o Plano Estratégico Regional o mesmo desígnio para a Região e os mesmos pressupostos, ou seja, perfilha, de forma clara, a mesma filosofia e orientações quanto à trajectória de desenvolvimento a imprimir à Região e quanto às prioridades e domínios de intervenção para o período 2000 – 2006.

O confronto sistematizado entre o Programa Operacional Regional e o Plano Estratégico Regional, nomeadamente na formulação de objectivos, apresenta-se de forma sintética no quadro seguinte. Este confronto expressa também a coerência e consistência do Programa Operacional.

A leitura cruzada dos objectivos do Plano Estratégico da Região de Lisboa e Vale do Tejo e do Programa Operacional, que informam o conjunto dos objectivos e prioridades estratégicas regionais, permite verificar uma boa aderência geral destas últimas aos primeiros. As prioridades relativamente às quais não se verifica um contributo evidente referem-se a domínios cujo âmbito de intervenção é necessariamente e apenas o nacional, pertencendo portanto ao foro específico das Intervenções Sectoriais Nacionais.

Este último aspecto evidencia o facto de que a efectivação da estratégia regional, face ao que se ambiciona para a Região, apenas acontece no âmbito conjunto das intervenções previstas no Plano Nacional como um todo, não se esgotando portanto neste Programa Operacional.

Reforçando o objectivo global do Programa Operacional, de *qualificar o território, as pessoas e as organizações*, verifica-se que o principal contributo do Programa para a concretização da estratégia regional se encontra na prossecução do eixo estratégico que corporiza mais directamente esta matéria: *construção de um novo modelo de desenvolvimento, consolidando novos factores de competitivos centrados na qualidade das pessoas, das organizações e do território*.

O quadro seguinte, que explicita a *correlação* em causa, considera a atribuição da classificação da *correlação* existente entre as prioridades estratégicas do Programa e objectivos do Plano, em função dos seguintes critérios: forte correlação quando a prioridade estratégica do Programa Operacional integra

elementos que respondem directamente ao objectivo relacionado; correlação média quando a prioridade estratégica do Programa integra elementos que respondem em parte ao objectivo focado; fraca correlação quando o contributo é apenas indirecto, e inexistente (sem classificação) quando nem sequer se verifica um contributo indirecto.

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA OPERACIONAL		Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local	Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais	Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região
OBJECTIVOS DO PLANO ESTRATÉGICO DA REG. DE LISBOA E VALE DO TEJO	Nova concepção de organização e gestão territorial	<p>Recursos hídricos, florestal e áreas protegidas</p> <p>Equidade territorial: vector da coesão social</p> <p>Duas margens da metrópole: espaços sub-regionais complementares e interactivos: nova combinação mobilidades/comunicações</p> <p>Participação, capacidade institucional, descentralização, partilha de responsabilidades</p>	<p><input checked="" type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p>	<p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p>
	Construção de um novo modelo de desenvolvimento, consolidando novos factores competitivos centrados na qualidade das pessoas, das	<p>Modelo de mundo rural ambientalmente sustentável e multifuncional</p> <p>Sistema de cidades qualitativamente competitivas</p> <p>Comhecimento, cultura e identidades: qualificar as pessoas e reforçar laços de proximidade</p> <p>Dinamização e reconversão da base económica local</p>	<p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p>	<p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p>
organizações e do território	Nova especialização para nova função	<p>Qualificar o efeito de capitalidade – redes de infra-estruturas e de equipamentos</p> <p>Vocação turística e lazer, diversificação dos produtos e enriquecimento da cadeia de valor</p> <p>Novas competências logísticas</p> <p>Consolidação de actividades e serviços financeiros</p>	<p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p>	<p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p> <p><input type="radio"/></p>

● forte correlação ◐ correlação média ○ fraca correlação

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA OPERACIONAL		Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local	Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais	Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região
<p>OBJECTIVOS DO PLANO ESTRATÉGICO DA REG. DE LISBOA E VALE DO TEJO</p> <p>Desenvolver e consolidar funções singulares e relevantes no contexto do espaço europeu</p>	<p>Renovação da história</p>	<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
	<p>Renovação da vida social</p>			
<p>Reforçar a presença da Região nas redes globais de informação, comunicações, transportes, comércio e investimento</p>	<p>Nova relevância mundial: consolidar nos redes de mobilidade global de informação, conhecimento e criatividade</p>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<p>● forte correlação ◉ correlação média ○ fraca correlação</p>	<p>Papel importante: conhecimento dos oceanos</p> <p>Centro de competências internacionalmente reconhecido de ensino e formação em turismo/hotelaria e museologia</p> <p>Referência obrigatória para empresas e universidades: congressos, feiras e outros</p> <p>Bólo de 'indústrias de conteúdo' de língua portuguesa e sensíveis a condições naturais e paisagísticas positivas</p> <p>Centro aglutinador de experiências e de instituições ao serviço da inovação, da valorização dos resultados da investigação e da atracção e apoio às iniciativas de risco</p> <p>Telecomunicações como suporte essencial</p>			

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA OPERACIONAL					
<p>OBJECTIVOS DO PLANO ESTRATÉGICO DA REG. DE LISBOA E VALE DO TEJO</p>	<p>Desenvolver novas infra-estruturas de mobilidade europeia e mundial eficientes</p>	<p>Desenvolver infra-estruturas de inovação e capacidades de gestão no domínio das actividades internacionalizadas, em resposta a oportunidades do mercado europeu</p> <p>Modernização administrativa, legislativa e organizacional para promover um quadro internacionalmente atractivo e um quadro de parceria com decisão rápida em relação aos projectos e iniciativas do sector privado</p>	<p>Promover a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local</p>	<p>Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais</p>	<p>Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região</p>
<p>Reforçar a presença da Região nas redes globais de informação, comunicações, transportes, comércio e investimento (contínuação)</p>					<p><input type="radio"/></p>

● forte correlação ◉ correlação média ○ fraca correlação

VII.2.3. O PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL E OS OBJECTIVOS GERAIS DE COESÃO

A formulação da estratégia proposta no Programa Operacional Regional valoriza as preocupações de coesão, que se colocam à Região, num triplo sentido: social, económico, territorial e regional. De referir que a concepção subjacente à estratégia proposta implica não só uma visão articulada destes diferentes tipos de coesão como também a integração da sustentabilidade ambiental como dimensão activa da coesão.

A preocupação pela coesão social e pela sustentabilidade ambiental surge particularmente associada às prioridades estratégicas “reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local” e “promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região”.

A preocupação pela coesão económica associa-se particularmente à prioridade estratégica “promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região”, relacionando-se assim com as intervenções regionalmente desconcentradas da Administração Central, e à prioridade estratégica “incrementar a estruturação do território regional e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais”.

Finalmente, a preocupação pela coesão territorial e regional articula-se estreitamente com a vertente *equidade e coesão territorial*, a qual inclui igualmente preocupações de competitividade, estabelecendo por isso estreita relação com as três principais prioridades estratégicas do Programa Operacional: “reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local”, “incrementar a estruturação do território regional e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais” e “promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região”.

A visão integrada do desenvolvimento espacial surge como uma das vias privilegiadas para garantir uma maior articulação entre as diversas componentes da coesão.

VII.3. ARTICULAÇÃO INTERNA E CONSISTÊNCIA DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL

VII.3.1. O PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL ENQUANTO RESPOSTA À SITUAÇÃO DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico e Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo resultou de um longo e participado processo de diagnóstico retrospectivo e prospectivo, tendo beneficiado de um número significativo de relatórios sectoriais, temáticos e sub-regionais e ainda do debate público que estimulou. Ao basear-se na Visão Estratégica que aí se propõe, o Programa Operacional Regional incorpora, ainda que por vezes de forma apenas implícita, os resultados essenciais dos diversos levantamentos, estudos e propostas efectuados.

O quadro seguinte pretende ilustrar o modo como a superação das diferentes fragilidades e deficiências, recenseadas, pode beneficiar das intervenções previstas decorrentes das prioridades estratégicas do Programa Operacional Regional.

A classificação da *correlação* existente entre as prioridades estratégicas do Programa e as necessidades da Região, obedece aos seguintes critérios: forte correlação quando a prioridade estratégica do Programa Operacional integra elementos que respondem directamente à necessidade relacionada; correlação média quando a prioridade estratégica do Programa integra elementos que respondem em parte à necessidade focada; fraca correlação quando o contributo é apenas indirecto, e inexistente (sem classificação) quando não se verifica sequer um contributo indirecto.

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA OPERACIONAL	Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local	Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais	Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região
NECESSIDADES PRIORITÁRIAS DA REGIÃO			
Área Metropolitana de Lisboa			
Terciarização de f raca internacionalização, existência de sectores industriais em ret ração ou declínio e difícil fixação de investimentos estrangeiros			●
Insuficiente conectividade com as rotas marítimas e aéreas de ligação intercontinental e dinamismo dos portos da região, insuficiente face às potencialidades de localização e características			
Acentuado desordenamento urbanístico e territorial, relevando-se a desertificação e degradação dos centros históricos, em particular das áreas centrais da cidade de Lisboa para as periferias sub-equipadas e desqualificadas e para a existência de extensas manchas de habitat degradado	⊙	●	
Crescimento da cidade efectuado de forma espacialmente extensiva, implicando, por um lado, transformações funcionais que penalizam sistematicamente os usos não urbanos e, por outro lado, a intensificação e crescente amplitude dos movimentos pendulares, com consequências ambientais, sociais e económicas	⊙	⊙	●
Desarticulação e ineficiência do sistema de transportes, nomeadamente tendo em conta as necessidades geradas pelo tipo de crescimento urbano	⊙	○	●
Peso excessivo do transporte individual, escassez/inadequação do transporte público, congestionamento de tráfego, ausência de estacionamento	⊙	●	●
Insuficiente "protecção" dos sistemas naturais e ambientais, com graves riscos de poluição e degradação	●	●	●
Nível elevado de degradação de habitação, quer no centro histórico de Lisboa, quer noutras zonas do "casco" urbano da cidade		○	●

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA OPERACIONAL	Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local	Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais	Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região
NECESSIDADES PRIORITÁRIAS DA REGIÃO			
Lezíria do Tejo e Oeste, sub-regiões com características idênticas, constituindo uma cintura agrícola, industrial, residencial e turística da AML:			
Défice dos sistemas de saneamento básico; insuficiente tratamento e aproveitamento dos resíduos sólidos urbanos e hospitalares, no Oeste	●	⊙	
Poluição e contaminação dos sistemas hidrográficos e aquíferos	●	●	●
Utilização intensiva do solo, desordenamento do território, degradação de recursos naturais e ambientais, no Oeste fenómenos de urbanização difusa peri-metropolitana	⊙	●	●
Falta de concretização do PRN (ex: falta de vias transversais, ligações para o Norte e o interior); deficiente rede ferroviária no Oeste		⊙	●
Éxodo rural e desertificação humana (em especial na Lezíria do Tejo), em conjugação com crescimento urbano	⊙	●	⊙
"Destruição" de culturas, identidades e patrimónios locais, massificação e insuficiente oferta cultural	⊙	●	○
Insuficiente oferta do sistema de formação profissional e falta de actividades de I&D	⊙	⊙	●
Insuficiente coordenação institucional, ausência de estratégias integradas de imagem e promoção e insuficiente dinâmica de internacionalização das actividades	⊙	⊙	⊙
Médio Tejo, sub-região situada na "coroa exterior" da Região:			
Défice dos sistemas de saneamento básico (água e esgotos); e poluição e contaminação dos sistemas hidrográficos e aquíferos	●	●	●
Falta de concretização do PRN (vias transversais, ligações para o Norte e interior) e deficiente articulação entre a rede viária municipal/ regional e os principais eixos rodoviários	○	●	●

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA OPERACIONAL	Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local	Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais	Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região
NECESSIDADES PRIORITÁRIAS DA REGIÃO			
Médio Tejo, sub-região situada na "coroa exterior" da Região (continuação):			
Deficiente estado de conservação e dificuldades de manutenção da rede municipal; insuficiente desenvolvimento da rede rural e florestal	●	⊙	⊙
Êxodo rural, desertificação humana com a consequente concentração urbana e aumento de riscos de incêndios florestais	⊙	●	⊙
Insuficiência e desajustamento de intervenções face à preservação das identidades e dos patrimónios culturais; ausência de estudos; desertificação entre serviços	⊙	●	○
Carência de equipamentos e serviços (públicos, saúde, desportivos, culturais); carência e má qualidade habitacional; riscos de transformação em "dormitórios" da AML.	●	●	●
Sistema territorial com fraca coesão interna	●	●	●

● forte correlação ⊙ correlação média ○ fraca correlação

Com base nas articulações potencialmente mais significativas (referenciadas com ●) é possível salientar os seguintes aspectos:

- um número muito significativo de situações críticas (13 em 23), correspondente a cerca de 57% das situações, poderá vir a verificar um importante contributo no âmbito das prioridades estratégica "incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais", confirmando o relevo e a forte consonância desta prioridade com estratégia regional;
- um número muito significativo de situações críticas (11 em 23) poderá observar importantes contribuições na concretização da prioridade estratégica "promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região", facto que por um lado, confirma a relevância do seu conteúdo no quadro do Programa Operacional e por outro lado, reforça a exigência de concertação;

- um número significativo de situações críticas (7 em 23), articula-se prioritariamente com a prioridade estratégica “reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local”, confirmando a importância de afirmar e fortalecer os elementos de coesão regional;
- cerca de 25% de situações apresenta uma forte correlação simultaneamente com as prioridades estratégicas “reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e fomentando o desenvolvimento local” e “promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região”, evidenciando ligações e complementaridades notórias entre estes dois objectivos;
- cerca de um terço de aspectos críticos (7 em 23) poderá observar contribuições a partir de intervenções incluídas em duas ou mais prioridades estratégicas, pelo que o recurso a estratégias de maximização de complementaridades e sinergias será, em tais casos, especialmente importante para garantir a superação efectiva das fragilidades identificadas;
- há situações críticas que não encontram contribuição directa para a sua resolução no âmbito das prioridades estratégicas do Programa Operacional, nomeadamente a *insuficiente conectividade com as rotas marítimas e aéreas*, o que se deve ao facto de se tratar de aspectos directamente relacionados com a concretização das intervenções operacionais sectoriais no quadro nacional;
- as articulações assinaladas têm um carácter meramente indicativo, por um lado por reflectirem correlações parciais, e por outro porque o seu grau de concretização depende das condições concretas de exequibilidade que forem criadas durante o período 2000-2006 para a prossecução dos objectivos específicos visados.

Não obstante se considerar que a análise anterior apresenta a situação da Região e a forma e o grau em que o Programa Operacional obvia as suas necessidades, releva-se alguns aspectos a que se pretende atender particularmente.

AMBIENTE

A Região de Lisboa e Vale do Tejo apresenta uma particular riqueza no domínio ambiental, mas igualmente importantes perigos de degradação, fundamentalmente associados a problemas de congestionamento, conflitos entre usos de solo incompatíveis, sobre-exploração de recursos e défice de qualidade de vida.

Salientam-se os seguintes aspectos:

- singulares condições naturais e de património;
- extensão e diversidade de "sítios" abrangidos pelos vários estatutos de classificação de áreas protegidas;
- potencialidades de exploração do potencial turístico e de lazer em meio natural e rural;
- acentuado desordenamento urbanístico e territorial, originando a degradação de centros históricos/ extensão das áreas urbanizadas e a intensificação dos movimentos pendulares, com implicações negativas a nível ambiental (ar/ ruído);
- preocupante degradação ambiental dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, sendo de notar que estes apresentam importância estratégica no contexto ibérico;
- existência de problemas no domínio das infra-estruturas básicas, nomeadamente a insuficiente cobertura e aproveitamento dos investimentos efectuados no tratamento de esgotos e da ausência de soluções articuladas em termos de resíduos sólidos urbanos;
- desvalorização e depredação do rico património natural e construído, sujeito a fortes pressões urbano-turísticas;
- retracção das áreas com uso agro-florestal e com valor ambiental e paisagístico, com desperdício de recursos naturais/ descaracterização da paisagem;
- existência de áreas com forte incidência de riscos ambientais.

Neste sentido, o Programa Operacional apresenta, e bem, dois tipos fundamentais de investimentos no domínio do ambiente face à situação identificada: por um lado a continuidade da implementação de infra-estruturas ainda necessárias ao nível local, associada agora a uma mais forte preocupação de rentabilização dos investimentos e de coerência e eficácia das redes e da sua sustentabilidade futura, e por outro lado, a concretização de prioridades afirmadas indispensáveis no contexto da protecção dos recursos regionais.

Relativamente à protecção dos recursos regionais salienta-se particularmente a intervenção prevista no âmbito das Intervenções da Administração Central

Regionalmente Desconcentradas, designadamente no que respeita à medida Ambiente.

A medida Ambiente integra preocupações de protecção directa dos recursos, nomeadamente no que se refere ao património e recursos naturais, como seja acções dirigidas às espécies e aos *habitats* e acções de protecção e requalificação da faixa costeira e de reabilitação e valorização da rede hidrográfica nacional e das albufeiras, mas também considera acções mais associadas a um carácter de sustentabilidade ambiental, introduzindo domínios como a informação, formação e gestão ambientais e o apoio à sustentabilidade económica.

Por outro lado, é ainda de destacar que a preocupação pelo domínio ambiental se reflecte também noutras medidas, designadamente nas seguintes:

- *Agricultura e Desenvolvimento Rural*, com o desenvolvimento sustentável das florestas, a gestão dos recursos hídricos e a valorização do ambiente;
- *Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana*, com a valorização de espaços com importância ambiental;
- *Valorização do Tejo*, com o pressuposto de uma inequívoca defesa e valorização ambiental, implícito em todas as acções, e explicitamente, prevendo infra-estruturas ambientais e de qualificação do ambiente;
- *Valorização ambiental e patrimonial*, no que respeita à indispensável actuação ao nível das infra-estruturas de saneamento.

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Esta temática apresenta uma importante dinâmica na Região de Lisboa e Vale do Tejo, nos seus traços mais positivos, mas também em fortes elementos negativos.

A valorização dos recursos humanos é um domínio no qual a Região de Lisboa e Vale do Tejo se releva no contexto nacional, situação que em parte se relaciona com factores ao nível da disponibilização de meios para a “capacitação”, reflectida nomeadamente na forte concentração de estabelecimentos do ensino superior, de instituições de investigação e desenvolvimento científico, a expansão da formação profissional e o incremento dos serviços de psicologia e orientação escolar.

Esta circunstância permite um reforço da capacidade potencial de integração e manutenção da população no mercado de emprego, reflectido nomeadamente na representatividade feminina no ensino e nas actividades desenvolvidas na Região.

Contudo, a grande concentração populacional que a Região apresenta face ao País e, associada a ela, um crescimento urbano desordenado, leva a que se identifiquem insuficiências em termos de infra-estruturas e equipamentos, relevantes neste

âmbito porque relacionados com mecanismos potencialmente facilitadores (ou não, quando ausentes) de uma mais franca integração feminina no mercado de emprego.

A igualdade de oportunidades verifica pois uma dualidade no sentido de se tratar de uma Região facilitadora da igualdade em termos da capacidade teórica, mas com importantes lacunas ao nível prático de conciliação de actividades.

Apesar do princípio da igualdade entre mulheres e homens se encontrar consagrado na Constituição e na legislação ordinária portuguesas, e de se ter registado uma evolução global positiva neste domínio, é necessário, numa perspectiva de reforço da cidadania e de coesão social, estender a dimensão da igualdade de oportunidades às diversas intervenções operacionais.

Como fragilidades do sistema verifica-se:

- forte concentração do emprego feminino num reduzido número de sectores de actividade, pouco qualificantes (sem prejuízo da elevada taxa de actividade feminina verificada em Portugal);
- existência de significativas diferenças salariais entre mulheres e homens, desfavoráveis às primeiras;
- valores mais elevados para o desemprego feminino que para o masculino;
- fraca participação das mulheres em cursos profissionais;
- peso reduzido das mulheres com diplomas de pós-graduação.

Tendo como objectivo global a melhoria do quadro de vida da mulher, considera-se que importa reforçar a sua participação na vida económica, através dos seguintes domínios prioritários e tipos de acções:

- conciliação entre a vida familiar e a profissional, com o reforço dos serviços de apoio a crianças e idosos, o desenvolvimento de uma rede de centros de mediação familiar e a melhoria dos cuidados de saúde, a criação de serviços de proximidade para apoio domiciliário e de novas formas e modalidades de organização do trabalho (tele-trabalho, horários flexíveis, et c.).
- incremento do acesso da mulher ao mercado de trabalho e melhoria da sua situação profissional, promovendo a igualdade salarial mulheres/homens, a melhoria das perspectivas de progressão na carreira, a criação de empresas por mulheres, o acesso das mulheres a cursos de formação qualificada e, em especial, a cursos de pós-graduação e na área científica, e a melhoria das condições de mobilidade (sobretudo no domínio dos transportes públicos).

É aliás neste contexto que se salienta a justificada preocupação, evidenciada no Programa Operacional, em responder à necessidade de criar infra-estruturas e equipamentos de apoio à vida quotidiana, enquanto elemento indispensável à facilitação de uma mais generalizada integração da mulher no mercado de emprego.

Por outro lado, releva-se também o facto de transparecer no Programa Operacional uma preocupação mais completa no âmbito da igualdade de oportunidades. De facto, é de salientar, no âmbito das Acções Integradas, as medidas associadas à formação e empregabilidade, que traduzem aquela preocupação, designadamente no que se refere à melhoria das condições de empregabilidade e de qualificação da população, visando também a estabilização do tecido social e o combate da discriminação e exclusão social.

A este nível, destaca-se ainda, no âmbito das Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas:

- as medidas relativas à Formação/Qualificação, Emprego e Desenvolvimento Social, com a actuação preventiva relativamente aos fenómenos de desemprego, a actuação precoce de resposta aos problemas de emprego e a actuação facilitadora da inserção social dos sectores expostos ao desemprego de longa duração, medidas que se apresentam paralelamente à preocupação de eficácia e equidade das políticas, designadamente ao nível da promoção da igualdade entre homens e mulheres através da acção positiva junto de agentes estratégicos;
- Educação, com a diversificação das ofertas de formação inicial qualificante de jovens e o apoio a infra-estruturas da educação pré-escolar (o que significa também aqui um reforço das infra-estruturas de apoio à vida quotidiana).

Estes últimos aspectos, por se relacionarem fortemente com a política para o emprego, serão retomados no ponto que se destaca em seguida.

EMPREGO

Releva-se duas ideias-chave explicativas, e sobretudo demonstrativas, do conteúdo e preocupações em matéria de emprego no Programa Operacional.

A primeira ideia-chave refere-se ao facto de se entender que o crescimento gerador de empregos com maior qualificação, a aposta nas competências "horizontais" e nas novas qualificações e o reforço da capacidade de inovação e I & D, constituem três factores motores no entendimento da Região como espaço de coesão económica e social.

A segunda ideia-chave é o entendimento de que a antecipação e resposta às necessidades de reestruturação sectoriais, a articulação entre educação, formação e dinâmica de actividades e uma dinâmica de criação de empregos socialmente integradora, constituem exigências e desafios fundamentais para a coesão económica e social da Região.

Vectores como a criação de emprego, coesão, competitividade e sustentabilidade encontram-se hoje estreitamente relacionados. De facto, o emprego só poderá ser fomentado e mantido através do auxílio ao crescimento sustentável e à

competitividade melhorada nas regiões, ao mesmo tempo que o desenvolvimento sustentado exige um esforço consciente e voluntarista de promoção, e muitas vezes correcção, das condições de equidade social e territorial.

Neste sentido, salientam-se quatro elementos na estrutura e proposta operacional:

a) Uma preocupação de fundo e que transparece no conjunto do Programa Operacional, tendo portanto um carácter global, diz respeito ao reforço das actividades económicas, quer no sentido de aprofundar os mecanismos de fortalecimento dos factores económicos atendendo ao actual contexto de crescente competitividade e globalização, relacionada pois com elementos de *capacitação para a competitividade*, quer no domínio do fomento da actividade económica local capaz de gerar alternativas reais de emprego; esta preocupação surge particularmente identificada nas medidas *Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana; VALTEJO – Valorização do Tejo; Economia; Infra-estruturas de Portos; Agricultura e Desenvolvimento Rural; Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local e Social*; parte das medidas *Ciência, Tecnologia e Inovação e Sociedade de Informação*.

b) Uma preocupação específica do fortalecimento ao nível da capacitação pessoal, traduzindo essencialmente a *sustentabilidade do emprego*, e respondendo aos dois universos de actuação indispensável a este nível – empregados e desempregados –, releva-se claramente dirigida ao fortalecimento da capacitação do empregado, fortalecendo e adequando desempenhos e competências, e ao incremento da capacidade de resposta do desempregado, no sentido de alargamento das possibilidades de correspondência a um leque mais diversificado em termos de oferta, traduzindo-se assim num maior grau de versatilidade; esta vertente reflecte-se concretamente nas medidas *Capacidade Institucional Regional; Formação para o Desenvolvimento; Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana – Componente Empregabilidade; Formação e Empregabilidade; Medidas relativas à Formação e Qualificação dos recursos humanos do Eixo 3*.

A sustentabilidade do emprego e, nesta, a “capacitação” dos recursos humanos surgem assim como vectores constitutivos do Programa Operacional, reflectidos nos seus objectivos. Pretende-se simultaneamente “capacitar” e fortalecer os recursos humanos e favorecer a capacidade geradora de emprego.

c) Efeitos directos, estritos, de incremento do emprego associado à construção de infra-estruturas e equipamentos, justificado pela construção, exploração, manutenção e funcionamento respectivos.

d) Incentivos directos à criação de emprego, relativamente aos quais se destaca as medidas *Criação de Emprego e Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local e Social*, que incluem objectivos de dinamização do desenvolvimento local e da criação de emprego através do apoio ao investimento em iniciativas que visem a criação directa de postos de trabalho.

Em termos globais, estima-se que o emprego atribuível ao Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo atinja um valor médio anual para o período de 2000 a 2006 na ordem dos 6.9 mil postos de trabalho na Região, traduzindo-se o respectivo multiplicador na criação de 88 postos de trabalho anuais na Região por milhão de contos de despesa pública anual a preços de 1999.

VII.3.2. PRIORIDADES ESTRATÉGICAS, EIXOS E MEDIDAS DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL

A consideração crítica do conjunto dos eixos e das prioridades estratégicas deixa transparecer uma conclusão imediata: verifica-se uma correspondência estreita entre as prioridades preconizadas e a respectiva viabilidade de prossecução.

Com efeito, a estrutura dos eixos evidencia a preocupação operacional como a sua mais forte componente. O eixo Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal associa-se fundamentalmente à responsabilidade autárquica, enquanto o eixo Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas traduz desde logo a responsabilidade sectorial (administração central desconcentrada). O eixo Acções Integradas de Base Territorial, porventura aquele em que a *operacionalidade* é menos evidenciada, sugere por si um acompanhamento cuja natureza da responsabilidade seja sobretudo regional/territorial.

Este facto, que à partida poderia traduzir um desfasamento entre as prioridades estratégicas que o Programa Operacional define e os respectivos eixos, mostra-se afinal como um passo razoável quando analisados os respectivos conteúdos e quando tida em conta a viabilidade daquelas prioridades.

A articulação entre as prioridades estratégicas e os eixos apresenta três importantes pontos justificativos e elucidativos do ponto de vista estrutural e de concepção de uma estratégia de desenvolvimento e a sua operacionalização:

- na Região, e aliás também no contexto nacional, as Autarquias e a Administração Central constituem, além da iniciativa privada, dois grandes canais de execução, representando dois grandes tipos de competências sobre o território;
- a concepção de uma estratégia de desenvolvimento implica a consideração de todos os meios e processos para a sua concretização, impondo-se a escolha sobre os canais que de forma objectiva se mostram mais capazes de a viabilizar, não obstante se dever adequar o mais possível a operacionalização à concepção;
- as prioridades estratégicas definidas prendem-se, na sua prossecução, com intervenções a escalas diferentes.

O eixo 2, Acções Integradas de Base Territorial, representa de alguma forma esse modo mais desejável de operacionalizar a estratégia de desenvolvimento, traduzindo, como antes se referiu, a visão integrada do desenvolvimento espacial.

Assim, ainda que a análise da correspondência entre as prioridades estratégicas e a estrutura operacional se mostre fortemente correlacionada no seu conjunto,

demonstrando o esforço de integração ao nível da concepção e da operacionalização, transparece uma particular articulação:

- entre a prioridade estratégica “*Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local*” e o eixo 1, Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal, justamente por implicar uma intervenção ao nível local e esta ser da responsabilidade das Autarquias;
- entre a prioridade estratégica “*Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais*” e o eixo 2, Acções Integradas de Base Territorial, por ser a este nível que a urgência de uma intervenção de carácter territorial se torna mais premente;
- e entre a prioridade estratégica “*Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região*” e o eixo 3, Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas, por se tratar de articular fins sectoriais e territoriais, bem patente na componente “*competitividade e sustentabilidade económica e social*”.

Por outro lado, a representatividade financeira relativamente à estrutura operacional destaca sobretudo:

- desde logo, a importância das Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas (cerca de 67%), o que se entende admissível e de salutar, dada a alargada abrangência deste eixo, justificada pela complexidade de factores a abordar em questões como a competitividade e a sustentabilidade económica e social, bem como dada a evidência de que o desenvolvimento regional deverá incorporar significativamente finalidades sectoriais devidamente concertadas com as finalidades territoriais, o que até aqui não tinha acontecido
- um peso financeiro aquém da sua importância dos restantes eixos, sobretudo no caso das Acções Integradas de Base Territorial (9.5%), deixando crer que o caminho do desenvolvimento regional, no sentido de responsabilidade de intervenção regional/territorial, ainda se encontra em evolução.

Em termos globais, a programação financeira denota igualmente um importante esforço de investimento nos primeiros anos, o que se traduz como factor de risco relevante, já que a fase de arranque de um instrumento de desenvolvimento desta natureza, sobretudo dada a acrescida complexidade estrutural/operativa, se tem mostrado como uma condicionante à sua boa prossecução.

O quadro seguinte apresenta o modo e o grau em que se relacionam as prioridades estratégicas e a estrutura operacional do Programa.

A classificação da *correlação* existente entre as prioridades estratégicas do Programa e os Eixos/ Medidas, obedece aos seguintes critérios: forte correlação quando a Medida responde directamente à prioridade relacionada; correlação média quando a Medida responde em parte à prioridade focada; fraca correlação quando o contributo é apenas indirecto e inexistente (sem classificação) quando não se verifica sequer um contributo indirecto.

VII.4. QUANTIFICAÇÃO DOS OBJECTIVOS E INDICADORES

A quantificação dos objectivos do Programa Operacional e os indicadores apresentados denotam um esforço no sentido de alcançar uma visão abrangente e mais completa da situação da Região face à sua actual situação e aos objectivos preconizados.

Contudo, atendendo ao teor das prioridades estratégicas apontadas e ao respectivo objectivo global que concretizam, seria desejável a construção de objectivos e indicadores que mais directamente equacionassem de forma global essas prioridades.

Tornar-se-ia portanto oportuno e pertinente a construção de objectivos e indicadores que medissem, de modo mais directo e integrado, a competitividade regional e sub-regional, a coesão regional, a equidade territorial, o desenvolvimento do potencial humano ("capacitação") e a sustentabilidade económica e social no seu âmbito mais global.

Contudo, dada a natureza complexa de objectivos e indicadores que traduzam de forma mais completa estas matérias, recomenda-se o estudo para a sua construção.

VII.5. PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO

A estrutura institucional de gestão e acompanhamento do Programa Operacional Regional apresenta na sua abordagem global uma relevante complexidade.

Considera-se esta complexidade fortemente relacionada com a própria estrutura operacional, que como se referiu se associa ao contexto regional/nacional em termos das entidades/competências mais operativas sobre o território.

A referida complexidade, reflectida sobretudo no número de gestores e unidades de gestão e nas implicações que daí decorrem, advertem desde logo para um esforço acrescido de concertação, já que a viabilidade do Programa Operacional se encontra bastante dependente da forma como as prioridades foram assumidas e incorporadas, implicando designadamente o aprofundamento das modalidades e estruturas de participação e o envolvimento mais alargado e articulado dos organismos nos desconcentrados da administração central.

Neste contexto evidencia-se a necessidade de uma gestão estratégica, fortemente articulada, recomendando-se o estabelecimento de uma concertação de base territorial com os agentes representativos da Região.

VII.6. SÍNTESE E RECOMENDAÇÕES

1. A estratégia proposta no Programa Operacional Regional parece adequada às necessidades da Região, procura melhorar as condições de desenvolvimento sustentável de um ponto de vista simultaneamente ambiental, económico e social, ao mesmo tempo que formula intervenções de equidade territorial e visa um funcionamento mais coeso e coerente do conjunto da Região num contexto que é inevitavelmente de crescente interacção e abertura ao exterior.
2. Verifica-se uma forte coincidência entre a estratégia proposta no Programa Operacional Regional e a visão estratégica de âmbito mais geral, que estrutura o Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico e Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, quer em termos de modelo de desenvolvimento, quer numa perspectiva mais operacional (relação entre os objectivos/prioridades do Programa Operacional e do Plano Estratégico Regional no quadro do Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social).
3. A concepção do Programa Operacional Regional integra como elemento central, os pressupostos dos diversos tipos de coesão: social, económica, territorial e regional. Para além de defender uma visão articulada destes diferentes tipos de coesão, que devem reforçar-se reciprocamente, a dimensão de sustentabilidade ambiental foi incluída como dimensão activa de coesão.
4. Considera-se adequada a relação existente entre as principais prioridades da Região, em termos de fragilidades e debilidades a combater e os objectivos específicos de intervenção do Programa Operacional Regional. Os aspectos críticos não respondidos ou para os quais se verifica uma fraca contribuição respeitam ao contexto das intervenções operacionais sectoriais.
5. A quantificação dos objectivos do Programa Operacional, elaborada de forma consistente, poderia desejavelmente integrar indicadores relativos à competitividade regional e sub-regional, à coesão regional, à equidade territorial, à qualificação do território, ao desenvolvimento do potencial humano e à sustentabilidade económica e social no seu âmbito mais global. A natureza complexa de objectivos e indicadores que traduzam de forma mais completa estas matérias, leva a recomendar o estudo para a sua construção.
6. Parte significativa da concretização do Programa Operacional associa-se a aspectos do processo de desenvolvimento, nomeadamente relativos ao planeamento e à gestão, exigindo um importante esforço de adequação a uma nova mentalidade – para a *construção de um novo modelo de*

desenvolvimento -, bastante dependente da forma como as prioridades forem assumidas e incorporadas, implicando o aprofundamento das modalidades e estruturas de participação e o envolvimento mais alargado e articulado da Administração Central desconcentrada.

7. Do que precede se conclui que a Gestão do Programa Operacional – estruturas, participação, metodologias – será o factor decisivo do seu êxito. Evidencia-se o imperativo de uma gestão estratégica, fortemente articulada, e uma concertação de base territorial com os agentes representativos da Região.